



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 72 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sede da Junta de Freguesia de Torres do Mondego/ Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 22/07/2024

Iniciada na Sede da Junta de Freguesia de Torres do Mondego às 16H00 do dia 22/07/2024 e interrompida às 20H20. Retomada na Sala das Sessões dos Paços do Município às 21H30 do dia 24/07/2024 e encerrada às 24H00 desse mesmo dia.

Aprovada em 09/09/2024 e publicitada através do Edital n.º 247/2024

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de junho de 2024
2. Proposta de Aprovação da Celebração de Protocolo(s) de Cooperação com as Juntas de Freguesia-Piloto do Projeto Experimental "A Câmara perto de Si – Serviços Online" e respetivas minutas

II. RECURSOS HUMANOS

1. DRH-DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, da área funcional de Assessoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Proposta de Abertura
2. DRH-DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Planeamento Urbano), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos - Proposta de Abertura
3. DRH-DFDO – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça/Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. DRH-DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Higiene Urbana) – Divisão de Espaços Verdes e Jardins – Proposta de abertura

III. FINANCEIRO

1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 17 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2024) – Conhecimento
3. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 18 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2024) – Conhecimento
4. DF-DCL – Modificações objetivas ao contrato: Ajuste direto n.º 2/2024 ao abrigo de Acordo Quadro da Central Nacional de Compras Públicas (CNCM) – Aquisição de Serviços de Vigilância de Equipamentos Municipais – Serviços complementares – Ratificação
5. DPT – Top Rural – Imobiliária, Lda. – pedido de emissão de parecer sobre isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)
6. DF-GCOF – Relatório resumo Trimestral – 2.º Trimestre 2024 – Conhecimento

IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

1. DDEECI-DEAE – Proposta de concurso/hasta pública para a atribuição de concessões em regime de ocupação permanente – Mercado Municipal D. Pedro V

V. ENERGIA

1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo quadro n.º 3/2024 - aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Proposta de abertura de procedimento – Ratificação
2. DANCEDN – CIDEU – Centro Ibero-Americano para o Desenvolvimento Estratégico Urbano - Declaração de Saragoça 2024: Inovação Urbana Sustentável. A Energia das Cidades (5 de julho de 2024) – Conhecimento
3. DF-DCL – Concurso Público Internacional por Prévia Qualificação n.º 1/2024 - Contrato de Gestão de Eficiência Energética, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra – Proposta de não adjudicação
4. DEP – Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra – Abertura de procedimento

VI. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DMTT-DPGRT – Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público para 2024, celebrado com a Empresa de Transportes António Cunha S.A. (ETAC)
2. DMTT-DPGRT – Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público para 2024, celebrado com a Empresa de Transdev Interior S.A. (TDI S.A.)
3. DMTT-DPGRT – Programa Incentiva+TP – Obrigações de Serviço Público – Proposta de transferência para os SMTUC
4. DMTT-DPGRT – Programa Incentiva +TP – Redução tarifária e cálculo da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) referente 2.º trimestre de 2024 – Proposta de transferência para os SMTUC

VII. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DAHS-DASo – Transferência do saldo FMES referente ao ano de 2023, remanescente nas Comissões Sociais de Freguesia (CSF) da União de Freguesias de Coimbra, da União de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa e da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, para as 3 novas Entidades Gestoras do FMES 2024 nestas CSF – Ratificação

2. DAHS-DASo – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra – Apoio Financeiro para aquisição de equipamentos para o Centro de Formação e Integração Profissional e para execução de obras de adaptação e conservação das instalações do Centro de Formação e Integração Profissional, da Residência de Autonomização e Inclusão e do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão
3. DAHS-DASo – Proposta de apoio financeiro - Centro de Bem Estar Social de Brasfemes- Construção de Estrutura Residencial para a População Idosa
4. DAHS-DASo – SAAS – Atribuição de apoios de caráter eventual – Reforço do Cabimento n.º 333/2024 e autorização da realização de despesa
5. DAHS-GGEA – Pedalar Sem Idade: Abertura de Capítulo em Coimbra | Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria

VIII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual 2024 - "ao POSTIGO contigo... em Almalaguês com sustentabilidade"
2. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual 2024 – Projeto "A tecelagem sai à rua"
3. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual - “II Encontro Técnico de Património Cultural e Cultura Tradicional”
4. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual 2024 – Projeto "Juntos Tricotamos o Natal"
5. DCT-DC – Proposta de Apoio Financeiro Municipal a Atividade Pontual – Motivos Alternativos - Associação Cultural – “Arquiteturas Acústicas da Sé Velha”
6. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024 – Associativismo Cultural Geral
7. DCT-DC – Orquestra Clássica do Centro – Proposta de atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024, 2025 e 2026 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (Pavilhão Centro de Portugal)

IX. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. GAV – Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra | Ponto de Situação sobre o Processo negocial com a Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol (AAC-OAF)
2. DJD-DD – Clube Fluvial de Coimbra – Campeonato Nacional de Kayak Polo IV (28 e 29 de setembro de 2024 – 08h00-18h00) – Solicitação de apoio
3. DJD-DD – Apresentação de proposta de isenção de taxas para utilização da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 30 de julho e 12 de agosto de 2024, pela CIP 15 da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR)

X. HABITAÇÃO

1. DEH – Empreitada “Reabilitação de 105 Habitações no bairro da Rosa e Ingote – Lote 1 e 2” - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final da Empreitada

XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEP-DIEP – Empreitada “Caminhos Pedonais de Santa Clara/Calçada de Santa Isabel (PEDU)” – Aditamento ao MGD n.º 24582 de 11/04/2022 – Proposta de execução dos reforços de caução
2. DEP-DIEP – Empreitada “Conservação Corrente da Rede Viária 2024 / 2027” – Proposta de abertura de procedimento de empreitada por Concurso Público, sem publicação no JOUE
3. DAG-DAJC – Projeto Final do Regulamento Municipal do Prémio Empreendedorismo Feminino



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. DDEECI-DCIF – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 94 – “Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC)”

XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DEEPDT-DPT – Proposta de Alteração (4.^a Alteração) ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra – Abertura do Período de Discussão Pública
2. DGU-DCHRU – COMOCEL – Construtora Moderna do Centro, Lda. | Licenciamento da alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 397 – Processo 27/1980/2891
3. DGU-DCHRU – A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A. – Quinta de Voimarães | Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 627 – Processo 27/2022/156
4. DGU-DGUN – Prediconstruções – Compra e Venda de Propriedades, SA – Processo n.º 27/2020/1512
5. DGU-DGUN – River Shield – Sociedade Imobiliária, Lda. – Prorrogação de prazos – Areeiro – Santo António dos Olivais
6. DGU-DCHRU – Silva, Simões & Filhos, Lda. | Alteração à Licença da Operação de Loteamento – Alvará n.º 2 – Fonte do Castanheiro – Processo 27/2007/1494
7. DGU-DGUN – Cooperativa Habitação e Construções Mondego
8. DGU-DGUS – Hélder & Gama, Lda. – Processo n.º 27/2021/23
9. DGU-DCHRU – Joaquim da Silva Antunes & Filhos, LDA – Licença Administrativa – Obras Edificação – Arquitetura – Estrada Nova – Cruz dos Morouços – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
10. DEPE – 2.^a Alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra – Conferência procedimental e proposta de abertura de período de discussão pública
11. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 2.º trimestre de 2024 (Artigo 91.º n.º 6/RMUE) – Conhecimento
12. DGU-DCHRU – FLITPTREL IX, SA – Alteração Operações de Loteamento - Quinta do Brejo - Santo António dos Olivais
13. DGU-DGUS – Bruno Miguel Aparício Figueira – Pedido de alteração da licença de operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 581 (com obras de urbanização) – 2.^a alteração de 31 de outubro de 2016 – Tirado – Cernache – Reg. N.º 11851/2024
14. DGU – Manual de Boas Práticas | Notas Interpretativas | Nova redação do n.º 2 do Capítulo III

XIII. FREGUESIAS

1. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obra a contratualizar com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2024
2. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Obras contratualizadas para o ano de 2023 – Proposta de Alteração

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Veredores: Ana Maria César Bastos Silva
Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Regina Helena Lopes Dias Bento
José Ricardo Miranda Dias
Hernâni Pombas Caniço



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rosa Isabel Cruz
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Pedro Luis Figueiredo Cardoso e Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



O Senhor **Presidente** deu início aos trabalhos agradecendo a disponibilização da sede da Junta de Freguesia e dando a palavra ao anfitrião desta reunião, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego.

O Senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra
Exmas. Sras. Vereadoras e Exmos. Srs. Vereadores do executivo
Exmas. Sras. Vereadoras e Exmos. Srs. Vereadores da oposição
Sras. e Srs. representantes dos vários órgãos da comunicação social
Caros cidadãos do concelho e fregueses de Torres do Mondego
Antes de mais, gostaria de me congratular pelo facto de termos hoje, aqui, uma reunião deslocalizada do órgão executivo do Município de Coimbra, embora entenda que para realizar verdadeira ação política de efetivo apoio às freguesias deste concelho, estas reuniões deveriam ser descentralizadas, o que implicaria visitas às diversas povoações que compõem cada freguesia, adquirindo, assim, noção das necessidades prementes que cada uma delas tem na sua vivência diária.
Relativamente à Freguesia de Torres do Mondego, sendo uma freguesia periurbana, tem sido penalizada com a saída dos mais jovens. Este facto consubstancia-se com a maior perda de população no concelho, na década que mediou a realização dos censos (2011-2021), com um decréscimo na ordem dos 15,3%.
Como corolário desse facto, grande parte da população está envelhecida e a freguesia não detém qualquer unidade de apoio de cariz mais social aos mais idosos (apenas detém um lar privado de características para utentes com algum aporte financeiro).
Daí a necessidade de dotar a freguesia de uma unidade de apoio ao idoso, sendo que, o Centro Social de Torres do Mondego (CSTM), deu já um primeiro passo e irá iniciar em setembro alimentação ao domicílio. No entanto, a instituição não tem meios para poder alargar os seus préstimos à população, embora tenha projetos ambiciosos para a construção de um Centro de Dia.
O CSTM é a única IPSS da freguesia e tem ativas, de momento, as valências de berçário, cresce, jardim de infância e ATL, num total de 117 crianças, sendo, também, o fornecedor de alimentação aos alunos da EBI*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Torres do Mondego, única escola ativa na freguesia e que se encontra lotada, graças à sinergia com o CSTM.

É pois, com grande espanto que recebemos informação sobre a Carta Municipal Educativa, onde se pode constatar que, contrariamente aquilo que seria um correto planeamento e aproveitamento dos recursos existentes, melhorando-os e aumentando a sua capacidade, contribuindo assim para que não se acentue a desertificação das zonas já por si castigadas com as vicissitudes de não estarem no centro da cidade, deparamo-nos com a abertura de grandes centros educativos nas proximidades da nossa freguesia, o que, por certo, irá retirar muitos dos atuais utentes do nosso espaço educativo.

A par com Brasfemes, somos as únicas freguesias que não temos centro de saúde local. Este facto, aliado à especificidade das nossas aldeias e aos problemas com transportes públicos existentes, apesar dos esforços das USFs do Centro de Saúde Norton de Matos, tem sido mais um fator de perda de qualidade para as nossas povoações.

A nossa orografia oferece-nos paisagens deslumbrantes, mas também enormes desafios. A freguesia debate-se com problemas de circulação de trânsito e estacionamento, o que tem provocado alguns constrangimentos ao desenvolvimento deste território. A antiguidade dos núcleos urbanos, revela muitas vias estreitas que não permitem a circulação nos dois sentidos, sendo evidente a necessidade de arranjar soluções alternativas de circulação em algumas das povoações, nomeadamente no Casal da Misarela, Ribeira da Misarela, Torres do Mondego e Carvalhosas. Também por esse mesmo facto, dentro dos núcleos habitacionais, não existem espaços para estacionamento ordenado o que prejudica imenso a circulação viária, podendo mesmo impedir o socorro a pessoas e bens. Entendo que as ARUs não devem ser apenas um instrumento de gestão do núcleo urbano da cidade, devendo ser uma realidade nas freguesias, como modo de poder revitalizar e reorganizar os núcleos das aldeias.

Até hoje, tendo já passado 5 anos, ainda não foi reposta a circulação na sua plenitude, na EM 1151 - Estrada das Carvalhosas, relacionada com a derrocada provocada por terceiros e que tem sido um ponto de incidentes vários e de desconforto para as populações servidas por aquela via. Alertámos em tempo os serviços camarários, para o facto de existirem outros locais, nesta mesma via, com potencial aptidão para o surgimento de mais desmoronamentos, que podem inviabilizar a totalidade da circulação.

Ainda nas Carvalhosas, tem sido uma luta deste executivo o pedido de asfaltamento do estradão realizado pela Engenharia do Exército nos idos anos de 2009-2010 e que liga aquela povoação à estrada do Carvalho. São apenas 800m de via para asfaltar, que muito auxiliariam a povoação nas suas deslocações, servindo, também, como eventual rota de fuga em caso de incêndio e de alternativa a qualquer impedimento de circulação da estrada principal, a EM1151 já referida.

Outro dos problemas sentidos, prende-se com a mancha florestal contínua de eucalipto e acácia que envolve toda a área da freguesia. Apesar dos esforços da Junta de Freguesia, bem conhecidos dos serviços municipais, em tentar, por diversos meios (Programa Aldeias Seguras, Condomínio de Aldeias, Faixas de Gestão de Combustível, candidaturas para erradicação de espécies exóticas, etc.), mitigar os problemas que daí podem advir, não tem sido fácil conseguir a realização de todos os trabalhos necessários à prossecução dos objetivos de tornar este território resiliente aos fogos florestais. Relembro que, como é do conhecimento da ANEPC e do SMPC, o maior vetor de entrada de fogos na cidade de Coimbra, é pelas freguesias de Torres do Mondego e Ceira, sendo necessário, por esse motivo, aumentar a capacidade de intervenção municipal em várias frentes, desde a reposição da maior parte dos caminhos florestais, que se encontram em estado de enorme degradação e que impedem o combate eficaz por parte dos bombeiros, até à fiscalização do acesso e utilização da floresta pelos madeireiros, tendo esta freguesia sido a única a solicitar, em 2021, a implementação de um regulamento para o efeito, à semelhança do que já existe noutros concelhos.

Este edifício da Junta de Freguesia, como puderam verificar, carece de uma intervenção geral, com o intuito de corrigir problemas decorrentes da degradação natural, mas também para melhorar as condições térmicas e de funcionalidade, dotando-o com capacidade para instalação de Espaço do Cidadão, devendo incluir o espaço envolvente, também pertença da freguesia. O projeto executado pela DAF, tem valores bastante onerosos e que nos impedem de conseguir levar por diante este anseio.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apelo, pois, ao Sr. Presidente, para que cumpra uma das suas promessas, de reforço substancial das verbas para as freguesias, aplicando-o, essencialmente, nos Contratos Interadministrativos para Realização de Obras, pois o valor atual (cerca de 47.00,00€) não é suficiente para fazer face às obras a executar e aos custos atuais de mercado, o que tem resultado em concursos desertos que nos impedem de atingir execuções orçamentais minimamente condignas.

Debrucemo-nos agora, sobre os locais de maior afluência de cidadãos e cujo interesse, quer para a freguesia, quer para o concelho, são uma mais-valia.

Um desses locais é a Mata Nacional de Vale de Canas, totalmente inserida dentro do perímetro da nossa freguesia. Apesar de algumas melhorias que o ICNF tem vindo a implementar, entendemos que deste local não se têm extraído todo o potencial que pode oferecer a quem o visita, sem prejudicar a riqueza da fauna e flora existentes. Esta freguesia tem colaborado com o ICNF, dentro das suas parcas possibilidades, para manter o espaço aprazível e visitável. Como última iteração, estabelecemos um protocolo com o ICNF para recuperação e utilização da Casa do Fogo, que se encontra em ruínas desde o Leslie, com o intuito de melhorar a fruição daquele espaço ímpar, promovendo ações de educação ambiental, efetuando divulgação das associações culturais e recreativas locais, entre outras possibilidades.

Outro local de enorme relevância é a Praia Fluvial de Palheiros e Zorro, inaugurada em 1995 e que foi, até há poucos anos, a única praia fluvial do concelho. É uma infraestrutura balnear com imensa procura na época estival, que se encontra datada e que necessita de uma renovação dos edifícios de apoio à praia, sendo que o investimento para tal desiderato, será elevado e, por isso, fora do alcance da Junta de Freguesia. Pretendemos potenciar ainda mais aquele espaço, dotando-o com um campo de jogos de praia multiusos, de zonas de apoio às empresas que efetuam as descidas de rio, estando também a negociar um contrato de comodato, com a Associação Centro Cultural e Biblioteca de Palheiros e Zorro, para usufruto do seu campo de jogos, transformando-o num parque de autocaravanas, tentando, de algum modo, combater a sazonalidade daquele espaço.

Tal como é do conhecimento do executivo municipal, os problemas existentes no acesso à Praia Fluvial pela margem direita, não se resumem à derrocada do troço da Rua do Porto Meio. Existe a necessidade de solidificar a ligação entre aquela rua e a Rua da Barca do Mondego, de modo que se possa utilizar aquela via durante a maior parte do ano.

Na freguesia existem ainda dois espaços para a realização de eventos, ambos de âmbito privado (Pedra Aguda e Centro de Eventos de Valle de Canas), que proporcionam momentos magníficos a quem a eles recorre.

Com estes espaços de grande afluência de pessoas que temos na freguesia, estranhámos não termos sido contemplados com alguma verba da taxa turística que o Município implementou e que distribuiu, por algumas nossas congéneres.

Em termos de atividade cultural, desportiva e recreativa, uma grande parte é assegurada pelas associações recreativas e desportivas existentes nas várias povoações e pelas festas de cariz popular que ainda se vão realizando. Estão, neste caso, a Feira de Artesanato e Gastronomia do Casal da Misarela, o Festival de Folclore do Casal da Misarela, a Recriação da Barrela, o Festival de Folclore da Cova do Ouro e o Trail das Azenhas.

Juntando a estes eventos, a própria junta tem promovido vários eventos culturais e desportivos, dos quais se destacam o Mondego Ultra Trail, o Festival M (de Música no Mondego), o Wild Challenge e vários concertos de artistas do concelho, realizados em espaços emblemáticos das aldeias.

Neste momento, toda a freguesia tem cobertura de fibra ótica, bem como de redes móveis, o que é um fator relevante para todos aqueles que pretendam morar neste território.

Em termos de infraestruturas de água a freguesia tem cobertura a 100%. No que concerne ao saneamento básico com coletores e estação de tratamento, toda a margem esquerda não detém esse tipo de infraestrutura, sendo que na margem direita, ainda subsistem alguns locais sem ela.

Apelo, pois, ao Sr. Presidente, Vereadoras e Vereadores, para que não repliquem o modelo de macrocefalia que existe da capital em relação ao resto do país, no município e comecem a olhar de outra forma para as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

freguesias periféricas, como auxiliares eficazes na aplicação de recursos públicos junto das populações e contribuintes líquidos para um concelho mais equilibrado, a todos os níveis”.



INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente

1. Junta de Freguesia de Torres do Mondego

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego e disse que estão do mesmo lado na luta pelo combate às desigualdades e pelo desenvolvimento, porque o concelho de Coimbra só se desenvolve com todas as suas freguesias. É por isso que este Executivo camarário está a proporcionar o maior financiamento de sempre às juntas de freguesia, que sabe que ainda assim é muito insuficiente, como é muito insuficiente o orçamento da CMC. Pediu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego que organizasse uma visita de um dia inteiro do Executivo à freguesia, para os vereadores, *in loco*, terem ocasião de visitar todos os espaços referidos, conversar com as pessoas e conhecer ainda melhor a realidade. Sugeriu um debate aberto à população de Torres do Mondego para abordar todos os assuntos que queiram.

Uma das razões para o atraso no desenvolvimento de muitas freguesias do concelho está no facto de Coimbra ter prescindido, durante muitos anos, do seu desenvolvimento económico, pelo que a sua receita é claramente insuficiente, até porque reduziu o IMI para o mínimo, cortando a principal fonte de receita das câmaras municipais. O que o atual Executivo está a fazer é tentar aumentar a receita por via do desenvolvimento económico. Foi referida a taxa turística, mas todos sabem bem a luta que foi implementá-la. E provavelmente no futuro terão de visitar esta taxa, que tem potencial para proporcionar mais receita. E deu o exemplo da Figueira da Foz, onde foi aprovada uma taxa turística de 2,00 € durante 7 noites, em comparação com a taxa turística de Coimbra, que é de apenas 1,00 € durante três noites e que causou enorme polémica com alguns partidos políticos. Se tivessem um IMI de 0,40, como na Figueira, era mais fácil, mas o IMI em Coimbra é de 0,30. Portanto, quando a receita é insuficiente não chega para as necessidades do concelho e a CMC não consegue refletir o que gostaria através da delegação de competências nas juntas de freguesia. Desejou que as obras de saneamento nas Carvalhosas avancem rapidamente, já foi lançado um concurso mas que ficou deserto, e foi agora lançado outro. De seguida, leu a seguinte intervenção:

“Além de hoje trazeremos um novo projeto para esta freguesia, que referirei mais à frente, apraz-me registar que relativamente às obras previstas para 2018 a 2021 todos os projetos estão concluídos, a Casa Mortuária e espaço multiusos do Dianteiro e a conservação do edifício sede e remodelação do adro da Junta de Freguesia, tendo o Sr. Presidente da Freguesia, e muito bem, concorrido ao programa de financiamento aberto pelo despacho n.º 7187/2003 de 11 abril.

Relativamente ao ano de 2022 as obras estão concluídas. Quanto aos anos de 2023 e 2024 os projetos estão quase concluídos, estando a aguardar alguma informação da Junta de Freguesia, segundo me informou a DAF, continuando o diálogo entre esta Divisão da Câmara e a Junta de Freguesia a decorrer com toda a normalidade.

Sobre os acessos à praia fluvial Palheiros Zorro, pela margem direita, estão a decorrer os trabalhos sob a responsabilidade da APA.

Sabemos da necessidade do alargamento do cemitério do Dianteiro, pelo que Câmara e Junta estão a trabalhar neste processo.

Foi elaborado um projeto extra contrato interadministrativo no ano 2024 até ao momento “Requalificação de espaço do junto ao cemitério do Dianteiro”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Resposta à intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento na reunião de 08/07/2024

Sobre este assunto o Senhor Presidente proferiu a seguinte intervenção:

“As questões da evolução demográfica em Coimbra são suficientemente importantes para voltarmos ao tema, considerando a forma muito qualificativa como a senhora vereadora Regina Bento resolveu comentar a minha intervenção no dia 4 de julho.

A senhora vereadora gosta de fazer muitas perguntas, um direito democrático inegável, mas, como vereadora desta Câmara nos últimos quase sete anos, quatro dos quais como vereadora no poder, no último executivo socialista, certamente também deve dar algumas respostas, um dever democrático indiscutível.

Assim, como a senhora vereadora entendeu reduzir a evolução demográfica em Coimbra nos últimos dois anos a uma mera questão de imigração nacional e fluxo migratório positivo, pergunto-lhe, esperando que não fuja às questões:

Os dados de referência que vou usar são os da PORDAT/INE. Há uma ligeira discrepância entre os dados da PORDATA e os do INE, mas as tendências são as mesmas.

- Como explica que, de 2013 a 2021, oito anos de governação socialista, Coimbra tenha perdido 1093 residentes, enquanto, no mesmo período, Braga cresceu 11411 residentes? Como explica a senhora vereadora esta diferença brutal? Será que nesse tempo os imigrantes desconheciam Coimbra?

- Como explica que em 2022 e 2023, Coimbra tenha aumentado 2091 residentes, enquanto, no mesmo período, Guimarães, curiosamente também uma cidade socialista, perdeu 265 residentes? Mas outras cidades também perderam, neste mesmo período, como Barcelos, que perdeu 102 residentes, a Covilhã, que perdeu 320, Setúbal, que perdeu 301, e Évora, que perdeu 21 habitantes. Pelos vistos, Coimbra é mesmo diferente de outras cidades, senhora vereadora, agora positivamente!

- Concorda que estes parecem exemplos suficientes para se concluir que não basta o aumento de imigrantes em Portugal (que bem necessários são) para explicar as diferenças na evolução demográfica entre as diferentes localidades do país? Concorda que é necessário haver dinâmica económica e social e criação de emprego para que haja fixação de imigrantes?

- Senhora vereadora Regina Bento, porque é que disse na reunião da Câmara que não tinha tido acesso aos dados do INE de 2023 relativamente à população residente em Coimbra, quando este dado está acessível a todos, online? Porque fez esta estranha e falsa afirmação?

- A senhora vereadora também afirmou que entre 2020 e 2022, alegadamente segundo os dados do INE, a população de Coimbra aumentou 5%. Senhora vereadora, isto foi uma mentira deliberada, ou um erro matemático básico? Segundo o INE, no que concerne a população anual média residente (ver quadro), de 2020 para 2022, a população de Coimbra aumentou 122 residentes, ou seja, 0,09%! De 2020 para 2021 reduziu 496 e de 2021 para 2022 aumentou 625 residentes. Enfim, se usarmos, não a população média anual, mas a estimativa da população anual residente (ver quadro), o aumento seria de 0,9%. Bastava um mínimo de espírito crítico para se perceber que, para aumentar 5%, a população deveria ter crescido 7000 residentes, o que, manifestamente, não aconteceu!!! Como foi possível um erro destes, senhora vereadora? E como foi possível que um jornal diário tivesse reproduzido, sem espírito crítico, este brutal erro estatístico, que agora espero que corrija?!

- Perante estes óbvios erros, uma pergunta se impõe: estes erros são seus, senhora vereadora Regina Bento, ou alguém a obriga a ler os textos que esse alguém escreve? Certamente irá responder, mas fica já a sugestão para que mude de redator dos seus textos e arranje alguém mais qualificado...

Coimbra está a atrair e fixar mais empresas e, por essa via, a criar empregos. São fundamentalmente empresas da área tecnológica, que criam empregos qualificados, que atraem essencialmente os jovens talentos formados na UC e no IPC. Aliás, um dos escalões etários que mais cresceu em Coimbra foi o dos 30-34 anos, que aumentou em 804 residentes entre 2021 e 2023. É com esta estratégia que Braga cresce e é por esta razão que, agora, Coimbra também cresce, libertando-se do marasmo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Mas continuemos na sua intervenção. A senhora vereadora disse que o índice de envelhecimento de Coimbra era três vezes acima do valor nacional! A senhora sabe o que é que quer dizer com isto? É que esta afirmação não faz sentido nenhum!!! Quer explicar-nos, por favor? Em 2023, o índice de envelhecimento nacional era de 186,2 e em Coimbra era de 219,0. Onde é que está o tal “três vezes acima do valor nacional”? Tem o dever de explicar, senhora vereadora. Recordo que o índice de envelhecimento é o número de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas menores de 15 anos. Mas já que a senhora vereadora me perguntou se eu era responsável por estes valores, é interessante verificarmos a sua responsabilidade e a do PS, analisando os quadros da PORDATA.

Nos anos socialistas, a taxa de variação do índice de envelhecimento, ou seja, a taxa de progressão, em percentagem, variou entre 2,7 e 3,5, sendo de 2,8 nos anos de 2020 e 2021. Pois bem, entrámos nós na Câmara e em 2022 o índice baixou para 2,2 e em 2023 para 1,5. Esta evidente melhoria, porque traduz uma redução da velocidade de envelhecimento, não aconteceu por milagre, aconteceu porque houve um aumento substancial da dinâmica social e económica de Coimbra, que este indicador também confirma. Se analisarmos a variação absoluta do índice de longevidade, também concluímos que os anos do PS foram anos de chumbo, sempre acima dos 5 pontos, enquanto em 2023 baixou, o que é extraordinário, para 3,2 pontos. Confirma-se que, com a coligação Juntos Somos Coimbra, Coimbra tem a estratégia correta e está no caminho certo.

Contudo, para quem ainda tenha dívidas, há outros dados, dos quais vou referir um que é paradigmático: Nos 8 anos de mandato do Dr. Manuel Machado/PS, de 2013-2021, foram vendidos 4 lotes do iParque, os lotes 8, 14, 16 e 18, e houve 1 encerramento, o Lote 13, da Innovnano, em Dezembro 2019. No nosso mandato, da coligação Juntos Somos Coimbra, ainda com menos de 3 anos de mandato, já foram vendidos 8 lotes do iParque, os lotes 10, 1, 31A, 30, 22, 21, 12 e 9, e está prevista a reabertura do lote 13 no próximo mês de setembro. Em menos de metade do tempo já fizemos o dobro! Por tudo isto, não receamos qualquer comparação nem qualquer indicador, porque as diferenças na dinâmica económica e social, que justificam o crescimento demográfico, para o benefício de Coimbra e dos coimbricenses, são abissais.

Senhora vereadora Regina Bento, ficamos à espera das suas repostas, nomeadamente, quem escreve os textos que aqui lê. Se são da sua autoria, é pior ainda...”

3. Destaques da agenda de hoje

Sobre este assunto o Senhor Presidente proferiu a seguinte intervenção:

“Sobre os temas que vêm hoje à reunião, não posso deixar de destacar a questão do estádio municipal, neste momento apenas para enfatizar que as mudanças no protocolo são obrigatórias devido à alteração da legislação em vigor. Efetivamente, a publicação da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual), que alguns queriam ignorar, veio impedir expressamente as autarquias locais, e muito bem, de atribuir apoios ou participações financeiras, sob qualquer forma, a clubes desportivos de carácter profissional. Por conseguinte, esta questão não é política, é jurídica.

O executivo vai deliberar hoje uma proposta de atribuição de apoios financeiros no valor global de 380.550 euros a 93 associações culturais do concelho, que apresentaram as suas candidaturas ao apoio financeiro municipal ao associativismo cultural geral para a atividade permanente em 2024 e vai apoiar a atividade permanente da OCC com protocolo trienal no valor total de 555 mil euros. São apoios importantíssimos.

O projeto municipal de divulgação e de descentralização dos Serviços Online da autarquia, “A Câmara Perto de Si”, vai entrar numa nova fase, que consiste em possibilitar o acesso direto da população à informação e à utilização dos serviços municipais online nas duas freguesias onde o projeto se iniciou: a Freguesia de Torres do Mondego, onde hoje nos encontramos, e a União das Freguesias de Souselas e Botão. Para tal, vão ser criados postos de atendimentos nessas freguesias-piloto, por um período de seis meses, para que os cidadãos se possam registar na plataforma e usufruam do apoio e acompanhamento necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Hoje vamos analisar uma importantíssima proposta de abertura de um concurso público para a empreitada de conservação da rede viária do concelho para o quadriénio 2024 a 2027, no valor máximo de 3 milhões de euros (M€), dividido em quatro lotes, com o preço base de 785 mil euros e com o prazo máximo de 840 dias. A avaliação das necessidades foi promovida pela Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, no que respeita à conservação corrente da sua rede viária, com maior incidência na requalificação dos pavimentos rodoviários betuminosos, mas também a conservação e a requalificação de diversos outros elementos, designadamente pavimentos em calçada, passeios, bermas, valetas, drenagens, taludes, muros de suporte, guardas de segurança e sinalização horizontal.

No caminho da reindustrialização de Coimbra, vamos analisar hoje a proposta da segunda alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra e a abertura do período de discussão pública, pelo período de 20 dias úteis. Esta alteração pretende ampliar a área destinada a atividades económicas no iParque, potenciando o crescimento e o desenvolvimento económico do concelho. Decorridos 12 anos, a oportunidade para a 2.ª alteração ao PPPTC decorre, não só pela necessária e inevitável atualização, mas também pelos diversos pedidos de alteração que o Conselho de Administração do iParque tem vindo a apresentar, no sentido de acolher novas atividades empresariais a que o plano não dá resposta. Esta proposta de alteração vai permitir, assim, ampliar a área destinada a atividades económicas, potenciando o crescimento e o desenvolvimento económico do concelho, “indo ao encontro das necessidades do mercado e fortalecendo cada vez mais a principal área empresarial de Coimbra e uma das mais importantes na região, o iParque – Parque Tecnológico de Coimbra”, tal como justifica a informação municipal.

Duas notas finais para a relevância de duas medidas que hoje irão ser votadas. A Câmara de Coimbra e o Ministério da Justiça, através da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, vão celebrar um protocolo de colaboração que visa a integração laboral de reclusos do Estabelecimento Prisional de Coimbra, em regime aberto no interior e/ou em regime aberto no exterior, em diversas unidades orgânicas da autarquia. A CMC pretende contribuir, assim, para a ressocialização e a promoção da reinserção social, familiar e profissional desses reclusos, com vista à sua autonomização progressiva. Finalmente, propomos a celebração entre o Município e a associação Pedalar Sem Idade, que tem como objetivo implementar o projeto com o mesmo nome que “visa combater o isolamento social e a solidão junto das pessoas idosas ou com mobilidade reduzida, através da realização de passeios gratuitos numa bicicleta adaptada (trishaw), conduzida por um piloto voluntário treinado”. O protocolo envolve um montante de 15 mil euros (divididos em partes iguais por 2024 e 2025)”.

4. Biblioteca Carlos Fiolhais

Sobre este assunto o Senhor Presidente proferiu a seguinte intervenção:

“Para terminar, quero regozijar-me porque Coimbra ficou culturalmente mais rica, homenageando em simultâneo um dos seus filhos mais ilustres, com a assinatura do protocolo para a instalação da BIBLIOTECA CARLOS FIOLHAIS na antiga Estação Elevatória do Parque Manuel Braga. Obrigado ao Prof. Carlos Fiolhais e obrigado à empresa municipal Águas de Coimbra”.

2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Freguesia de Torres do Mondego

A Senhora Vereadora cumprimentou os presentes, em especial o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego, que gere uma bela freguesia, mas com muitos riscos e desafios. Disse que esta manhã os



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vereadores do PS tiveram a oportunidade de visitar alguns locais emblemáticos onde se desenvolve um excelente trabalho e onde foi possível perceber as dificuldades existentes na freguesia.

2. SMTUC – Empresa Municipal

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Os trabalhadores dos SMTUC reuniram-se na passada terça-feira, em plenário convocado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, do qual saiu a decisão de não ser apresentada qualquer proposta por parte dos trabalhadores no sentido da constituição de uma empresa municipal.

Desta vez, os trabalhadores não caíram no engodo do Sr. Presidente da Câmara que, claramente já está em campanha e, tal como aconteceu na última campanha eleitoral para as autárquicas, se dirige ao universo dos trabalhadores dos SMTUC com promessas vãs de melhoria das suas carreiras. Os motoristas dos SMTUC são naturalmente alvos fáceis, pois não têm visto a sua carreira devidamente recompensada ao longo dos anos, pelo que o seu descontentamento e desmotivação é facilmente capturado por políticos populistas e oportunistas. Relembro que o Sr. Presidente quando era vereador da oposição, em diversas reuniões de Câmara, e em plena campanha eleitoral prometeu mundos e fundos aos motoristas dos SMTUC, designadamente a sua passagem da categoria de assistentes operacionais para a categoria de assistentes técnicos e a atribuição de um subsídio de risco. Passados 3 anos de mandato nada disso aconteceu, comprovando o irrealismo e desonestidade de tais promessas.

Agora, a um ano de novas eleições autárquicas, o Sr. Presidente, fazendo tábua rasa das promessas anteriores, já começou a acenar com novas promessas. Desta vez o prometido é transformar os SMTUC em empresa municipal, para possibilitar que os motoristas passem a auferir mais 150€ por mês! Mas só se forem os trabalhadores a avançar com a proposta! Porquê? Se é uma medida tão vantajosa para os trabalhadores por que razão a Câmara não trabalha então nesse processo e não apresenta a proposta?! Certamente, porque o Sr. Presidente bem sabe o quão difícil é constituir, face ao atual enquadramento legal, uma empresa municipal. Não é por acaso que está a terminar o 3.º ano de mandato e ainda não converteu o Convento São Francisco em empresa municipal, sendo tão crítico, quando era vereador da oposição, da gestão direta do Convento feita pelos serviços municipais.

Nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico das empresas locais, a deliberação de constituição das empresas locais é precedida de estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto na ótica do investimento da exploração e do financiamento, demonstrando a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa local. Os estudos a apresentar devem incluir a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual e futura, avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante e ponderação do benefício social resultante para os cidadãos. A constituição de empresas locais está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

A Lei 50/2012 exige que a gestão das empresas locais garanta a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. Assim, é requisito que anualmente apresentem contas equilibradas, sendo que se apresentarem resultados negativos em 3 anos consecutivos são obrigatoriamente dissolvidas, nos termos da lei.

O estatuto do pessoal das empresas locais é o do regime do contrato de trabalho, sendo que o pessoal com relação jurídica de emprego público pode exercer funções nas empresas locais mediante acordo de cedência de interesse público.

Ora todo este enquadramento legal é muito exigente e complexo e demora tempo a preparar, pelo que estar neste momento a acenar aos trabalhadores dos SMTUC com a cenoura da empresa local é uma medida claramente eleitoralista e profundamente desonesta. Sobretudo numa altura em que os SMTUC vão ter de sofrer uma profunda reestruturação na sequência da entrada em operação do metrobus e considerando a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

função social do transporte público que os SMTUC garantem. Vamos acompanhar de perto este processo e denunciaremos todas as tentativas de manipulação e de falta de transparência”.

O Senhor **Presidente** disse que não fazem promessas de empresariação, apresentam propostas aos trabalhadores para que avaliem e que vão ao encontro das expectativas. É nesse sentido que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra está a trabalhar tranquilamente. Tal como surgiu na comunicação social e sendo essa a sua única de informação, os trabalhadores decidiram não apresentar uma proposta, mas decidiram também estar abertos a ouvir uma proposta. Isso é positivo e construtivo, saudou.

3. Ajustes Diretos

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Uma outra questão a que queria voltar é a do recurso reiterado à aquisição de bens e serviços por ajuste direto por este Executivo, concretamente na aquisição de serviços de limpeza para as instalações municipais. Entre agosto do ano passado e junho deste ano foram celebrados 5 contratos por ajuste direto com a mesma empresa de limpeza, totalizando quase 2 milhões de euros (1.789.639€). O último contrato celebrado a 6 de junho pelo valor de 823.300€, por ajuste direto, terminará no próximo dia 31 de outubro. As perguntas que deixo são: 1ª - depois do dia 31 de outubro o que vai acontecer? 2ª – a Câmara já remeteu estes contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que tudo somado excede largamente o valor de sujeição à fiscalização prévia do TC? Com esta forma de gestão ruínosa é natural que a receita arrecadada, de que tanto o Sr. Presidente se queixa, não chegue para nada!”.

Sobre o concurso da limpeza das instalações municipais, o Senhor **Vereador Miguel Fonseca** lembrou que se trata de um processo particularmente complexo, porque, a acrescer ao que já existia anteriormente, a 27 de novembro de 2023 foi celebrado o auto de transferência de competências na área da saúde para o Município de Coimbra. Assim, tornou-se necessário alargar o objeto do contrato de aquisição de serviços de limpeza de modo a abranger os estabelecimentos de saúde. Para além de 50 espaços municipais, acrescem 77 estabelecimentos de ensino em agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho e 18 estabelecimentos de saúde, com ênfase para a alteração das novas instalações do Centro de Saúde da Avenida Fernão de Magalhães. Portanto, trata-se de um concurso que abrange 145 espaços, o que desde logo revela um procedimento complexo e moroso. Frisou que o setor da limpeza é um setor no qual os procedimentos estão particularmente propensos a reclamações e, a este respeito, é de reter que ainda no ano de 2023 foram lançados dois concursos públicos urgentes para celebração de novo contrato, para colmatar as necessidades que entretanto teriam ficado por suprir, mas, não obstante o prazo de 48 horas que foi fixado para apresentação de propostas, não houve qualquer proposta que obedecesse ao exigido, seja por valores insuficientes ou por outras razões. Houve, pois, dois concursos públicos urgentes lançados em 2023 que ficaram sem resposta e foi, já em 2024, lançado um concurso público internacional que, conforme deliberado na reunião da CMC de 14 de junho, por proposta do mandatário judicial do Município, Dr. Bruno Martelo, e devido à existência de reclamações, foi anulado. Ponto da situação: está a decorrer um procedimento de ajuste direto e prevê que na reunião de agosto venha para ratificação a abertura do procedimento por concurso público internacional, uma vez que as respetivas peças estão prontas. Espera, deste modo, que o processo possa estar concluído antes de outubro.

O Senhor **Presidente** informou que os contratos de limpeza estão isentos de visto do Tribunal de Contas. Todos os preceitos legislativos são sempre cumpridos e, por isso, a Senhora Vereadora Regina Bento não tem de se preocupar. Já expressou a sua preocupação aos serviços para que este processo, que é complexo, seja acelerado e resolvido.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por fim, o Senhor **Presidente** perguntou à Senhora Vereadora Regina Bento se não ia responder a nenhuma das questões que lhe colocou, ao que esta respondeu que não iria responder a provocações

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Questões relativas à freguesia das Torres do Mondego

O Senhor Vereador começou por saudar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego e o seu Executivo, bem como os fregueses da localidade. Considerou muito positiva a proposta feita pelo Senhor Presidente da CMC, de organização de uma visita à freguesia, que vem ao encontro de propostas da CDU sobre a realização das reuniões descentralizadas da CMC, que deviam ser antecedidas de uma visita à respetiva freguesia. Era importante que os autarcas, no dia da reunião ou em dia anterior, pudessem visitar a freguesia que os acolhe no sentido de serem confrontados com a realidade concreta. Disse que colocaria algumas questões relativas a esta freguesia, algumas das quais já abordadas, nomeadamente na intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia:

“- O saneamento básico na margem sul da freguesia, estou-me a referir às aldeias do Zorro, Palheiros e Carvalhosas, que ainda não têm qualquer tipo de saneamento, assim como fazer a cobertura total do mesmo, nas aldeias de Vale de Canas, Casal do Lobo e Cova do Ouro.

- Alcatroamento das estradas que ligam as várias aldeias da freguesia, como é o caso do 2º troço da R. da Mata, que liga o Casal da Misarela a Vale de Canas.

- Alcatroamento da R. do Porto Meio à saída da ponte pedonal da praia fluvial dos Palheiros e Zorro.

- Alcatroamento da Estrada que liga a aldeia das Carvalhosas à estrada do Carvalho. Embora passem os carros no inverno é um caos.

- Alcatroamento da estrada que liga o Casal da Misarela e a Ribeira da Misarela, entre a R. da Escola Primária (Casal da Misarela) e o cimo da Ribeira.

- Alcatroamento da R. que liga as Torres do Mondego e Vale de Canas, desde o Centro Social (creche), nas torres do Mondego e Vale de Canas”.

Sobre a questão da pavimentação, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** respondeu que, tal como o Senhor Presidente já avançou, vem hoje à Câmara o lançamento da empreitada, não só da pavimentação mas também das calçadas, algumas quedas de muros de suporte e outras pequenas obras que possam ser incluídas. Trata-se de uma empreitada de três milhões de euros, o que pode parecer muito dinheiro, mas não é. Portanto, terá de ser o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego a ajudar a eleger as prioridades das vias a serem pavimentadas. No próprio processo já vem uma listagem com aquelas que a CMC identificou, muito fruto do trabalho desenvolvido no âmbito da empreitada anterior. Tal não invalida que não haja ainda alguma sobra de verba para oportunidades que surjam ou para situações de emergência.

2. Saída de Coimbra do Tribunal Administrativo e Fiscal + Novo Palácio de Justiça

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“O grupo parlamentar do PCP dirigiu ao governo perguntas relativas ao TAF de Coimbra: “Tem o governo conhecimento da atual situação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra? Qual é o ponto de situação sobre uma nova localização do TAF de Coimbra e se está garantida a sua permanência no concelho de Coimbra?”, questionou o PCP.

No documento, o grupo parlamentar do PCP dá nota que tem conhecimento que o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) se encontra a analisar eventuais alternativas para novas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

instalações do TAF e que a Câmara Municipal de Coimbra já assinalou disponibilidade para identificar e disponibilizar espaços temporários.

“No entanto até aos dias de hoje ainda não existe uma solução definitiva para a realocação do TAF, que respeite a centralidade deste tribunal relativamente aos Tribunais Administrativos e Fiscais que integram a zona Centro, uma vez que o TAF de Coimbra é também a sede da zona centro, abrangendo as áreas de jurisdição dos TAF de Coimbra, Aveiro, Castelo Branco, Leiria e Viseu”.

Hoje, o vereador do PCP coloca a questão também ao presidente da Câmara Municipal de Coimbra sobre as informações que tem relativamente à possibilidade de o Tribunal Administrativo e Fiscal sair de Coimbra, procurando ainda esclarecer que diligências foram tomadas para se “reivindicar a construção do novo Palácio da Justiça de Coimbra”.

O Vereador eleito pela CDU, relembra que apesar de na campanha eleitoral para as eleições legislativas de 2024 terem sido proferidas diversas afirmações pelo senhor presidente da Câmara de Coimbra, bem como por parte de candidatos agora eleitos na Assembleia da República e com responsabilidades ministeriais, não só não se trilhou qualquer caminho para a sua resolução, como não se conhece, por parte da autarquia, qualquer diligência efetuada no sentido de reivindicar a efetiva construção do novo Palácio de Justiça de Coimbra.

Para o PCP a saída do TAF do edifício que ocupa na avenida Fernão de Magalhães até 2025, por força de decisão do proprietário, o que pode levar à sua saída da cidade, constituiria mais um entrave no acesso à justiça dos cidadãos da área de Coimbra.

O PCP bater-se-á pela sua manutenção e instalação num novo Palácio da Justiça de Coimbra que, insista-se, deverá ser construído com a urgência que as necessidades judiciais da região de Coimbra impõem, promete.

Recorde-se ainda que o Juízo do Trabalho de Coimbra, foi deslocado recentemente de Celas para a Torre do Arnado, onde, desde 1997, funcionam os Juízos Cíveis, sem quaisquer condições de dignidade para a prossecução das suas atribuições.

Em Coimbra, para além das avultadas rendas pagas pelos edifícios onde estão instalados os diversos tribunais, a ocupação de apartamentos dispersos, quer na Torre do Arnado, quer na rua da Sofia, suscitam inúmeras preocupações quanto às condições de trabalho para os profissionais da justiça que aí desenvolvem a sua atividade.

As instalações inadequadas e indignas onde funciona a justiça, as péssimas condições para funcionários e utentes, no concelho de Coimbra somam-se aos restantes e graves problemas do sector (falta de pessoal, morosidade, custo da justiça, etc.)”.

3. Falta de recursos e previsível falta de capacidade de resposta ao nível das escolas do 1.º Ciclo e dos ATL, em função do aumento do número de alunos

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“São várias as críticas quanto à resposta dada às crianças dos ATL do concelho. O acréscimo positivo de procura não tem sido acompanhado da redefinição das instalações e de pessoal.

Surgem ainda várias críticas do pessoal das escolas relativas a falta de material de trabalho, designadamente consumíveis de limpeza e outros”.

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz disse que falar “no ar” não é bom para ninguém, nem para a Vereadora, que não se consegue defender, nem para as juntas freguesias, porque também têm competências nesta área, e muito menos para os jornalistas e para o público que assiste às reuniões da CMC, porque ficam com a ideia de que é a CMC que está a falhar, e não está. Não faltam consumíveis nem materiais de limpeza nas escolas objeto de descentralização – todas as escolas de 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário. Poderá faltar nas escolas de 1.º ciclo e jardins de infância onde o fornecimento é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

responsabilidade das juntas, ou seja, onde a verba vai diretamente do Orçamento de Estado para a junta de freguesia, não passando pela CMC, explicou.

4. ERSUC: recolha de lixo e ecopontos

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“São múltiplas e frequentes as queixas relativas ao despejo dos ecopontos que se encontram completamente lotados em diversos períodos e por vários dias. A Câmara deve e estará seguramente a acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais da ERSUC. O vereador questionou se esta questão está a ser equacionada junto da ERSUC”.

5. Open Day Canil de Coimbra

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Decorreu no passado domingo mais um Open Day do canil/gatil municipal. Como sempre o Dia Aberto permite incentivar a adoção de animais que neste dia são entregues para adoção desparasitados, vacinados, esterilizados e chipados, sem qualquer custo para o adotante. A adoção, nunca é de mais dizer, é fundamental para a redução do grave problema do imparável crescimento do número de animais abandonados e errantes, que provocam a constante sobrelotação dos canis. A par destas iniciativas a esterilização dos animais deve ser cada vez mais incentivada e promovida. Relembro que os municípios com baixos recursos económicos o podem fazer de forma gratuita, basta contactarem o Canil Municipal para obterem mais informações. O Censo Nacional de Animais Errantes, concluído em dezembro de 2023, da responsabilidade do ICNF e da Universidade de Aveiro, regista 830.541 gatos de rua e 101.015 cães errantes, quase um milhão de animais sem dono nas nossas cidades, o que demonstra a necessidade de iniciativas que ajudem a combater esta problemática”.

O Senhor **Presidente** associou-se à preocupação manifestada pelo Senhor Vereador Francisco Queirós sobre a questão dos cães errantes e disse que, se é evidente que as autarquias podem e devem ter um papel nessa matéria, a legislação nacional é a causadora desta situação, pois podem-se desenvolver programas sede para gatos não se podem desenvolver para cães. É absolutamente incompreensível. Espera ter financiamento PT2030 para construir uma área para cães assilvestrados e expandir, se possível, o canil/gatil, mas é preciso responsabilizar sucessivos governos por uma legislação absolutamente absurda que impede a aplicação de um programa sede a cães.

Intervenção do Senhor Vereador José Dias

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Crítica ao Senhor Presidente

“Cumprimento o Senhor Presidente, as colegas vereadoras e vereadores, Muito especialmente, cumprimento o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego, Comunicação Social, Corpo técnico municipal, Municípes presentes e que nos acompanham por via digital,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Não posso deixar de notar a diferença de tratamento nas intervenções da Vereadora Regina Bento e o Vereador Francisco Queirós, apesar de ambos terem realizado críticas ao executivo.

Pretendia provocar a Vereadora Regina Bento? Pretendia impedir o PS de intervir nas condições mínimas que um debate democrático o exige? Pretendia, porventura, impedir a publicação dos vídeos das intervenções da Vereadora Regina Bento nas redes sociais? Tem mesmo assim tanto medo de perder as próximas eleições?

Enfim, questões que ficam, mas assistimos hoje a uma manobra digna de Donald Trump. Vejamos se este comportamento será para ficar”.

2. Um ataque à qualidade de vida em Coimbra

“Há hoje um evidente ataque à qualidade de vida em Coimbra: residentes, trabalhadores e estudantes sentem-no diariamente.

É certo que as discussões principais têm ocorrido em torno das intervenções da implementação do Metrobus e dos trabalhos subterrâneos de abastecimento e drenagem de águas. Veja-se a quantidade e a intensidade das críticas ao recente anúncio de corte da Ponte de Santa Clara, para se perceber que as pessoas se encontram saturadas que o seu bem-estar seja constantemente colocado em segundo plano.

Mas já ninguém duvida que o problema está muito para além deste conjunto de obras.

A população que reside, trabalha e estuda em Coimbra percebe a relevância da criação de novas redes de transportes. Entende a razão pela qual é tão necessário que utilizemos meios mais ecológicos e ambientalmente sustentáveis. Compreende que a aproximação de toda uma região produzirá benefícios coletivos de longo-prazo.

Mas o que as conimbricenses e os conimbricenses não conseguem tolerar é o descuido a que o concelho está votado. É o esquecimento absoluto de que, enquanto utilizadores do espaço público, merecem a atenção de quem governa a Câmara Municipal de Coimbra.

À falta crónica de espaços verdes acessíveis, vemos agora Coimbra transformada, em vários pontos, numa lixeira a céu aberto. São acumulações intoleráveis de lixo por várias partes do Município. Contentores inexistentes e danificados. Vegetação incontrollável e desprezada.

E não é só a oposição que o diz, apesar de sermos cidadãos de pleno direito, que, junto às nossas habitações, aos nossos trabalhos ou mesmo das escolas das nossas filhas e dos nossos filhos é impossível não verificar o que aqui descrevemos.

Passarei a ler um conjunto de desabafos de conimbricenses, nas redes sociais, dos últimos dias, que nenhum outro interesse têm que não seja o de melhorar o concelho que escolheram para viver, trabalhar ou estudar, na esperança de que estes mesmos relatos não caiam no esquecimento e que a ação seja efetivamente promovida, com urgência, por este executivo:

Publicação com fotografias na via pública, em Celas, com lixo e vegetação:

“Ando triste com a nossa cidade. Suja, pouco arranjada, pouco cuidada. Ao que parece a responsabilidade não é das juntas. É da câmara. Ao que parece havia um contrato com uma empresa para constante limpeza e manutenção dos espaços públicos que não foi renovado. Não sei o que se passa. Sei que urge fazer alguma coisa. Ver ratos no centro da cidade na via pública não é de todo normal.”

Publicação com fotografias na via pública, no centro histórico de Coimbra, com lixo a transbordar de contentores e, pasme-se, alguns tapados por panos da Feira Medieval, tal devia ser a vergonha:

“Quanto à Feira Medieval não vou opinar. Mas este postal de boas-vindas, não resisto a partilhar.”

Outra publicação com fotografias da Praia do Rebolim, com lixo espalhado por esta zona:

“Rebolim...a tal praia, bandeira azul e com estrelas. Vi lixo no chão em muitos lados (...). Fiz com a minha bicicleta o trilho quase até à praia fluvial das Torres do Mondego, a primeira parte (...) estava quase intransitável, votado ao abandono...vegetação rasteira no trilho. E sinto moscas...muitas moscas...será sinónimo de quê? Isto é crítica positiva, não quero melindrar ninguém. São apenas factos, que podem e devem ser melhorados.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este é o estado de espírito do povo de Coimbra e constituem somente três exemplo, de distintos pontos do concelho, das muitas partilhas que têm corrido nas redes sociais, especialmente na última semana, tratando-se, contudo, de um tema recorrente, também nestas reuniões de Câmara.

Senhor Presidente, não abordamos este problema de forma leviana: é de saúde pública que falamos, como muito bem sabe.

Acrescentando-se à anunciada saída do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (com um silêncio ensurdecedor do Senhor Presidente), mau prenúncio da perda de centralidade de Coimbra que este executivo tanto prometeu reverter, o impacto negativo na vida das pessoas é cada vez mais notório, causando desânimo perante o progressivo afastamento dos serviços públicos no nosso concelho.

Não se trata apenas do conjunto de intervenções para implementação do Metrobus e dos trabalhos subterrâneos de abastecimento e drenagem de águas. Os coimbricenses e as coimbricenses sentem-se desvalorizados, desconsiderados, desdenhados.

À falta evidente de limpezas, responde o Senhor Presidente nas redes, a um munícipe:

“(...) a cidade não está tão limpa quanto gostaríamos, é verdade, por razões várias (...).”

Agora já contamos com uma nova versão de responsabilização: já não basta apontar dedos a todos (menos, naturalmente, ao próprio); agora dispensamos culpas porque as “razões várias” são as principais responsáveis do rumo que Coimbra tem seguido neste mandato.

Mas a verdade é que também não pretendemos retornar ao tempo da desresponsabilização: Coimbra precisa, isso sim, de soluções concretas, não de sinalização de problemas que todos conhecem. Seja o reforço das limpezas e da manutenção das vias públicas, a execução de um plano de sensibilização cidadã, o desenvolvimento de programas escolares, a adaptação dos eventos municipais em iniciativas sustentáveis ou mesmo incentivar as associações e coletividades para um forte envolvimento nesta área.

Afinal, o que tiver de ser feito, é urgente que seja concretizado já. É, afinal, de saúde pública que falamos”.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** respondeu que não comentava *posts* de redes sociais. Confessou que, tal como já foi dito pelo Senhor Presidente, as coisas não estão como gostariam que já estivessem. Mas este Executivo está a fazer tudo o que é possível para melhorar. Notou que foi um ano difícil em termos climáticos e que este não é um problema só de Coimbra, generalizou-se por todo o país, em câmaras de todos os partidos políticos. O clima tem obrigado a uma regularidade de limpeza que não era a que estava prevista. Há locais onde a limpeza e desmatção costumava ser feita duas vezes por ano e já vão na quinta ou sexta vez. Portanto, não é uma desculpa, são factos que, naturalmente, acarretam prejuízos para todos.

Informou que na última reunião com os presidentes de junta anunciou que a Autarquia vai reforçar a limpeza com serviços externos, naquilo que é competência da CMC, porque, como é sabido, a SUMA tem uma zona e as próprias juntas de freguesia assumiram recentemente novas competências nesta questão da limpeza (nomeadamente nas papeleiras e recolha de resíduos). Acresce que está empenhado em ter um novo contrato de um novo serviço externo para limpeza de contentores, limpeza de ruas e um especificamente para o cemitério. Obviamente que isto vai obrigar a um esforço financeiro da CMC, que todos terão de assumir politicamente. Espera que em setembro ou outubro esses três novos serviços possam estar ativos.

A CMC lançou no dia 15 de julho uma nova campanha de recolha de monos, depois de em 2022 terem lançado uma. Este é um problema grave e recorrente para o qual urge sensibilizar a população, que tem picos no fim e no início das aulas. Os estudantes abandonam as casas e quartos onde residem e, infelizmente, continuam a deixar muitos monos na via pública sem qualquer aviso à CMC. Quanto à desratização, é outro problema sério que não acontece só na zona de Celas, mas também no Parque Verde e no Centro Histórico. Os serviços sob sua responsabilidade têm tido cuidados redobrados, coadjuvados por serviços externos, mas na altura estival os problemas agudizam-se e são mais difíceis de controlar, explicou.

Por outro lado, existe um Plano de Resíduos até 2030, vão contar com um apoio financeiro, já aprovado, de cerca de 900 mil euros até ao final do ano, através da CIM-RC, para os bio resíduos, está a decorrer o porta a porta (já têm cerca de 11 mil famílias envolvidas) e há novos contentores (castanhos) a funcionar mediante a distribuição de cartões de acesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Compreende que as pessoas querem uma cidade mais limpa e gostaria de reafirmar que é o que também quer e que tudo está a fazer nesse sentido.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse, sobre as obras do Metro Mondego, que a sujidade faz parte e é um mal necessário para realizar as obras. Há que ter um pouco mais de paciência, até porque já começam a surgir sinais de obras acabadas e têm de acreditar que em ano e meio, dois anos, terão a cidade renovada, e é isso que importa. Considera que a Praça 25 de Abril foi claramente um marco na alteração da forma como as pessoas veem a obra do sistema Metro Mondego. A verdade é que não é uma obra fácil, abrange praticamente toda a cidade, e há que ter muita paciência, reafirmou.

Em relação à limpeza, e em complemento do que já foi dito pelo Senhor Vereador Carlos Lopes, informou que no site da CMC existe um link para limpezas urbanas. Ao clicar encontrarão a classificação das vias e de que entidade é a responsabilidade pela limpeza.

Sobre a localização do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (TAF) e do novo Palácio da Justiça o Senhor **Presidente** informou que tem estado em conversações com o Ministério da Justiça, as quais que se manterão reservadas até, eventualmente, haver decisões. De qualquer forma, e em face das palavras proferidas pelo Senhor Vereador José Dias sobre o silêncio ensurdecedor sobre o TAF, referiu que se houve alguém que não fez silêncio foi o Presidente da Câmara Municipal. No entanto, durante oito anos o PS esteve em silêncio e, mesmo quando o Senhor Vereador José Silva alertou para o facto de o TAF sair de Coimbra, o PS manteve-se em silêncio. Aliás, o Governo do PS, na área da justiça, prejudicou gravemente Coimbra. Previa transferir o TAF para Condeixa, criou um Pólo do Centro de Estudos Judiciários (SEJ) em Vila do Conde, decidiu que o futuro Tribunal Central Administrativo do Centro, a concretizar-se, seria em Castelo Branco. Para Coimbra aprovou uma RCM que valia zero porque as verbas nele previstas dependiam da venda de património do Estado. Portanto, relativamente à justiça, o PS deveria ter o mínimo de pudor e alguma reserva de falar neste assunto, disse. Acrescentou que, pela primeira vez encontram disponibilidade do Ministério da Justiça para falar com a Câmara Municipal de Coimbra sobre estas matérias. Saudou essa disponibilidade que não houve no anterior Governo Socialista.

Falar num ataque à qualidade de vida em Coimbra é de quem quer que Coimbra se mantenha no milénio passado.

Quanto às questões da limpeza e dos espaços verdes, disse confiar no trabalho do Senhor Vereador Carlos Lopes (limpeza) e do Senhor Vereador Francisco Queirós (espaços verdes) e está na ordem do dia da reunião de hoje uma proposta de abertura de concurso para mais 4 jardineiros com reserva de recrutamento. O número de jardineiros reduziu drasticamente, o número de áreas verdes a tratar pela Câmara Municipal aumentou e é uma questão insolúvel. Resolve-se com orçamento que a Câmara Municipal de Coimbra não tem.

Intervenção do Senhor Vereador Hernâni Caniço

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. UF de Santa Clara e Castelo Viegas ameaça levar a Câmara Municipal de Coimbra a tribunal

“Sr. Presidente, senhoras e senhores, as mais cordiais saudações a todas e a todos, e um cumprimento especial para a freguesia de Torres do Mondego, onde nos encontramos, através do seu Presidente, Paulo Cardoso, a quem felicito pela sua dedicação e trabalho valeroso exemplar na freguesia.

Já não é uma atitude de bom senso e defesa do interesse público e dos cidadãos, quando a articulação entre um executivo municipal e uma junta de freguesia se pauta pelo conflito, pela deslealdade, pela coação, seja mútua seja personalizada, como acontece quando o presidente da UF de Santa Clara e Castelo Viegas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ameaça levar a Câmara Municipal de Coimbra a tribunal, por uma pressuposta dívida da autarquia à sua freguesia, por sinal gerida por um correligionário, a propósito da Feira Popular.

Poderíamos analisar o diferendo financeiro, exposto em páginas de jornais, com a versão de cada um dos intervenientes. Mas mais nos importa que fosse preservada a relação de confiança que deve existir entre os vários órgãos de poder autárquico, e fosse mantido o respeito pelos cidadãos que representam, gerindo as divergências em sede própria (que não nos tribunais), entre lucros e prejuízos.

Por outro lado, deveria ser proporcionado aos cidadãos o usufruto dos seus direitos, sem sobrecarga direta dos seus rendimentos, lesando-os, e sem prejudicar os momentos de lazer em família, numa Feira Popular tradicional e de grande prestígio para Coimbra”.

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** disse que não queria voltar a este assunto, mas não pode deixar de comentar esta intervenção, visto que o Senhor Vereador Hernâni Caniço tomou “as dores” da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas. Explicou que há cerca de um ano o Presidente da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas recebeu uma carta do Município a propor a hipótese da Feira ser assumida quer pelo Município, quer pela União de Freguesias. Nessa missiva foi, de facto, dito que o Município assumiria os prejuízos ou os lucros. No princípio do ano teve uma reunião com o Senhor Presidente da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas onde essa questão foi frontalmente abordada. Aí, esclareceu que se fosse para assumir prejuízos e/ou lucros, queria acompanhar tudo, enquanto vereador responsável. E tudo é tudo, desde aluguer dos *stands*, aluguer dos equipamentos de diversão, etc. Não houve recetividade por parte da UF Santa Clara e Castelo Viegas para esta condição. Então, como alternativa, foi proposto e foi aceite que a CMC, na pessoa do Senhor Vereador Francisco Veiga, iria reorganizar as Festas da Cidade e ter quatro dias de concertos na Feira Popular, em vez de no Jardim da Sereia. E foi isso que aconteceu e a CMC assumiu custos de 42 mil euros entre produção e *cachets* de artistas de quatro dias. E, não sendo suficiente, já foi comunicado ao Presidente da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas que iria ter um subsídio de 10 mil euros, à semelhança de todas as juntas de freguesia, para este tipo de eventos, em função do número de habitantes. Portanto, o assunto está completamente esclarecido e cabe à UF Santa Clara e Castelo Viegas assumir os prejuízos e/ou lucros da Feira Popular, defendeu.

2. Problemas do SNS

“Todos sabemos das dificuldades em saúde e dos problemas do SNS, em que ressalta a troca de acusações sobre eventuais responsabilidades a atribuir (sucessivos Governos e titulares de cargos públicos para os quais o curto prazo é mais importante que ações estruturais), na procura de ganhos eleitorais, fazendo promessas que depois não são cumpridas (tipo como resolver décadas de problemas em 60 dias, ou como se fosse deixar de fumar em 5 dias).

A ULS de Coimbra reuniu com autarcas da CIM da região de Coimbra e da Região de Leiria, tendo cada autarquia apresentado as suas medidas de atração, fixação e retenção de médicos de família. Médicos de família, um bem escasso que não é substituível e que só se valoriza quando não se tem. Essas medidas vão desde ajudas em despesas de alojamento e deslocação, apoio à fixação de famílias e criação de programas de empowerment para apoiar projetos de Investigação e Desenvolvimento.

Ora, está prevista a saída do SNS de mais 1.200 médicos de família em 2024, o que significa mais 2.280.000 cidadãos sem médico de família, a crescer aos 1.700.000 cidadãos nessas condições (ou seja, metade da população), pelo que a importância e a necessidade de medidas de contenção e reforço, no quadro legal, são elementares e imperiosas, como as já citadas e outras, como sistematicamente defendemos, inclusive no PRR.

Por exemplo, a criação de um Serviço de Atendimento e Orientação Urgente Permanente (que agora chamam de Doença Aguda, o que não está errado) por cada ULS, ficando localizado um Serviço na capital



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do Distrito e outro em zona inter concelhia mais adequada, com o objetivo de assegurar os cuidados de saúde em doença aguda e acidentes durante 24 horas, 7 dias por semana.

Reduzir-se-ia assim o elevado afluxo aos Serviços de Urgência Hospitalares, que acumulam falsas urgências e deterioram a qualidade da prestação de cuidados de saúde secundários e terciários, pondo em risco vidas humanas e qualidade de vida e sobrecarregando os profissionais de saúde prestadores de cuidados hospitalares.

Falo do que sei, e gostaria que eu próprio, o sr. Presidente, cada um dos Vereadores e cada cidadão, não viessem a sentir no seu corpo as consequências das deficiências em saúde.

Mas também, seria conveniente na área hospitalar, promover o investimento na conceção do Hospital Geral Central dos Covões posto em causa, revogando a instabilidade paulatinamente criada e o progressivo desmantelamento de Serviços altamente diferenciados, e ser o garante da qualidade dos serviços de saúde em Coimbra, preservando o Hospital Geral Central dos Covões, a par do Hospital da Universidade de Coimbra, com autonomia e independência, manutenção da capacidade de raciocínio e competência em saúde.

Ora, da citada reunião ULS Coimbra / CIM Coimbra e Leiria, não temos qualquer notícia sobre a (eventual) participação do executivo municipal de Coimbra, nem apresentação de qualquer proposta nessa reunião que apoie os cidadãos de Coimbra, por palavras e obras, quanto à preservação da sua saúde e combate à doença.

Coimbra tem uma Estratégia Municipal de Saúde e um Plano Municipal de Saúde, além da descentralização de competências protocolada com o Governo central, que não pode ficar no papel durante 4 anos (já passaram 3), com subterfúgios de oportunidade e invocação de problemas de financiamento.

Quando tivemos uma Ministra da Saúde de má memória que desconsiderou os médicos e outros profissionais de saúde, levando à sua fuga do serviço público, respondemos que a saúde era mais importante que a Beleza.

Hoje, diremos que a saúde é mais importante que as promessas de mau pagador em como resolver os problemas da saúde em 60 dias e agitar a propaganda para manutenção do poder, via PowerPoint e demonstração de banalidades e evidências.

Que ideias tem o executivo autárquico para atração, fixação e retenção de médicos de família? Será que Coimbra é um paraíso, e os médicos de família não abandonam o SNS, não vão para a medicina privada exclusiva nem querem emigrar? Não é assim. Por isso, com este executivo, poderemos ter, temos anos de chumbo”.

Quanto à resolução dos problemas do SNS em 60 dias, o Senhor **Presidente** mostrou-se surpreendido com essa crítica por ter vindo de quem veio. O PS esteve oito anos no governo e o SNS só piorou. Lembrou, enquanto bastonário da ordem dos médicos, que a sua principal cruzada era a defesa do SNS. Infelizmente tem vindo a ser deliberadamente degradado por sucessivos governos. Há pessoas que têm autoridade moral para criticar, outras não. A Câmara Municipal de Coimbra não se vai substituir ao Governo por não ter meios. Aquilo que está a acontecer no SNS tem paralelo com o que está a acontecer na Administração Pública, que é a política surreal dos baixos salários. E a Câmara Municipal de Coimbra que já este ano vai ter um buraco no orçamento de 1,2 milhões de euros com a descentralização da saúde mal conduzida pelo anterior governo e anterior ANMP, naturalmente não tem dinheiro para estar a financiar aquilo que não é da sua competência. Disse ainda já ter avisado o atual Ministro da Coesão que se não houver um reforço da transferência, a descentralização vai parar dentro de pouco tempo. Não há dinheiro para a Câmara Municipal de Coimbra continuar a financiar o processo de descentralização. Também disse continuar à espera que seja paga a dívida reconhecida de anos anteriores, da descentralização da educação. Portanto, qualquer problema com a descentralização, agora é da responsabilidade do atual Governo.

Intervenção da Senhora Vereadora Rosa Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

1. Freguesia de Torres do Mondego

“É inevitável, hoje, o tema das reuniões de Câmara “deslocalizadas”. Hoje, e bem, falou-se do que deveria ser o formato destas reuniões deslocalizadas, o Sr. Presidente até acabou de propor uma visita à freguesia, mas à posteriori, relembro, Sr. Presidente, que o PS já lançou, uma proposta que visa a realização de reuniões com os autarcas, associações e demais entidades das freguesias, nas manhãs ou nas horas que antecedem as reuniões do executivo camarário.

Estas reuniões de câmara nas juntas de freguesia, deviam ser uma oportunidade para ouvir as necessidades e preocupações dos moradores e instituições de forma mais direta e próxima, além de que, a presença dos representantes do poder municipal nas freguesias demonstra a preocupação e o comprometimento com as questões locais e com as necessidades dos munícipes.

Neste contexto, o PS fez uma visita à freguesia durante a manhã e ficou não só a conhecer o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Junta de Freguesia, como pelas instituições locais, bem como algumas das preocupações dos seus fregueses, tais como:

- As Torres do Mondego são uma freguesia com uma grande parte da sua população envelhecida e não detém qualquer unidade de apoio, de cariz mais social, para os seus idosos (tem apenas um lar privado).

Na visita ao Centro Social de Torres do Mondego (CSTM) ficamos a saber que este vai alargar os seus préstimos à população, já em setembro com a modalidade de “Alimentação ao Domicílio”. No entanto, a instituição pretende fazer mais para alargar os seus préstimos à população, a construção de um Centro de Dia. Debate-se, o CSTM, neste momento com o problema do espaço físico para a instalação do Centro Dia. O CSTM já pediu à Câmara a antiga escola das Carvalhosas, que está neste momento ocupada pela ANIP, mas temos conhecimento que esta associação está disposta a mudar as instalações. Pergunto qual a posição da Câmara para ajudar este CS a promover uma maior ajuda à população idosa das TM. Por todo o trabalho desenvolvido por este CS e pelo que pretende vir a desenvolver, percebemos que precisa de mais apoio para fazer face às necessidades da freguesia.

Este CSTM é a única IPSS da freguesia e tem ativas, de momento, as valências de berçário, cresce, jardim de infância e ATL, com mais de 130 crianças, sendo, também, o fornecedor de alimentação aos alunos da EBI de Torres do Mondego, única escola ativa na freguesia e que se encontra lotada, devido ao esforço conjunto da Junta de Freguesia e do CSTM.

Em relação à EBI, foi solicitado ao Sr. Presidente da Câmara, em 6/7/2023, pela Junta de Freguesia, a sua ampliação. A qualidade do serviço e do apoio que o CS efetua, nomeadamente nas refeições e com a implementação de AECs de cariz inovador, motivou que muitos dos encarregados de educação pretendessem e optassem por quer as suas crianças nesta instituição e, conseqüentemente na escola. E até ao momento não houve qualquer resposta da Câmara sobre este assunto. Aproveito para questionar – já existe resposta para esta situação?

- A freguesia debate-se, também, com problemas de circulação de trânsito e estacionamento. As vias estreitas que não permitem a circulação nos dois sentidos, torna evidente a necessidade de arranjar soluções alternativas de circulação, em algumas das povoações. Também por esse mesmo facto, dentro dos núcleos habitacionais, não existem espaços para estacionamento ordenado o que prejudica imenso a circulação viária, podendo impedir mesmo o socorro a pessoas e bens. Nestas situações poderá fazer sentido equacionar a possibilidade de estender as ARUs para as freguesias, como modo de poder reorganizar e revitalizar os núcleos das aldeias.

Em relação à questão relacionada com a derrocada na EM1151 – Estrada das Carvalhosas, que condiciona a circulação naquela via e que ao fim de 4 anos ainda não tem uma solução à vista. Pergunto – o que está previsto para esta situação?

- Em termos de infraestruturas de água a freguesia tem cobertura a 100%. Mas no que concerne ao saneamento básico com coletores e estação de tratamento, toda a margem esquerda não detém esse tipo de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

infraestrutura, sendo que na margem direita, que tem cobertura quase total, ainda subsistem alguns locais sem ela. Pergunto – o que está previsto nesta área, para dotar o que está em falta desta infraestrutura?

- Um ponto de relevância da Freguesia é a Praia Fluvial de Palheiros e Zorro, com imensa procura na época verão, mas em que há uma clara necessidade de potenciar mais aquele espaço, designadamente, para combater a sazonalidade.

A Junta de Freguesia que está a negociar um contrato de comodato com vista à criação de um parque de autocaravanas, precisa, para combater a sazonalidade, de dotar a zona de mais valências e como, por exemplo, um campo de jogos de praia multiusos e de zonas de apoio às empresas que efetuam as descidas de rio, mas sendo um investimento elevado está, por já, fora do alcance da Junta de Freguesia. Pergunto – está previsto algum investimento ou apoio no sentido de melhorar as condições da Praia Fluvial?

- Sabemos que um dos locais de maior interesse, da Freguesia, é a Mata Nacional de Vale de Canas, totalmente inserida dentro do perímetro da freguesia, aqui é de realçar o trabalho da Junta de Freguesia na preservação deste bem. Refiro o protocolo estabelecido entre a Junta de Freguesia e o ICNF para recuperação e utilização da Casa do Fogo, e também a intenção da Junta de Freguesia em ampliar a colaboração com o ICNF, para melhorar a fruição daquele espaço ímpar.

Naturalmente existe o grande problema, que se prende com a mancha florestal que envolve toda a área da freguesia. Mas também nesta área, são de referir os esforços da Junta de Freguesia em tentar, por vários meios (Programa Aldeias Seguras, Condomínio de Aldeias, Faixas de Gestão de Combustível, candidaturas para erradicação de acácias e outros), mitigar os problemas que esta circunstância provoca - fogos florestais.

Posto isto, Sr. Presidente, para terminar, como pode ouvir, estas visitas e reuniões in loco com quem gere as freguesias, quem dirige instituições e quem mora nestes locais, ou seja, ir ao terreno conhecer a realidade, é determinante na ação política, quando pretendemos fazer melhor e contribuir para o desenvolvimento do concelho”.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** disse que tem tentado contactar a ANIP, porque não é fácil. Trata-se de uma cedência que já foi feita há alguns anos, com uma escola das Carvalhosas que tem três salas e que, infelizmente, serve apenas para arquivo. Já se tentou a escola dos Palheiros, mas essa só tem duas salas e, portanto, não serve.

Quando a Senhora Vereadora Rosa Cruz fala de haver uma escola mais próxima da cidade, tem de responder que se tivessem mais escolas próximas da cidade poderiam abrir com outras valências.

Quanto a IPSS, têm o Centro Social das Torres do Mondego e a APPDA, que funciona na antiga escola do Casal da Misarela e faz um trabalho extraordinário.

Em relação à escola de Torres do Mondego, disse que efetivamente a proposta de mais duas salas na Escola Básica de 1.º ciclo foi colocada à CMC, mas a verdade é que não se perspetivam mais alunos nessa escola, tanto mais que não fecha porque este Executivo não deixa, já que era essa a indicação da Carta Educativa anterior.

Relativamente ao formato das reuniões da Câmara Municipal, o Senhor **Presidente** voltou a recordar que no tempo do PS não havia descentralização das reuniões. Recordou ainda que este Executivo não recusa convites de Presidentes de Juntas para visitar as respetivas freguesias e instituições. Solicitou, mais uma vez, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego que organize uma visita do Executivo, apesar de este ir conhecendo as freguesias. Não é necessária uma reunião descentralizada para se fazer essa visita. Este executivo está sempre disponível para visitar todas as instituições e freguesias. Sobre o estacionamento e outras questões da freguesia, felicitou o PS por, desde que passou à oposição, ser capaz de resolver tudo.

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Conselho Estratégico Municipal para o Desenvolvimento de Coimbra

“No passado dia 12 de julho decorreu a segunda reunião de 2024 do Conselho Estratégico Municipal para o Desenvolvimento de Coimbra (CEMDC), nas instalações dos Hospitais da Universidade de Coimbra, e que foi dedicada à temática da saúde.

No decurso da reunião, o Doutor Alexandre Lourenço, Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra (nosso anfitrião, a quem agradeço o excelente acolhimento a esta iniciativa), apresentou, em exclusivo para os conselheiros, as linhas gerais do Plano Estratégico da unidade que lidera, que evidencia os excelentes recursos de que o concelho e a região dispõem nesta área (em que Coimbra é uma referência nacional e internacional, que se caracteriza pela acessibilidade e qualidade de cuidados, investigação, inovação e ensino) assim como a aposta na prestação de cuidados de saúde de elevada qualidade e centrados nas pessoas como um fator determinante para melhorar o bem-estar da comunidade.

Quero igualmente destacar que a Divisão de Saúde da CMC partilhou com os membros do CEMDC o estado atual de implementação “Plano Municipal de Saúde de Coimbra 2022-2025”, bem como os desafios com que o mesmo se tem deparado em resultado da descentralização de competências na área da saúde para as autarquias, enquanto a Divisão de Turismo colocou à discussão em que medida o nosso concelho poderá vir a afirmar-se a breve prazo na vertente de turismo de saúde e bem-estar.

Apraz-me ainda registar que o desafio lançado para a criação de um grupo de trabalho no seio do Conselho, com vista à preparação da candidatura de Coimbra a “Região Empreendedora Europeia (EER)”, em 2026, foi aceite, de imediato, pelos representantes da Universidade de Coimbra, Instituto Pedro Nunes, Politécnico de Coimbra e Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro (CTCV)”.

2. 3ª Edição da Academia TUU

“Numa última nota, quero dar conta que recebemos hoje no Salão Nobre os 35 participantes da 3ª Edição da Academia TUU. Este programa, do qual a Câmara Municipal é parceira, é promovido pela TUU – Building Design Management, uma empresa que em apenas oito anos de atividades de coordenação e gestão de projetos de edifícios tem sido reconhecida desde 2020 com o Prémio Gazela da CCDRC, pelo rápido crescimento alcançado num curto espaço de tempo, volume de negócios e impacto na criação de emprego. O Município não poderia deixar de associar-se a esta iniciativa direcionada para estudantes do ensino superior, que durante uma semana têm uma partilha de experiências com empresas e entidades locais (tendo como temática deste ano a aplicação da inteligência artificial no setor da construção), enquadrando-se assim na política de fomento do espírito empreendedor no nosso concelho, ao permitir um contacto dinâmico, informativo e inovador àqueles que estão a entrar no mercado de trabalho ou em processo de transição profissional, com os evidentes benefícios que daí decorrem sobre a atração e retenção de talento em Coimbra”.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz

1. Resposta à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego

Sobre a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego, nomeadamente quanto à Carta Educativa, disse que não é verdade que a abertura de algumas escolas vá retirar alunos à escola de Torres do Mondego. Esta questão não pode ser encarada desta forma. Felizmente, há muitos alunos para encher a escola de Torres do Mondego. Frisou que na antiga Carta Educativa, a que estava feita no primeiro semestre de 2021, estava previsto, numa segunda fase, o possível encerramento da escola básica de Torres do Mondego.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Educação Pré-escolar

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Desde a semana passada, após a finalização das colocações em jardim-de-infância, por parte dos Agrupamentos de Escolas, a CMC tem sido contactada por pais e encarregados de educação de crianças com 3 anos que não conseguiram vaga nas instituições da rede pública.

A educação pré-escolar não é, efetivamente, componente da escolaridade obrigatória, mas a verdade é que é essencial quer para o desenvolvimento das crianças, quer para a conciliação das vidas profissional e familiar dos pais e encarregados de educação.

Foi, de facto, com base nesta premissa que se estabeleceu o principal diagnóstico da rede escolar pública em Coimbra – há carência de equipamentos de educação pré-escolar e de 1º ciclo do ensino básico em Coimbra, sobretudo nas áreas mais centrais da cidade. Com base neste diagnóstico, propõe-se, como anteriormente foi referido na discussão da Carta Educativa, a construção de 2 escolas – Portela e Quinta das Nogueira - e ampliação do JI Solum Sul e de Santa Apolónia – totalizando mais 9 salas de EPE e 16 salas de 1º CEB – que vão dar resposta a cerca de 225 crianças de EPE e 400 alunos e alunas do 1º CEB.

No entanto, para o imediato, o Município encontra-se no presente momento, em conjunto com a DGEstE, a encontrar soluções para esta necessidade, que esperamos trazer ao Vosso conhecimento em breve.

Ficam com isto, provados 3 factos:

1- *As propostas apresentadas na Carta Educativa vão ao encontro das dinâmicas recentes – e não entendemos o voto contra, bem como a declaração de voto da CDU, onde é referido e passo a citar: “Há necessidade de construir novos equipamentos para a educação pré-escolar e ampliar alguns dos existentes. (...). Consideramos que este é um aspeto essencial e que não se encontra refletido nesta proposta.” Esta afirmação não corresponde de todo à verdade e refutamos totalmente a mesma.*

2- *As dinâmicas populacionais e as projeções demográficas que na última reunião de Câmara foram alvo de debate, com esta nova dinâmica de aumento da procura por parte de alunos da EPE vêm corroborar o que afirmámos na última reunião de Câmara – as projeções devem ser lidas sempre com espírito crítico, dado atenderem simplesmente aos números da natalidade e esperança média de vida dos residentes no município. Ora, o concelho de Coimbra, felizmente, não está cercado de muralhas e há fluxos e mobilidades constantes.*

3- *A Carta Educativa é e sempre será um instrumento de planeamento estratégico e de ordenamento do território, dinâmico e sujeito a alterações em função de dinâmicas externas, como sejam demográficas, sociais, económicas, entre outras.*

Final de julho e agosto é tempo para fazermos algumas intervenções nas Escolas do concelho, das quais daremos conta numa das reuniões de setembro”.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes

1. Cemitério Municipal da Conchada

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Conforme é do conhecimento dos Srs. Vereadores o Cemitério Municipal da Conchada possui um elevado valor patrimonial, artístico e uma presença emocional em muitos dos nossos munícipes e muitas das nossas famílias.

A recuperação do património existente tem sido uma prioridade, nomeadamente a requalificação do Jazigo Municipal, Edifício Municipal em elevado estado de degradação e que finalmente aguarda apenas pelo visto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do tribunal de contas para avançar a consignação e obra, o que esperamos possa acontecer já durante o mês de setembro.

Foi também lançado concurso para fazer a transladação interna das urnas durante o período em que vai decorrer as obras, assim como, da estantaria de suporte a esta operação, estando os procedimentos concluídos ou em fase de conclusão.

Paralelamente têm sido beneficiadas as condições dos trabalhadores do cemitério da Conchada, nomeadamente com a disponibilização permanente de EPI's, mantendo-se, no entanto, e temos de o admitir, as dificuldades inerentes à indisponibilidade de recursos humanos para o exercício de atividades diversas na área cemiterial, designadamente de coveiro. (programa CEI+).

Estão também em curso os procedimentos para a contratação de reforço de limpeza e de apoio à inumação e exumação e que contribuirão para minimizar a falta de recursos materiais e humanos, sentida neste setor e que é comum a muitas outras Câmara municipais e Juntas de Freguesia.

Temos ainda previsto, iniciar durante o mês de agosto, a primeira hasta pública para concessão do direito de uso privativo dos jazigos que anteriormente já foram aprovados por esta Câmara, permitindo desta forma arrecadar receita, ajudando no processo de requalificação deste património único e diria, muito dele, imaterial.

E também por isso, gostaria de destacar que ainda durante este ano tudo faremos para que a Direção Geral do Património Cultural conclua o processo de classificação do cemitério, tendo já encetado o pedido junto da Tutela, esperando novidades, em breve.

Termino informando que logo que concluídos os documentos de análise, traremos também a esta Câmara a proposta de integração do Cemitério Municipal da Conchada na Rota Europeia dos cemitérios, criada pelo Conselho Europeu, e por essa via habilitar o mesmo aos apoios europeus neste âmbito”.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Respostas à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego

Relativamente à questão do reordenamento do trânsito e estacionamento na Freguesia de Torres do Mondego, disse que a exiguidade das ruas não permite a prática de estacionamento como todos gostariam. Sugeriu que o Senhor Presidente da Junta, sendo o representante do poder local de proximidade, se unisse à CMC para conseguirem desenvolver alguns estudos de alteração de sentido e criação de sentidos únicos, o que, por vezes, pode ser uma forma de acomodar algum estacionamento sem impor restrições à circulação. Reafirmou que os seus serviços estão disponíveis para ajudar a desenvolver esse trabalho, mas é essencial envolver o Presidente da Junta e a própria população, pelo que solicitou que este lhe fizesse chegar, por escrito, esse pedido com sugestões para análise.

Em relação à Estrada dos Militares, confessou que desconhecia que também havia uma Estrada dos Militares do lado das Torres do Mondego. Ainda na última reunião da CMC veio o processo da Estrada dos Militares de Ceira e, portanto, está igualmente disponível para fazer o mesmo com esta.

Relativamente às derrocadas, disse que se trata de um problema muito sério que infelizmente não é só de Torres do Mondego, é característico de qualquer território acidentado. Tem havido muitas derrocadas um pouco por todo o concelho. Frisou que é importante ter noção de que a resolução de cada pequena derrocada fica em centenas de milhares de euros. Neste momento estão em fase de resolução de uma, no território da freguesia de Ceira, que ascenderá a mais de 600 mil euros, informou, acrescentando que acabaram de resolver uma outra derrocada, na mesma freguesia, com recurso aos serviços municipais. Isto porque o último inverno foi particularmente difícil em matéria de derrocadas na zona de Ceira.

Portanto, é importante que os problemas sejam identificados pelo poder local de proximidade, pelos presidentes das juntas, porque nem sempre a CMC tem conhecimento deles.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente às ARU's, avançou que não só está completamente de acordo como já deu indicações, há cerca de um ano, aos serviços técnicos da CMC para que avancem com propostas para as diferentes freguesias, nomeadamente aquelas que têm algum valor patrimonial. Há que ter noção que são 18 freguesias/uniões de freguesia, pelo que não é um trabalho que se faça de uma vez só. Frisou que a delimitação da ARU é a parte mais fácil. O mais complicado é desenvolver a ORU e executá-la. Ou seja, se não for desenvolvida a ORU, ao fim de três anos a ARU caduca. Portanto, o processo tem de ser feito com parcimónia, elegendo algumas prioridades (e estão já duas em desenvolvimento).

Relativamente à Praia Fluvial de Palheiros e Zorro, disse que já tinha falado na última reunião. Efetivamente houve mais uma derrocada, originada pela alteração dos escoamentos com a rutura do açude que ocorreu junto à praia, que está a ser corrigida pela APA. Trata-se de uma responsabilidade integral da APA e que, depois de algumas conversações, a própria APA assumiu. Tal como já disse, o problema não ficará resolvido a tempo desta época balnear, não há hipótese de lançar um concurso e executar a obra tão em cima do acontecimento, mas será corrigido certamente a tempo da próxima época balnear.

De seguida, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

2. Obras do Sistema Metro Mondego

“A CMC, a IP e a MM continuam afincadamente empenhadas em acelerar o andamento das obras do SMM, sendo aliada à preocupação de minimizar a perturbação sobre a população e sua qualidade de vida.

É, contudo, inevitável fazerem-se obras no espaço público e, em particular, de renovação das infraestruturas subterrâneas, com substituição de condutas de chegam a atingir os 1,5m de diâmetro e que podem justificar a abertura de valas com mais de 6m de profundidade, sem impor graves condicionamentos ao uso da via pública e em particular à normal circulação do trânsito e dos transportes públicos.

Um ponto extremamente crítico da rede viária de Coimbra é o Largo da Portagem, onde confluem vias estruturantes quer viárias quer pedonais. Contudo aí também confluem quer a adutora quer o emissário das Águas do Centro Litoral que terão de atravessar o Largo da Portagem para ligação à frente ribeirinha e por sua vez prolongados até à ETAR do Choupal.

Tendo presente o impacto que representa para a mobilidade e acessibilidade local a Ponte de Sta. Clara e o Largo da Portagem optou-se por aproveitar esta época de verão e de pausa letiva para executar estas obras, de forma não condicionada, potenciando a sua execução de forma mais célere e otimizada.

Essa é a razão pela qual se irá interromper totalmente a circulação rodoviária na ponte de Santa Clara, já a partir desta próxima 4ª feira (24 de julho), e que se manterá até ao final do mês de agosto. Com esta interrupção ao trânsito automóvel e transportes públicos, proporciona-se a execução das obras, de forma integral, com maior nível de segurança e de operacionalidade, evitando a execução por fases, que obrigam a uma programação dinâmica quer da frente de obra quer da circulação e que na prática se traduzem num prolongamento das obras no tempo.

Com esta interrupção integral, estão reunidas as condições para que a obra de construção da rotunda que irá interligar a Ponte de Santa Clara com a Av. Emídio Navarro seja concluída a tempo do início do novo ano letivo (13 de setembro). Naturalmente que terá de ser salvaguardada a indesejada interrupção dos trabalhos por conflito com eventuais achados arqueológicos ou outro tipo de imprevistos, contudo é expectável que os trabalhos decorram nos termos pré-programados.

Informo ainda que a circulação na Av. Emídio Navarro em ambos os sentidos (Norte-Sul e Sul-Norte) será sempre salvaguardada, prevendo-se 3 fases distintas de circulação: (1) até ao final de julho, a circulação deverá manter-se, em ambos os sentidos na faixa de rodagem adjacente ao Parque Manuel Braga, passando (2) numa 2ª fase, que durará todo o mês de agosto a processar-se já nas duas faixas de rodagem daquela avenida. Até ao final de agosto, serão executadas as infraestruturas subterrâneas e a meia rotunda que ladeia com a Ponte de Santa Clara. Por fim, (3) a 3ª fase que decorrerá na 1ª quinzena de setembro, permitirá concluir a execução da rotunda, a tempo do arranque do novo ano letivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Durante este período (24 de julho a 31 de agosto), os circuitos alternativos deverão processar-se, consoante a origem ou destino da viagem, através do Açude-Ponte, ou da Ponte Rainha Santa Isabel, para onde todos aqueles que usam regularmente a Ponte Sta Clara deverão redirecionar a sua rota. Mais uma vez recomenda-se a utilização de meios auxiliares de navegação, como o Waze e o Google Maps, onde os constrangimentos se encontram inseridos, podendo dessa forma seguir em cada momento, o melhor percurso, recomendado em tempo real.

Também os serviços dos SMTUC sofrerão alterações. As linhas 12, 13, 14, 14T, 17, 20, 21, 22F, 32, 18, 23, 31, 43, 47, 48 e 49 atualmente localizadas na Avenida Emídio Navarro serão realocizadas na Avenida de Conímbriga. Para o efeito o estacionamento na Avenida de Conímbriga, contíguo ao Parque de Estacionamento da Praça das Cortes e parte do Estádio Universitário de Coimbra, será reservado para instalação dessas novas paragens. As restantes paragens dos SMTUC, manter-se-ão na Avenida Emídio Navarro.

Pedimos desculpa pelos transtornos e perturbação imposta ao quotidiano de cada um, mas a cidade está em transformação e em breve teremos uma cidade moderna e renovada!”.

3. Estação intermodal de Coimbra

“Por fim dar nota sobre o andamento do PP da Estação intermodal de Coimbra. Informo de que têm decorrido múltiplas reuniões de trabalho com a equipa responsável pelo desenvolvimento do plano, onde se incluem a IP, a BAU/Arqut. Busquets e CEDRU, assim como com os responsáveis pelos estudos da especialidade: estudo de Tráfego, Ruído e Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Em paralelo têm decorrido sessões de trabalho com a equipa da Profico, responsável pela elaboração do projeto de execução da frente ribeirinha, em coordenação com a BAU/Arqut. Busquets. Atualmente os estudos relativos à elaboração do mapa de ruído e da Avaliação Ambiental Estratégica, encontram-se em fase final de elaboração, tendo já sido rececionado para avaliação da CMC, o estudo de tráfego.

No passado dia 9 de julho decorreu a reunião de Conferência Procedimental com CCDRC e DRAPC, para discussão do Relatório de Fatores Críticos da AAE e os limites do Plano. Em setembro, estão previstas as reuniões com o ICNF e com a DRAPC de forma a discutir-se sectorialmente as questões do Plano.

Em termos de programação, a elaboração do PP sofreu um ligeiro atraso, prevendo-se que até final de outubro 2024 sejam aprovados pela CMC os vários estudos sectoriais. Até ao final de 2024, deverão ser apresentados e aprovados as restantes peças procedimentais, como o Regulamento, Programa de execução e Modelo de compensação.

Remete-se assim para o início do ano de 2025, a formalização da proposta do Plano, a correspondente Conferência Procedimental e a indispensável discussão pública formal, a tempo de concluir o processo, com Aprovação e correspondente publicação em DR antes do verão de 2025.

Até lá informo que que decorrerão mais dois momentos informais e não obrigatórios de apresentação e discussão do plano, um integrado na Semana Europeia da Mobilidade (SEM) a decorrer em setembro e um outro em novembro, e que contará com a presença do Sr. Arqt Busquets.

Este é um processo complexo e burocraticamente exigente, mas que com o apoio das diferentes entidades envolvidas e às quais aproveito para deixar um profundo agradecimento pela colaboração e empenho, levaremos a bom porto, a tempo da implementação do projeto da Alta Velocidade”.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

1. Balanço sobre as Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Começo a minha intervenção com um balanço sobre as Festas da Cidade, manifestando, desde logo, a minha satisfação pelo sucesso desta edição, que se destacou este ano pelo formato, tendo em consideração a opção pelo alargamento do perímetro das festas, e, conseqüentemente, a multiplicação do número de palcos, totalizando, no seu conjunto, 4 palcos, dispersos por diferentes zonas da cidade: Jardim da Sereia, Parque Verde, Feira Popular e Largo da Sé Nova.

Conforme já foi noticiado, as Festas da Cidade atraíram este ano, em número estimado, mais de 50 mil pessoas, números que, por si só, confirmam o inegável sucesso desta edição e que dispensam palavras. Para finalizar, quero, naturalmente, agradecer:

– aos conimbricenses, por razões óbvias, desde logo por terem aderido à programação, abrilhantado as festas, e sobretudo os concertos, com uma impressionante moldura humana;

– à Confraria da Rainha Santa Isabel, na pessoa do Presidente da Mesa, Dr. Joaquim Costa e Nora, destacando o empenho e zelo que depositaram na organização destas festas, no que toca à vertente religiosa, como é seu apanágio;

– ao Gabinete de Grandes Eventos, enquanto Unidade Orgânica com competências na organização e coordenação geral deste importante evento, que celebra a cultura e tradição locais;

– à Divisão de Turismo, Unidade Orgânica responsável pelos procedimentos administrativos inerentes à Iluminação e ao Fogo de Artifício;

– ao Serviço Municipal de Proteção Civil, na pessoa do seu Coordenador, Eng. Nelson Antunes, que tem um papel fundamental na garantia das condições de segurança, que são para nós uma preocupação constante. Felizmente correu tudo bem, sem incidentes a registar;

– às forças de segurança da PSP e também à Polícia Municipal, naturalmente, que são imprescindíveis em toda a organização;

– e por fim, um agradecimento transversal a todos os demais dirigentes e técnicos municipais (e são muitos, e por isso dispenso-me de os nomear a todos) que, direta ou indiretamente, contribuíram – com o seu profissionalismo, dedicação e trabalho – para a realização deste evento, que é, por maioria de razão, o evento da cultura e tradição local mais aguardado e com maior significado para os conimbricenses.

Termino relembando que, em 2025, completam-se os 400 anos da canonização da Rainha Santa Isabel, cujas comemorações já se encontram a decorrer, e por isso, em 2025 (pese embora seja ano ímpar), realizar-se-ão, excepcionalmente, as duas habituais procissões, que já têm, inclusivamente data anunciada, com realização prevista para 10 e 13 de julho. 2025 será um ano particularmente especial (por esta e muitas outras razões), tendo a Confraria já anunciado publicamente que solicitou autorização superior para que a mão “incorrupta” da Rainha Santa possa ser exposta e admirada pelos devotos. Recordo que esta autorização foi prestada pela última vez em 2016, portanto acredito que, se tal autorização for concedida, motivos não faltarão para que as FESTAS, em 2025, sejam, por via desta circunstância, um fator de atração e sucesso ainda maior”.

2. Concerto Extra do projeto “Reunião: Morangos com Açúcar”

“Permitam-me também partilhar convosco uma outra novidade, adiantada este fim de semana nos órgãos de comunicação social, dando conta de que Coimbra irá acolher, na Praça da Canção, no dia 28 de setembro, um concerto do projeto “Reunião: Morangos com Açúcar”, que permitirá a muitos jovens recordarem a primeira temporada da série juvenil com mais sucesso em Portugal. Este concerto, que tem a particularidade de ser um concerto extra, foi anunciado no final do concerto dos D’ZRT no Festival Meo Marés Vivas, em Vila Nova de Gaia. Trata-se de uma coorganização que tem como parceiros a Associação Académica de Coimbra e o Município de Coimbra. Cumpre esclarecer que o protocolo, que materializa esta parceria, está, neste momento, na Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para revisão jurídica, e muito em breve será presente a reunião de Câmara para deliberação. Só não veio mais cedo – devo esclarecer – porque a organização fazia questão de manter total sigilo em relação ao evento, de modo a serem eles próprios a dar a notícia em primeira-mão, sendo esta, e apenas esta, a razão pela qual foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mantido no “segredo dos deuses” e só agora foi anunciado publicamente. O concerto, que promete ser memorável, vai reunir em palco os D’ZRT, as Just Girls e os 4Taste, bandas estas que foram criadas no contexto da série televisiva e que marcaram, não uma, não duas, mas várias gerações de jovens que viveram e acompanharam apaixonadamente esta série televisiva, que se mantém no ar até hoje. Vai ser uma verdadeira tarde de festa, para reavivar memórias, e por isso aqui fica o meu convite, extensível a todos, e muito especialmente aos fãs, que, seguramente, vão marcar presença neste dia, 28 de setembro, na Praça da Canção. As portas irão abrir a partir das 14 horas (para quem adquirir o bilhete VIP, que terá um custo associado de 120€), ou a partir das 17h para o público em geral, sendo que o concerto terá início às 18:00h. O bilhete para a plateia terá um custo associado de 30€ e o bilhete intermédio custará 90€”.

3. Novo projeto piloto, denominado por uAir – Urban Air

“Outro assunto sobre o qual gostaria de falar hoje tem a ver com um projeto-piloto que está a ser dinamizado no âmbito da atividade desenvolvida pelo #CoimbraCityLab – Laboratório Vivo de Inovação Tecnológica e Experimentação do Município. O projeto chama-se uAir – Urban Air, e, de forma muito genérica, consiste num dispositivo, compacto e de baixo custo, equipado com sensores para medir a qualidade do ar, bem como os níveis de ruído e temperatura. Projetado para ser autossuficiente e de baixa manutenção, quando implantado em massa, como é o caso, permite criar mapas detalhados que fornecem informação útil, em tempo real, sobre a “saúde” e qualidade ambiental urbana. Trata-se de um projeto que se destaca pela inovação tecnológica e pelo seu enfoque colaborativo. Sendo um projeto com enquadramento comunitário, os dados obtidos estarão acessíveis a todos, o que significa que não só os laboratórios de investigação e parceiros terão possibilidade de consultar esta informação, mas também os governos locais, empresas privadas e os cidadãos em geral. Este projeto, com duração prevista de cerca de 12 meses, está então a ser desenvolvido com a colaboração do Município, no âmbito do #CoimbraCityLab, que irá, neste contexto, disponibilizar os locais e equipamentos de suporte para a instalação dos dispositivos de recolha dos dados, e, ainda, proporcionar o indispensável acompanhamento técnico para a sua implementação. Considerando, ainda, que este projeto, pela sua natureza, se enquadra nos objetivos do projeto @Baixa Coimbra, pretende-se que a sua experimentação tenha lugar, numa primeira fase, na área delimitada do Bairro Comercial Digital, ou seja, na Baixa de Coimbra. O sucesso desta experimentação permitirá que este projeto – se for bem-sucedido, naturalmente – seja posteriormente replicado noutras áreas e noutros municípios, prestando, deste modo, um relevante contributo para a ação ao nível da ação climática. Aproveito para informar que existe, inclusivamente, um artigo online publicado na internet, pela empresa mundial de telecomunicações EchoStar Mobile, sobre o projeto em questão e a sua implementação no Município de Coimbra, referindo, nomeadamente, a colaboração do #CoimbraCityLab. Vale a pena ler e por isso deixo aqui o link que remete para esse mesmo artigo, para quem quiser consultar (<https://echostarmobile.com/blog/how-can-iot-drive-climate-action-in-local-communities/>). Estar na vanguarda da inovação e contribuir, ativamente, para projetos diferenciadores, que contribuam para o bem-estar da comunidade e, neste caso, para a preservação do planeta, é sempre uma notícia que merece elogio”.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de junho de 2024

Deliberação n.º 2649/2024 (22/07/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a ata da reunião do dia 21 de junho de 2024.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Proposta de Aprovação da Celebração de Protocolo(s) de Cooperação com as Juntas de Freguesia-Piloto do Projeto Experimental "A Câmara perto de Si – Serviços Online" e respetivas minutas

O projeto experimental "*A Câmara Perto de Si - Serviços Online do Município de Coimbra*", coordenado pelo LMx|Coimbra - Laboratório Municipal de Experimentação de Coimbra, núcleo da Divisão de Modernização Administrativa (DMA) do Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital (DTIID), visa aproximar a Autarquia aos Cidadãos e Empresas e facilitar-lhes o acesso aos seus serviços, designadamente, através dos canais digitais disponíveis e, em concreto, aos Serviços Online do Município de Coimbra.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção:

“Subscrevendo a ideia, temos algumas questões que gostaríamos esclarecidas.

1 - Há recursos humanos na Junta de Freguesia para desenvolver o projeto? Provenientes da Junta ou da Câmara? E para um horário integral (o horário previsto no protocolo é integral, mas a Junta de Freguesia não tem horário integral de funcionamento)?

2 - Não deveria ser "A Câmara e a Junta de Freguesia perto de si", em vez de "A Câmara perto de si", no roll-up e no folheto de divulgação?

Sendo um serviço camarário, com um posto de utilização exclusivo para estes serviços, e tendo um RH da Junta alocado a auxiliar, parece mais adequado "A Câmara e a Junta de Freguesia perto de si", exceto se se pretender tirar dividendos eleitorais...

3 - Porquê a devolução do equipamento informático?

Como haverá sempre fregueses que não estarão esclarecidos ou não procurarão esclarecimento no período de experiência, seria lógico que o equipamento permanecesse ao dispor dos cidadãos após esse período. Em caso de sucesso do projeto (muito provável), deveria ser estendido a outras freguesias, com outro equipamento, para benefício dos cidadãos.”

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** esclareceu que este projeto, tal como o nome indica, é um projeto experimental e que, ao fim de seis meses, é sujeito a avaliação e que após essa avaliação é que será ponderado se o equipamento ficará ou não na Junta de Freguesia. No entanto, referiu que a informação que se está a transmitir às Juntas de Freguesia é que, por princípio, o equipamento será devolvido, mas que se houver necessidade e a avaliação o indicar, o equipamento pode continuar, embora reitere que se trata de um projeto experimental, agradecendo, no entanto, o contributo e os alertas mencionados pelo Senhor Vereador Hernâni Caniço.

O Senhor **Presidente** disse que têm de estar todos felizes com este projeto experimental e pelo facto de este começar, tal como seria desejável, em duas freguesias ultraperiféricas.

Convidadas duas Freguesias-Piloto, Torres do Mondego e União de Freguesias de Souselas e Botão e de acordo com o exposto na informação n.º 59779, de 12/07/2024, da Divisão de Modernização Administrativa e pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital, de 16/07/2024, assim como despachos do Senhor Vereador Francisco Veiga, de 17/07/2024, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2650/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar os Protocolos de Cooperação entre o Município de Coimbra e as Juntas de Freguesia-Piloto, Junta de Freguesia de Torres do Mondego e União de Freguesias de Souselas e Botão, no âmbito do Projeto Experimental "A Câmara perto de Si - Serviços Online", cujas minutas, dada a sua extensão ficam apensam à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH-DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, da área funcional de Assessoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Proposta de Abertura

De acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e com base na informação n.º 60874, de 17/07/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2651/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Assessoria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o Município de Coimbra, publicado na II Série do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e nos termos do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o Município de Coimbra, para o ano de 2024, publicado na II Série do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, o presente recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 1.385,99.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2. Requisitos habilitacionais: - Ref.ª A – Licenciatura em Jornalismo/Comunicação (1 posto de trabalho); - Ref.ª B – Licenciatura em História, Património Cultural e/ou Estudos Culturais (1 posto de trabalho). 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. 6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; 6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Ofertas de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetidas a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri: - Ref.ª A: Presidente: - Dr.ª Joana Maria dos Santos Silva Tereso Calvão da Silva, Chefe da Divisão de Comunicação da Reitoria da Universidade de Coimbra; Vogais Efetivos: - Dr.ª Joana Mendes Gouveia de Almeida e Loureiro, Chefe do Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais; - Dr.ª Carla Sofia Almeida Cruz de Oliveira, Chefe da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional; Vogais Suplentes: - Dr.ª Filipa Gaioso Jorge Ribeiro, Chefe do Gabinete de Comunicação e Marketing; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos)- Ref.ª B: Presidente: - Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo; Vogais Efetivos: - Dr.ª Dina Fernanda Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico; - Dr.ª Carla Sofia Almeida Cruz de Oliveira, Chefe da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional; Vogais Suplentes: - Dr.ª Elisabete Gonçalves Marques Carvalho, Chefe da Divisão de Museologia; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DRH-DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Planeamento Urbano), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos - Proposta de Abertura

De acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e com base na informação n.º 60846, de 17/07/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2652/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Planeamento Urbano em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o Município de Coimbra, publicado na II Série do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e nos termos do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para o Município de Coimbra, para o ano de 2024, publicado na II Sério do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, o presente recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 1.385,99.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos sobre a realidade local e instrumentos de planeamento urbano, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de apreciação de operações urbanísticas, nomeadamente, garantindo o cumprimento da legislação e normativos aplicáveis ao desenvolvimento urbanístico e gestão territorial, controlo da execução do PDM e demais planos urbanísticos. 5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão: 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil e/ou Licenciatura em Arquitetura. 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 6.3. Requisitos profissionais: Inscrição na respetiva ordem profissional. 6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. 6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; 6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.1 Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri: Presidente: - Arq. Rui Campino do Nascimento, Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial; Vogais Efetivos: - Arq.º Paulo Jorge Pereira da Fonseca, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos;- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: - Eng.º Fernando Manuel de Lima Rebelo, Técnico Superior (Planeamento Urbano); - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DRH-DFDO – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça/Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente em 27/05/2024 e em sequência do ofício n.º 15065/2024 para validação por parte da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, o Executivo deliberou com base na informação n.º 60996, de 17/07/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 18/07/2024:

Deliberação n.º 2653/2024 (22/07/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça/Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com as alterações sugeridas pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e aprovadas pelo Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e que abaixo se discriminam, tendo a finalidade de o Município de Coimbra colocar reclusos em diversas unidades orgânicas, no âmbito de projetos aprovados ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 janeiro, na sua atual redação, e regulamentada pelo Despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, aplicável, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), nos termos da Medida Contrato Emprego-Inserção:**
 - Na Cláusula 3.ª (Horário de Trabalho), acrescentaram o ponto 3 onde consta o seguinte: “3. O horário de trabalho a praticar deve respeitar o previsto no n.º 1 do artigo 203.º do Código do Trabalho.”; – Na Cláusula 11.ª (Dever de Sigilo), acrescentaram os pontos 2 e 3 com o seguinte conteúdo: “2. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da DGRSP de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do Protocolo. 3. O dever de sigilo consagrado no número anterior aplica-se igualmente a todos os dados relativos a reclusos que o Segundo Outorgante possa eventualmente ter acesso no decurso do presente Protocolo.”; - Acrescentaram-se a Cláusula 13.ª (Financiamento) que clarifica a não onerosidade para a DGRSP, com o seguinte conteúdo: “A sustentabilidade financeira decorrente da execução do presente protocolo não comporta qualquer custo para o Primeiro Outorgante.”; - A Cláusula 13.ª passa a ser a Cláusula 14.ª (Resolução e Vigência).**A referida minuta dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DRH-DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Higiene Urbana) – Divisão de Espaços Verdes e Jardins – Proposta de abertura

De acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e de acordo com o exposto na informação n.º 61214, de 18/07/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2654/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Higiene Urbana em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €769,20.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de ambiente e serviços urbanos, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpeza urbana, recolha de resíduos, e atividades conexas e manutenção de espaços verdes. - Estes postos de trabalho estão sujeitos a condições de penosidade e insalubridade quando exercidas as funções elencadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09/11/2021, de que resulta comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão: 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória. 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 6.3. Requisitos profissionais: Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos. 6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. 6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; 6.5. Nos termos da alínea k) do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será garantida a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

12. Proposta de composição e identificação do Júri: Presidente: - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público; Vogais Efetivos: - Eng.º José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Espaços Verdes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.º Carlos José Pina Albuquerque, Chefe da Divisão de Obras e Administração Direta; Vogais Suplentes: - Eng.ª Valentina Rosa Martins Gomes Borralho, Técnico Superior (Espaços Verdes); - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de julho de 2024, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 18.148.739,39€ (dezoito milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 12.210.598,68€ (doze milhões duzentos e dez mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.938.140,71€ (cinco milhões novecentos e trinta e oito mil cento e quarenta euros e setenta e um cêntimos).

Deliberação n.º 2655/2024 (22/07/2024):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 17 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2024) – Conhecimento

Ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, ponto 8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e ainda, da Secção II (Modificações Orçamentais), das Normas para a Execução Orçamental para 2024 da CMC, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 17 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2024).

Assim, foi apresentada a informação n.º 58156, de 08/07/2024, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve parecer da Chefe do referido Gabinete e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, da mesma data, assim como despacho do Senhor Presidente de 09/07/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2656/2024 (22/07/2024):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 09/07/2024, que aprovou a 17ª Alteração aos Documentos Previsionais no valor total de 877.595,84 € em reforços e em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2024 da CMC, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

III.3. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 18 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2024) – Conhecimento

Ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, ponto 8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e ainda, da Secção II (Modificações Orçamentais), das Normas para a Execução Orçamental para 2024 da CMC, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 18 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2024).

Assim, foi apresentada a informação n.º 59862, de 12/07/2024, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve parecer da Chefe do referido Gabinete e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2657/2024 (22/07/2024):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 12/07/2024, que aprovou a 18ª Alteração aos Documentos Previsionais no valor total de 249.210,00 € em reforços e em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2024 da CMC, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

III.4. DF-DCL – Modificações objetivas ao contrato: Ajuste direto n.º 2/2024 ao abrigo de Acordo Quadro da Central Nacional de Compras Públicas (CNCM) – Aquisição de Serviços de Vigilância de Equipamentos Municipais – Serviços complementares – Ratificação

Através da informação n.º 38182, de 07/05/2024, da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão de 04/06/2024 e da Diretora do Departamento Financeiro de 05/06/2024 e despacho do Senhor Presidente de 11/07/2024, é apresentada proposta de Modificação Objetiva do Contrato n.º 34/2023, para aquisição de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, decorrente do procedimento de ajuste direto ao abrigo de Acordo Quadro da Central Nacional de Compras Públicas (CNCM), instituído pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A. (Connect), CNCM - AQ/52/2021, cujo adjudicatário é o Agrupamento Complementar de Empresas Comansegur & Powershild, A.C.E.”.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** questionou se este processo seria enviado para visto do Tribunal de Contas ou se, também, está isento como o processo referente à limpeza, porque, neste caso, com esta modificação contratual o valor do contrato perfaz quase três milhões de euros, ou seja, 2.980.468,89€.

O Senhor **Presidente** disse que os serviços municipais não fizeram essa recomendação, mas que se, naturalmente, o fizerem, será enviado ao Tribunal de Contas, caso seja necessário. Acrescentou que, entretanto, os serviços lhe fizeram chegar a informação que os contratos de segurança também estão isentos de visto do Tribunal de Contas.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2658/2024 (22/07/2024):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/07/2024 que aprovou:**
 - a) a modificação objetiva do contrato com a inerente despesa no valor de 791.295,44 € (setecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro centavos), acrescido de IVA à taxa de 23% (375.325,50 €), perfazendo o total de 973.293,39 € (novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e três euros e trinta e nove centavos);
 - b) o aditamento do contrato celebrado no âmbito do procedimento de Ajuste direto ao abrigo de Acordo Quadro da Central Nacional de Compras Públicas (CNCM), instituído pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A. (Connect), CNCM - AQ/52/2021 – para aquisição de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, conforme o disposto no artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com as alíneas a) e c), do artigo 312.º, com o necessário cumprimento dos limites estabelecidos no artigo 313.º do mesmo diploma legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) a minuta da modificação objetiva do contrato, a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. DPT – Top Rural – Imobiliária, Lda. – pedido de emissão de parecer sobre isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

A sociedade Top Rural – Imobiliária, Lda., solicitou, na qualidade de proprietária de prédio rústico localizado em Arneiros (Vila Pouca do Campo), UF de Taveiro, Ameal e Arzila, emissão de parecer para efeitos de reconhecimento pelo serviço de finanças de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na aquisição do prédio rústico confinante.

Assim e com base na informação n.º 60152, de 15/07/2024, da Divisão de Planeamento Territorial, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial, da mesma data e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos de 16/07/2024 e do Senhor Presidente de 17/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2659/2024 (22/07/2024):

- **Emitir parecer favorável, para efeitos de reconhecimento pelo serviço de finanças de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), à aquisição pelo requerente, Top Rural – Imobiliária, Lda., do prédio rústico com artigo matricial n.º 5957, localizado em Arneiros (Vila Pouca do Campo), UF de Taveiro, Ameal e Arzila, por se considerar que a sua aquisição, redimensionando a exploração agrícola, poderá contribuir para melhorar as condições da atividade agrícola, naquela área do território municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Dias.

III.6. DF-GCOF – Relatório resumo Trimestral – 2.º Trimestre 2024 – Conhecimento

Tendo em vista o acompanhamento da evolução da situação quanto à execução do Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano de 2024, é apresentado o Relatório Resumo Trimestral - Execução Orçamental – 2º Trimestre de 2024, através da informação n.º 60122, de 15/07/2024, da Chefe do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve parecer da Diretora do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, de 17/07/2024, assim como despacho do Senhor Presidente, de 18/07/2024.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2660/2024 (22/07/2024):

- **Tomar conhecimento do Relatório Resumo Trimestral - Execução Orçamental – 2.º Trimestre 2024.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DDEECI-DEAE – Proposta de concurso/hasta pública para a atribuição de concessões em regime de ocupação permanente – Mercado Municipal D. Pedro V

Tendo em consideração que o sucesso dos últimos procedimentos de hasta pública, com a abertura de novas lojas e bancas, conjuntamente com o funcionamento das áreas de restauração, permitiu diversificar a atividade comercial existente, crescendo assim a oferta aos consumidores e de acordo com o exposto na informação n.º 60413, de 16/07/2024, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, da mesma data, assim como despacho do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2661/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar o procedimento de concurso de atribuição de locais de venda, por hasta pública, bem como, os valores base de licitação conforme consta da informação acima identificada e dos anexos constantes do presente procedimento, nos termos do disposto do artigo 32.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, dos artigos 72.º e 80.º, n.ºs 1, alínea a) e 4 do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e dos artigos 12.º e 13.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra, publicado na 2.ª série do DR, de 31/03/2016, nos seguintes termos:**
 1. aprovação do procedimento de concurso, por hasta pública, para a atribuição de locais de venda, do respetivo valor base para efeitos de concurso, grupo de produtos comercializáveis, géneros e tipos de produtos ou atividades autorizadas nos locais de venda;
 2. aprovação da minuta de edital do procedimento da hasta pública, anexa à informação acima identificada;
 3. aprovação da fórmula de cálculo do valor base de concurso/licitação: 3.1 Cada loja ou banca será licitada separadamente. 3.2 A base de licitação definida para cada concessão, bem como dos lanços mínimos, é apresentada em euros e resulta da aplicação dos seguintes valores padrão apresentados no quadro identificado na informação. 3.3 O valor resultante, para cada base de licitação, da aplicação de valores padrão definidos no parágrafo anterior será arredondado para a meia centena de euros seguinte;
 4. a realização de um único ato público para a licitação de concessões de locais de venda, a realizar, previsivelmente, no próximo dia 11 de setembro de 2024, o que garante um prazo de publicação superior a 30 dias relativamente à data de publicação do Edital do Procedimento de Hasta Pública;
 5. a publicitação da Hasta Pública e Condições Gerais e Especiais, revista as seguintes modalidades: 5.1 Afixação no Átrio dos Paços do Município, no edifício do Mercado Municipal D. Pedro V e nos demais locais de uso e costume, constando: a) Data da deliberação que determina a realização da praça; b) Data, hora e local de realização da praça; c) Identificação dos locais de venda sujeitos a Hasta Pública com indicação do tipo, da área ou frente de venda, da base de licitação fixada, valor dos lanços, da taxa de ocupação mensal aplicável e do setor de atividade autorizado ou finalidade; d) Forma de pagamento da taxa de arrematação; e) Indicação dos locais onde podem ser consultadas as condições gerais e especiais que regem a Hasta Pública; f) Outros elementos considerados relevantes. 5.2 Publicação no sítio da Câmara Municipal de Coimbra, redes sociais ou outros meios digitais disponíveis;
 6. que sejam adotados os mesmos procedimentos complementares usados nas anteriores hastas públicas, nomeadamente ao nível da Ata Avulsa de Arrematação e do Auto de Arrematação;
 7. a aprovação dos elementos que compõem a Comissão de Trabalho no âmbito da Hasta Pública:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Eng. António Albuquerque, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, membro efetivo, que preside a Comissão; – Dra. Brigida Mateus, técnica superior do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro efetivo, que substituirá o Presidente da Comissão nas faltas e impedimentos; – Dr. Miguel Branquinho, técnico superior da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, membro efetivo; – Eng.º David Caetano, técnico superior do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, membro suplente; – Dra. Magda Brigida Lucas, técnica superior do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro suplente; – Dra. Anabela Manta, técnica superior do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, membro suplente; – Diana Ventura Parrado – assistente operacional da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, membro suplente.

- aprovação da delegação de competências na Comissão para que esta possa prestar os esclarecimentos sobre dúvidas relativas às peças concursais e para proceder às notificações decorrentes do presente processo concursal – n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. ENERGIA

V.1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo quadro n.º 3/2024 - aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Proposta de abertura de procedimento – Ratificação

Em sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 27/05/2024 e após análise e apreciação das propostas o júri elaborou em 12/06/2024, o relatório preliminar, em conformidade com o disposto no artigo 122.º do CCP, ordenando as propostas de acordo com a modalidade do critério de adjudicação constante do n.º 9 do convite (avaliação do preço).

Não tendo havido pronúncia por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia e com base na informação n.º 49722, de 20/06/2024, do Júri instituído no âmbito do procedimento (DCL), sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão, de 21/06/2024, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 22/06/2024, e despacho do Senhor Presidente, de 15/07/2024, o Executivo deliberou de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2662/2024 (22/07/2024):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/07/2024, que adjudicou à Endesa Energia, S.A – Sucursal Portugal, a aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), objeto da consulta prévia ao abrigo do acordo quadro n.º 3/2024, pelo valor total estimado de 2.671.528,42 €, que inclui IVA (23% sobre 2.112.179,10 € – 485.801,19 € e 6% sobre 69.385,03 € – 4.163,10 €) e aprovou a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DACEDN – CIDEU – Centro Ibero-Americano para o Desenvolvimento Estratégico Urbano - Declaração de Saragoça 2024: Inovação Urbana Sustentável. A Energia das Cidades (5 de julho de 2024) – Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reativação da presença de Coimbra na rede CIDEU reforça a presença internacional de Coimbra junto das mais importantes cidades da América Central e da América do Sul permitindo ativar a troca de experiências em projetos diversos, designadamente nos domínios do ambiente e da sustentabilidade, mobilizar investimentos e inovação na adaptação às alterações climáticas ou ativar metodologias de desenvolvimento urbano tendo em consideração um referencial de descarbonização, de compensação de emissões ou de reforço do mercado de carbono, que está em construção na própria Europa. Para além de Coimbra ser até ao momento a única cidade portuguesa na rede, assumindo desta forma uma funcionalidade de interlocutora para Portugal (com tudo o que isto significa) e de ter participado num dos painéis de troca de experiências entre cidades com uma intervenção do DAS, na mesa com o tema da cidade sustentável e inovadora, a rede CIDEU possui uma elevada maturidade técnica e científica em domínios de grande atualidade e emergência global.

Assim, e conforme o exposto na informação n.º 60936, de 17/07/2024, do Chefe da Divisão de Alterações Climáticas, Energia, Descarbonização e Natureza, parecer do Diretor do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, da mesma data, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2663/2024 (22/07/2024):

- **Tomar conhecimento da Declaração de Saragoça 2024: Inovação Urbana Sustentável. A Energia das Cidades, apresentada e aprovada na Assembleia Geral das Cidades e Organizações do Centro Ibero-Americano de Desenvolvimento Estratégico (CIDEU), que se concretizou no dia 5 de julho de 2024, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador José Dias e ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Veiga, passando-se à discussão conjunta dos pontos V.3. DF-DCL – Concurso Público Internacional por Prévia Qualificação n.º 1/2024 - Contrato de Gestão de Eficiência Energética, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra – Proposta de não adjudicação e V.4.DEP – Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra – Abertura de procedimento.

A Senhora Vereadora Regina Bento disse que ambos os pontos dizem respeito ao procedimento da eficiência energética, ou seja, da substituição das luminárias clássicas por luminárias LED. Explicou que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra veio declarar ilegais uma série de cláusulas constantes do caderno de encargos e do programa de concurso deste procedimento, pelo que, obviamente, votariam favoravelmente neste ponto, concordando com a proposta de não adjudicação. Relembrou que, desde o início deste processo, os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista suscitaram diversas dúvidas, que continuam a manter, designadamente quanto ao caminho escolhido pelo Executivo Municipal ser o que melhor, de facto, salvaguarda o interesse público, particularmente em termos financeiros, sendo essa uma opção política. Acrescentou que, neste momento, dado o tempo decorrido e o que, ainda, falta percorrer, dado que ainda estão na parte da prévia qualificação dos fornecedores, questionou se este procedimento continua a fazer sentido e se continua a ser necessário. Recordou que a E-Redes estava a desenvolver este processo de substituição das luminárias de forma gratuita, sem qualquer encargo para o Município, referindo que ficou surpreendida porque no caderno de encargos aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/12/2023, procedimento este que, agora, é anulado, constava a substituição de 23.027 luminárias por novas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

soluções de tecnologia led. No entanto, referiu que, passados 7 meses, neste novo caderno de encargos constam exatamente as mesmas 23.027 luminárias para serem substituídas, dando conta que, neste período, não foi substituída uma luminária. Assim, questionou porque é que o processo parou, uma vez que era um processo que era gratuito, salientando que este tipo de procedimento não é pacífico, tendo sido alvo de impugnação e que, também, não é expectável quando é que estará concluído. Deste modo, perguntou porque é que não se continua a fazer o processo de substituição.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** explicou que cada um terá a sua opinião sobre este processo, nomeadamente acerca daquilo que levou o Tribunal a declarar ilegalidade sobre os requisitos que foram colocados na prévia qualificação. Salientou que, na verdade, se estava a tentar garantir alguma segurança financeira e técnica das empresas que pudessem concorrer a este concurso, dando conta que, pessoalmente, não concorda com a posição do Tribunal de Contas, mas que sendo uma sentença, naturalmente, têm que a acatar, concordando ou não com a mesma. Relativamente à questão que a Senhora Vereadora Regina Bento colocou, a Senhora Vereadora Ana Bastos disse que sabem que há, efetivamente, um protocolo com a E-Redes para substituição de um conjunto de luminárias, na ordem das mil ou dois mil por ano, valor este que considera muito pequeno uma vez que demoraria mais de 10 anos a conseguir substituí-las na globalidade. Neste sentido, explicou que estando um processo a decorrer não poderiam ter um processo dinâmico, ou seja, quando fossem, finalmente, fazer a adjudicação já não seriam aquelas luminárias, sendo, nessa altura, francamente menos. Assim, mencionou que foi dada indicação à E-Redes de que não era para continuar a substituir as luminárias, tendo sido parado esse processo, tendo, no entanto, toda a compensação contrapartida da E-Redes está a ser feita noutra nível, nomeadamente em termos de equipamentos de sensorização, essencialmente na zona da baixa da cidade onde estão a fazer uma série de estudos piloto, não havendo perda de receita para o Município, mas sim uma alteração do destino dessa mesma compensação, lembrando que a sensorização é bastante cara. Neste sentido, disse que é do conhecimento geral que na zona da baixa têm luminárias de intensidade variável e que estão a fazer um estudo piloto na Rua do Moreno com sensorização ainda mais diferenciada. Em resumo, a Senhora Vereadora explicou que o procedimento anterior foi parado por razões óbvias, uma vez que não podiam ter um processo em andamento e simultâneo com outro que estava a decorrer, em termos processuais, para lançamento da respetiva concessão.

O Senhor **Presidente** afirmou que este processo, para além de poupar energia e ter um resultado ecologicamente favorável, trará benefícios financeiros para o concelho, sendo essa a razão pela qual o atual Executivo Municipal entendeu proceder com este concurso.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** realçou que o investimento da Câmara Municipal é zero e que, no final de 15 anos, terão garantido, pelo menos, na ordem dos 5 milhões de euros de retorno. Acrescentou que em relação àquilo que já tinha acontecido na primeira candidatura e que agora estão a anular, a perspetiva de retorno é francamente superior, pelo que facilmente atingirão os 7 a 8 milhões de euros no global dos 15 anos, com um investimento zero. Assim, assinalou que esta é a opção possível face às condições económicas do próprio Município.

V.3. DF-DCL – Concurso Público Internacional por Prévia Qualificação n.º 1/2024 - Contrato de Gestão de Eficiência Energética, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra – Proposta de não adjudicação

Para este assunto e encontrando-se a decorrer Processo Administrativo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (TAFC), tendo o Município sido recentemente notificado (em 19/06/2024) da sentença proferida, o Executivo deliberou com base na informação n.º 59695, de 12/07/2024, do Júri instituído no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

âmbito do procedimento (DCL), sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão, de 15/07/2024, e despacho do Senhor Presidente, de 18/07/2024:

Deliberação n.º 2664/2024 (22/07/2024):

- **Não adjudicar o procedimento de Concurso Público Internacional por Prévia Qualificação n.º 1/2024 para Contrato de Gestão de Eficiência Energética, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, nomeadamente, a sentença proferida pelo TAFC, justificam a não adjudicação e a conseqüente extinção do procedimento, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no artigo 80.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Veiga.

V.4. DEP – Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra – Abertura de procedimento

Considerando:

- que na sequência da abertura do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 18/12/2023, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra, decorre Processo Administrativo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (TAFC);

- que o Município foi notificado em 19/06/2024 da sentença onde: «- *Declara-se a ilegalidade das disposições constantes nos pontos 5.1, 8.2 e 8.3 do programa de concurso e bem assim dos pontos 6.1.1, 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.3 do caderno de encargos apenas na parte em que é exigida a entrega de "certificado ENEC da luminária", sem a menção "ou equivalente", anulando-se os atos camarários materializados na aprovação da decisão de contratar e na aprovação das peças do procedimento e ato de qualificação praticado;* - *Condena-se o Réu a proceder à revisão das referidas peças do procedimento, com vista a expurgar as ilegalidades identificadas e, se tal a nada obstar, a proceder à abertura de um novo Procedimento público adjudicatório*»;

- a imprevisibilidade temporal associada à decisão judicial decorrente de um eventual recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte, e, cujas delongas lesam a Autarquia na possibilidade de obter reduções significativas de consumo de energia elétrica associada à iluminação pública (redução do consumo superior a 60% das 23.027 luminárias não LED ainda existentes no concelho)

O Executivo deliberou, com base na informação n.º 59663, de 12/07/2024, do Diretor do Departamento de Espaço Público, sobre a qual foram exarados despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos de 16/07/2024 e do Senhor Presidente de 18/07/2024:

Deliberação n.º 2665/2024 (22/07/2024):

- **Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, para a implementação de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Coimbra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos apresentados na informação técnica acima identificada;

- Realizar um concurso limitado por prévia qualificação, respeitando o estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 245.º do CCP, através da plataforma eletrónica VortalGov.
- Aprovar as peças procedimentais de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos e respetivos anexos (artigo 42.º do CCP) e programa de concurso (artigo 132.º do CCP);
- Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento: Presidente: Luis Santos Costa – DEP/DMTT; Pedro Monteiro – Membro Efetivo - que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos – DF/DCL; Ricardo Pinto – Membro Efetivo - DEP/DIEP; Cristina Cardoso – Membro Efetivo - GA-VAB; Pedro Azevedo – Membro Efetivo - DF/DCF; Suplentes: Paulo Cardoso - DTTID/DSIC; Paulo Rodrigues – DEP/DP e Teresa Pinto – DEP;
- Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos da alínea a) n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos;
- Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Compras e Logística, Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
- Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República no valor estimado de 250,00 €;
- Nomear como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público;
- Enviar à Assembleia Municipal para autorização da despesa plurianual, conforme resulta dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz, Miguel Fonseca e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Regina Bento, José Dias, Hernâni Caniço e Rosa Cruz.

PONTO VI. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

VI.1. DMTT-DPGRT – Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público para 2024, celebrado com a Empresa de Transportes António Cunha S.A. (ETAC)

Considerando que compete à Autoridade de Transportes compensar os operadores em relação às obrigações de serviço público pré-estabelecidas e que decorrem das operações geridas pela CIM|RC, obrigações de serviço público relativas à rede intermunicipal e que motivaram a assinatura do contrato entre os municípios e o operador em 2023, o qual se mantém válido até à finalização do processo de concessão em curso, o Executivo deliberou com base na informação n.º 54469, de 26/06/2024, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão de 02/07/2024 e do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, de 06/07/2024, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 15/07/2024, e do Senhor Presidente, de 16/07/2024:

Deliberação n.º 2666/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar, enquanto Autoridade de Transportes, com competências consagradas na alínea b) do n.º 2, do artigo 4º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado através da Lei n.º 52/2015 de 09 de junho, e no âmbito do “Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à exploração dos Serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por Obrigações de Serviço Público” com a atualização resultante da aplicação da Taxa de Atualização Tarifária (6,43%), o pagamento das compensações por obrigações de serviço público ao operador ETAC S.A., referente ao primeiro semestre de 2024, no montante global de 262.543,56€, acrescido do IVA à taxa legal aplicável.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DMTT-DPGRT – Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público para 2024, celebrado com a Empresa de Transdev Interior S.A. (TDI S.A.)

Considerando que compete à Autoridade de Transportes compensar os operadores em relação às obrigações de serviço público pré-estabelecidas e que decorrem das operações geridas pela CIM|RC, obrigações de serviço público relativas à rede intermunicipal e que motivaram a assinatura do contrato entre os municípios e o operador em 2023, o qual se mantém válido até à finalização do processo de concessão em curso, o Executivo deliberou com base na informação n.º 54533, de 26/06/2024, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão, de 02/07/2024, e do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, de 08/07/2024, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 15/07/2024, e do Senhor Presidente, de 16/07/2024:

Deliberação n.º 2667/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar, no âmbito do “Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público” com a atualização resultante da aplicação da Taxa de Atualização Tarifária (6,43%), o pagamento das compensações por obrigações de serviço público ao operador Transdev Interior S.A., referente ao primeiro semestre de 2024 no montante global de 420.826,61€, acrescido d IVA à taxa legal aplicável.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Regina Bento.

VI.3. DMTT-DPGRT – Programa Incentiva+TP – Obrigações de Serviço Público – Proposta de transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, definidas no artigo 4.º, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, assumidas através da Deliberação n.º 2707/2017, de 20/06, e existindo enquadramento para a transferência de verbas do Programa Incentiva+TP, estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, para pagamento de obrigações de serviço público, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 60309, de 15/07/2024, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, sobre a qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, de 16/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, da mesma data e do Senhor Presidente, de 17/07/2024:

Deliberação n.º 2668/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a transferência de 469.573,31 € para os SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, para pagamento de obrigações de serviço público (Orçamento de Estado (96,5%) – 469.573,31€ - e Participação Municipal (3,5%) - 17.031,16€) com enquadramento no Programa Incentiva+TP, estabelecido através do Decreto-Lei n.º 21/2024 de 19 de março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DMTT-DPGRT – Programa Incentiva +TP – Redução tarifária e cálculo da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) referente 2.º trimestre de 2024 – Proposta de transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

No âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, definidas no artigo 4.º, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, assumidas através da Deliberação n.º 2707/2017, de 20/06/2017, e nos termos previsto no Programa Incentiva +TP, estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 60528, de 16/07/2024, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, sobre a qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, de 16/07/2024 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, da mesma data, e do Senhor Presidente, de 17/07/2024:

Deliberação n.º 2669/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a transferência de verbas para os SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, para pagamento de obrigações de serviço público, com enquadramento no Programa Incentiva+TP, estabelecido através do Decreto-Lei n.º 21/2024 de 19 de março e que engloba as seguintes componentes:**
 - 214.598,05 € para compensação pela redução tarifária relativa ao 2.º trimestre de 2024;
 - 170.482,31 € para compensação pelo congelamento do valor dos Passes (Taxa de Atualização Tarifária de 2024) – 6,43%), referente ao 2.º trimestre de 2024;
 - 13.966,65 € para suportar a participação municipal destas duas compensações.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Rosa Cruz.

PONTO VII. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.1. DAHS-DASo – Transferência do saldo FMES referente ao ano de 2023, remanescente nas Comissões Sociais de Freguesia (CSF) da União de Freguesias de Coimbra, da União de Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa e da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, para as 3 novas Entidades Gestoras do FMES 2024 nestas CSF – Ratificação

O Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) é uma medida de apoio social, implementada pela Câmara Municipal de Coimbra, em articulação com as Comissões Sociais de Freguesia (CSF), que visa a proteção de indivíduos e ou agregados familiares em situação de grave ou emergente carência social e económica.

Em face do exposto, e com base na informação n.º 60007, de 15/07/2024, do Chefe da Divisão de Ação Social, sobre a qual foi emitido parecer do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, todos na mesma data, o Executivo deliberou nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2670/2024 (22/07/2024):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/07/2024, que aprovou as transferências do saldo FMES referente ao ano de 2023 remanescente nas 3 CSF onde novas entidades assumiram a função de entidade gestora, nos seguintes moldes:**
 - A transferência do saldo FMES 2023 remanescente na CSF da União de Freguesias de Coimbra, anteriormente gerido pela Associação Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, no valor de 71,29 € para a Cáritas Diocesana de Coimbra;
 - A transferência do saldo FMES 2023 remanescente na CSF da União de Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, anteriormente gerido pela Associação Cultural e Recreativa do Casal de Figueiras, no valor de 8.153,06 € para a Crowd Helpers – Associação;
 - A transferência do saldo FMES 2023 remanescente na CSF da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, anteriormente gerido pelo Centro de Solidariedade Social da Adémia, no valor de 5.720,53€ para a Obra Social de Torre de Vilela.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DAHS-DASo – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra – Apoio Financeiro para aquisição de equipamentos para o Centro de Formação e Integração Profissional e para execução de obras de adaptação e conservação das instalações do Centro de Formação e Integração Profissional, da Residência de Autonomização e Inclusão e do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão

Para este assunto é apresentado Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA Coimbra), o qual tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro para compartilhar a aquisição de equipamentos para o Centro de Formação e Integração Profissional e para compartilhar a execução de obras de adaptação e conservação das instalações do Centro de Formação e Integração Profissional (CFIP), da Residência de Autonomização e Inclusão (RAI) e do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI). A APPDA Coimbra, é uma instituição que tem como missão garantir respostas e serviços a pessoas portadoras de perturbações do desenvolvimento e autismo e suas famílias. O apoio a conceder pela Câmara Municipal à APPDA Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

irá permitir que os utentes da instituição tenham melhores condições ao nível dos equipamentos, da acessibilidade e do espaço físico para a frequência dos cursos de formação profissional da instituição.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção:

“Somos favoráveis ao apoio financeiro pelas razões aduzidas na informação municipal e documentos anexos.

No entanto, estando abundantemente justificada a ampla atividade da APPDA, parece-nos redutor e penalizador para a APPDA a escassez da verba atribuída.

Passo a justificar:

É Redutor, porque sendo solicitada a verba de 40.136,98 euros pela instituição sem outros financiamentos referenciados (já excluída a comparticipação do BPI Capacitar), é-lhe atribuída a verba de 11.112,47 euros (27,6%), para depois se afirmar que “O apoio a conceder pela Câmara Municipal à APPDA Coimbra irá permitir: • proporcionar melhores condições físicas aos 80 formandos, portadores de deficiência, que frequentam diariamente os vários cursos de formação profissional no CFIP da instituição; • proporcionar condições para a concretização de um projeto de vida autónomo e inclusivo aos utentes que integram a RAI da instituição; • desenvolver atividades ocupacionais junto dos utentes que frequentam o CACI, visando a promoção da sua qualidade de vida, possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades, fomentando a sua inclusão.”

Ora, na realidade, esse apoio vai permitir apenas uma parcela do que é proclamado pelo executivo, não podendo o executivo reclamar apoios que são concedidos pela BPI Fundação La Caixa, ou por outros doadores (a encontrar) que irão permitir essas realizações integrais tidas como benfeitorias da Câmara Municipal de Coimbra.

É penalizador, porque, quanto aos equipamentos para o espaço de formação e cozinha, a aplicação do RMAAAS – Grelha de critérios do artigo 22.º, n.º 5, penaliza a APPDA de Coimbra em 539,52 euros, por não cumprir o item “O pedido de apoio financeiro não identifica parcerias e/ou intercâmbios, entre instituições, para rentabilização do equipamento”, e quanto às obras de adaptação e de conservação das três instalações, a aplicação do RMAAAS – Grelha de critérios, penaliza ainda a APPDA em 771,46 euros, porque “O pedido de apoio financeiro não identifica parcerias e/ou intercâmbios”, o que totaliza 1.310,98 euros.

Pode parecer pouco, mas para os voluntários e organizações que labutam pelos direitos sociais e pela inclusão é muito.

Alguém entenderá que o equipamento para utilização da APPDA tem de ser partilhado com outras instituições, para “rentabilização”? Ou que a BPI Fundação La Caixa não é um parceiro doador? Ou que “intercâmbio” escuso é pretendido?

Aliás, se não é, parece um pretexto para reduzir as verbas a atribuir pelo executivo. - E porque não, atualizar o RMAAAS? Dá jeito, assim?

Depois, quando chegam as eleições, convém dizer, tudo somado, que se dão milhões para apoio às instituições não governamentais e à sociedade civil...”

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** disse que mais do que uma atualização do RMAAAS, era bom para todos, associações e Câmara Municipal, que houvesse um “poço sem fundo”. Neste sentido, assinalou que, como todos devem compreender, na presente reunião são apresentados apoios financeiros de cerca de 11.000 euros à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA), bem como um apoio financeiro ao Centro de Bem Estar Social de Brasfemes (CEBES). Por outro lado, deu conta que todos os dias recebem pedidos de apoios financeiros de várias associações, lembrando que existe um Regulamento, o qual estão a cumprir, referindo que mais vale apoiar todas, mesmo que seja com pouco, do que apoiar apenas uma com muito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** referiu que o Senhor Vereador Hernâni Caniço propõe sempre que se apoie por valores máximos, algo que também gostariam de fazer, mas que o mesmo nunca diz de onde é que vem o dinheiro. Recordou que por diversas vezes já falou da exiguidade do orçamento da Câmara Municipal e que os apoios atribuídos são de acordo com o Regulamento em questão. Por outro lado, deu conta que os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista na presente reunião já falaram várias vezes em eleições, algo que considera obsessivo, afirmando que o povo é sábio e que decidirá conforme entender.

Assim e nos termos da informação n.º 52615, de 20/06/2024, da Divisão de Ação Social do Chefe, sobre a qual foi emitido parecer do Chefe da referida Divisão, de 20/06/2024, assim como do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, de 24/06/2024 e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 12/07/2024, e do Senhor Presidente, de 15/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2671/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir, de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor total de 11.112,47€ para compartilhar a aquisição de equipamentos para o Centro de Formação e Integração Profissional, assim como a execução de obras de adaptação e conservação das instalações do Centro de Formação e Integração Profissional (CFIP), da Residência de Autonomização e Inclusão (RAI) e do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, no âmbito do RMAAAS, entre o Município de Coimbra e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomaram os trabalhos as Senhoras Vereadoras Regina Bento e Rosa Cruz.

VII.3. DAHS-DASo – Proposta de apoio financeiro - Centro de Bem Estar Social de Brasfemes- Construção de Estrutura Residencial para a População Idosa

O Contrato-Programa apresentado para este assunto tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro para compartilhar as obras de construção do equipamento social – ERPI. O Centro de Bem Estar Social de Brasfemes é uma IPSS que tem como objetivo proporcionar aos habitantes da freguesia um programa integrado de serviços de apoio, que visam satisfazer as suas necessidades, combater a solidão e o isolamento social, promovendo a sua atividade, melhorando desta forma a qualidade de vida dos habitantes da freguesia de Brasfemes. O apoio a conceder pela Câmara Municipal ao Centro de Bem Estar Social de Brasfemes, vai ao encontro das necessidades identificadas como prioritárias nos instrumentos de diagnóstico e planeamento elaborados pelo Município no âmbito da área social, designadamente através da Rede Social de Coimbra.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que não têm nenhuma obsessão conhecida, nem estão preocupados com as eleições, nem propõem os valores máximos. De seguida proferiu a seguinte intervenção:

“Quando na informação municipal (nesta e noutras) se refere o volume de respostas sociais já desenvolvidas, talvez fosse bom lembrar os “malfadados” 8 anos de gestão socialista, que não andou a ver passar os comboios...

Como nós, socialistas, não esquecemos os mandatos de João Paulo Barbosa de Melo e Carlos Encarnação, registando os seus méritos e vicissitudes e não estando sempre a dizer mal...



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A obra, ao ser adjudicada, face à variabilidade dos custos, teve a compreensão da Segurança Social que aumentou a sua comparticipação através do programa PARES em 234.046,20 euros.

Não teve a mesma compreensão deste executivo.

Sendo solicitado à Câmara Municipal de Coimbra apoio financeiro de 212.425,00€, para completar uma obra de 1.389.973,00€, já assegurada pela Segurança Social em 80%, o executivo atribuiu 30.164,35€ (14,2%), ao abrigo do RMAAAS.

Os “proscritos” socialistas, há 7 anos, ao abrigo do RMAAAS, atribuíram 65.832,80€ (30,9 % da verba atual solicitada, o que representa uma percentagem de quase 40% face ao custo da obra então orçamentado).

As penalizações que referi no ponto anterior, aplicam-se aqui da mesma maneira, sendo ainda a Grelha de Avaliação, quanto a “comparticipação”, aplicada aleatoriamente.

A CEBES merecia uma comparticipação digna da sua obra, que é caracterizada na informação municipal, cujo mérito deste executivo é muito restrito, para a dimensão da instituição e da Construção de Estrutura Residencial para a População Idosa.”

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** referiu que o que o Centro de Bem Estar Social de Brasfemes (CEBES) vem pedir, que são os referidos 212 mil euros, é muito superior a todo o valor que está nas GOP para apoios financeiros. Assim, assinalou que têm de ser realistas e que se tivessem “dinheiro infinito” apoiariam com tudo o que é preciso, salientando que os cerca de 30 mil euros de apoio foram calculados tendo em conta o anterior apoio, o qual já está contabilizado.

O Senhor **Presidente** referiu que já que o Senhor Vereador Hernâni Caniço falou no programa PARES, questionou se o mesmo sabia de onde vem o dinheiro do mesmo.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que só estava presente para fazer as suas intervenções e não para responder ao Senhor Presidente.

O Senhor **Presidente** informou que a receita do programa PARES provem da “exploração” das pessoas nos jogos sociais, causando desgraças a muitas famílias, recordando que a Câmara Municipal de Coimbra não tem jogos sociais. Assim, deu conta que se o Município de Coimbra tivesse jogos sociais teria muito mais dinheiro para financiar este tipo de projetos. Porém, o Senhor Presidente afirmou que não lhe parece que as Câmaras Municipais devam ter jogos sociais, algo para o qual nem sequer estão autorizadas por lei.

Assim, e nos termos da informação n.º 54966, de 09/07/2024, da Divisão de Ação Social, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, de 11/07/2024 e do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, de 12/07/2024, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 15/07/2024, e do Senhor Presidente, de 17/07/2024, o Executivo deliberou, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2672/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 30.164,35€, para participar as obras de construção do equipamento social - ERPI, do Centro de Bem Estar Social de Brasfemes, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre o Município de Coimbra e o Centro de Bem Estar Social de Brasfemes, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.4. DAHS-DASo – SAAS – Atribuição de apoios de caráter eventual – Reforço do Cabimento n.º 333/2024 e autorização da realização de despesa

O presente processo refere-se a um reforço do cabimento e registo em fundos disponíveis por se ter verificado um aumento significativo de pedidos de apoio por parte das famílias que recorreram ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Coimbra desde o início do presente ano.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção:

“Está a ser cumprido o prazo de pagamento às farmácias, no prazo de 10 dias conforme acordado?

Se o “Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra para atribuição dos Apoios de Caráter Eventual”, que estabelece os procedimentos a adotar pela CVP-DC, na estreita colaboração com o Município de Coimbra no que respeita à atribuição dos apoios de caráter eventual, e que se encontra em vigência desde 01/07/2024”, vai manter os prazos de pagamento às farmácias estipulados?”

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** referiu que, efetivamente, existiram alguns lapsos temporais de pagamento às farmácias, uma vez que nem sempre os documentos estão corretos, explicando que a Câmara Municipal não pode pagar verba sem os documentos estarem todos corretos. Por outro lado, mencionou que a Cruz Vermelha iniciou este protocolo no dia 1 de julho, que tinha sido votado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal, dando conta que já foi paga toda a despesa às farmácias em junho. Assim, referiu que o que quiseram fazer foi descentralizar e passar essa competência para a Cruz Vermelha, porque, efetivamente, o Departamento Financeiro e a Divisão de Contabilidade e Finanças estão sobrecarregados de trabalho. Acrescentou que a descentralização da ação social está, até ao presente, a decorrer muito bem e que todos os apoios de medicação, de óculos, próteses dentárias e de alojamento de urgência estão a ter o devido andamento.

Nestes termos com base na informação n.º 59608, de 11/07/2024, da Divisão de Ação Social, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, de 12/07/2024, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 15/07/2024, e do Senhor Presidente, de 17/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2673/2024 (22/07/2024):

- **Autorizar a realização de despesa de mais 30.000,00€, perfazendo um total de até 130.000,00€, para a prossecução na atribuição dos apoios de caráter eventual do SAAS, a qual foi objeto de reforço do cabimento n.º 333/2024, com o N.º Sequencial 40800 e registo em fundos disponíveis, no mesmo valor de mais 30.000,00€, através da rubrica GOP 04 001 2020/195 8 (Apoios eventuais- Famílias), com a classificação orçamental 0702 040802.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. DAHS-GGEA – Pedalar Sem Idade: Abertura de Capítulo em Coimbra | Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria

O Pedalar Sem Idade é um movimento internacional (“Cycling Without Age”), sem fins lucrativos, que visa combater o isolamento social e a solidão não desejada junto das pessoas idosas, bem como das pessoas com mobilidade reduzida, através da realização de passeios gratuitos, regulares, com uma duração de 40 a 60 minutos, numa bicicleta adaptada (Trishaw), conduzida por um piloto voluntário treinado e formado para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** convidou as pessoas mais idosas para que, a partir da próxima segunda-feira, venham ao Parque Verde, junto ao Cubo da Ação Social, associando-se a este interessante projeto. Por outro lado, apelou à participação de voluntários para transportar os mais velhos, numa experiência intergeracional.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** saudou e elogiou este projeto, porque nos documentos anexos constam as intervenções que fez, bem como as da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, aquando da primeira vez que este processo foi presente a reunião da Câmara Municipal. Assim, assinalou que, nessa data, levantou algumas questões que agora já estão todas respondidas. Neste sentido, assinalou que é assim que um projeto deve ser aplicado, estando devidamente fundamentado e justificado, dando conta que nesta segunda vez que é presente a reunião do Executivo Municipal está muito bem, merecendo os seus elogios.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 46711, de 04/06/2024, pela Chefe do Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, sobre a qual foram recaiu parecer do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, de 24/06/2024, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 15/07/2024 e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou, de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2674/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor global de 15.000,00€ (7.500,00€ para o ano de 2024 e 7.500,00€ para o ano de 2025) com o objetivo de estabelecer uma relação de colaboração na execução e implementação da missão da Pedalar Sem Idade – Associação de Apoio à 3.ª Idade no Concelho de Coimbra, mediante a celebração de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Coimbra e a Pedalar Sem Idade - Associação de Apoio à 3ª Idade, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VIII.1. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual 2024 - "ao POSTIGO contigo... em Almalaguês com sustentabilidade"

A Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês (ADCA), inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área da Cultura e Recreio, obedecendo ao disposto no n.º 4, do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção:

“Mais uma vez, não é dado a conhecer o conteúdo do pedido de apoio financeiro expresso pela entidade (neste caso a Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês (ADCA), restando-nos ler os conteúdos da informação municipal. Não se chama a isto transparência...”

Por aí, ficamos a saber que o orçamento da iniciativa é de 12.500,00, tendo obtido uma classificação de 92,4% na apreciação da escala de avaliação prevista no RMAAC, a que corresponderia 11.550 euros.

Na realidade, resultou a atribuição de 7.500 euros, cujo valor específico não se encontra justificado na informação municipal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto, a Divisão de Cultura elaborou a informação n.º 59408, em 11/07/2024, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão de 12/07/2024 e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo de 15/07/2024 e despacho do Senhor Presidente, da mesma data, tendo o Executivo deliberado, os termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2675/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir os seguintes apoios à Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês (ADCA), mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2024, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:**
 - Apoio financeiro no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), cujo valor deverá ser liquidado até ao final do mês de outubro de 2024;
 - Apoio através da isenção de pagamento de taxas, no montante previsto de 122,00€ (cento e vinte e dois euros);
 - Apoio logístico para divulgação do Projeto “ao POSTIGO contigo... em Almalaguês com sustentabilidade”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual 2024 – Projeto "A tecelagem sai à rua"

A Associação Herança do Passado (AHP), inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área da Cultura e Recreio, obedecendo ao disposto no n.º 4, do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção:

“A mesma falta de transparência, comparativamente ao ponto anterior, desconhecendo-se o conteúdo do pedido de apoio financeiro expresso pela entidade (neste caso a Associação Herança do Passado (AHP).

Neste caso, o orçamento será de 3.700 euros, tendo obtido uma classificação de 81,6% na apreciação da escala de avaliação prevista no RMAAC, a que corresponderia 3.019 euros.

Na realidade, neste caso, resultou a atribuição de 3.000 euros (registre-se a proximidade entre o valor do orçamento e o valor atribuído, o que saudamos), mas cujo valor específico está parcialmente justificado no Relatório municipal.

As discrepâncias encontradas nestes 2 pontos repetem-se nos seguintes, mantendo-se a discricionariedade, pelo que não abordarei os outros pontos deste capítulo, por ser tempo perdido e não haver qualquer sensibilidade do executivo para respeitar estas análises com clareza e seriedade.

Os cidadãos entendem perfeitamente o que se passa, quanto à gestão do executivo, não precisando de os massacrar, ponto por ponto, com sobrecarga de informação.”

O Senhor **Presidente** mencionou que contam os valores relativos e os valores absolutos.

Assim, a Divisão de Cultura elaborou a informação n.º 59772, em 12/07/2024, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e despacho do Senhor Presidente, todos de 15/07/2024, tendo o Executivo deliberado, os termos da alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2676/2024 (22/07/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Atribuir os seguintes apoios à Associação Herança do Passado (AHP), mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2024, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:**
 - apoio financeiro no montante 3.000,00€, para atenuar as despesas com a organização do projeto “a Tecelagem sai à rua” (cachet aos grupos envolvidos, alimentação das tecedeiras, publicidade e transporte);
 - isenção do pagamento de taxas no montante de 86,00 € relativa à licença de ocupação de espaço público, à licença para o exercício da atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos e à licença especial de ruído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual - “II Encontro Técnico de Património Cultural e Cultura Tradicional”

O Rancho Típico de Vila Nova, inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área da Etnografia e Folclore, obedecendo ao disposto no n.º 4, do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Nestes termos, a Divisão de Cultura elaborou a informação n.º 59958, em 12/07/2024, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e despacho do Senhor Presidente de 15/07/2024, tendo o Executivo deliberado, nos termos da alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2677/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro ao Rancho Típico de Vila Nova no montante de 2.500,00 €, para atenuar as despesas com a organização do “II Encontro Técnico de Património Cultural e Cultura Tradicional”, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2024, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Pontual 2024 – Projeto "Juntos Tricotamos o Natal"

A Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês (ADCA), inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área da Cultura e Recreio, obedecendo ao disposto no n.º 4, do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Nestes termos, a Divisão de Cultura elaborou a informação n.º 59898, em 12/07/2024, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e despacho do Senhor Presidente, de 15/07/2024, tendo o Executivo deliberado, os termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2678/2024 (22/07/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês (ADCA) no montante de 1.500,00 €, para atenuar as despesas com construção da árvore de Natal e isentar a referida Associação do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com o custo previsto de 480,00 €, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2024, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DCT-DC – Proposta de Apoio Financeiro Municipal a Atividade Pontual – Motivos Alternativos - Associação Cultural – “Arquiteturas Acústicas da Sé Velha”

A Motivos Alternativos – Associação Cultural, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Cultura e Recreio, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, no passado dia 16 de junho de 2024, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, a Divisão de Cultura elaborou a informação n.º 60049, em 15/07/2024, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, de 16/07/2024, e despacho do Senhor Presidente, de 17/07/2024, tendo o Executivo deliberado, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2679/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir um Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual à Motivos Alternativos – Associação Cultural, no montante de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio à realização do “Arquiteturas Acústicas da Sé Velha”, a apresentar ao público no dia 26 de outubro de 2024, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2024, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Miguel Fonseca.

VIII.6. DCT-DC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024 – Associativismo Cultural Geral

No cumprimento do estipulado no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, foi aprovado o Aviso de Abertura de Candidaturas para 2024, Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral, em reunião da Câmara Municipal de 19/02/2024 (deliberação n.º 2078/2024) publicado em edital n.º 68/2024, de 29 de fevereiro. Das 97 candidaturas submetidas, 1 foi excluída, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e 3 não obtiveram a pontuação mínima para serem elegíveis ao apoio financeiro nos termos da alínea d) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, totalizando 93 candidaturas elegíveis para apoio financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, naturalmente, votaria a favor o apoio às associações. No entanto, deu conta que este apoio é feito à luz do Regulamento de novembro de 2019, após uma longa discussão, questionando se está prevista uma alteração do Regulamento em causa.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** perguntou o que é que aconteceu ao tão propalado Regulamento do Ecossistema Cultural que foi anunciado pelo Senhor Presidente, do qual nunca mais tiveram qualquer notícia. Assim, referiu que estão no terceiro ano de mandato e que é caricato que estes apoios ao associativismo cultural continuem a ser feitos com os instrumentos criados pelo Partido Socialista.

Para este assunto e com base na informação n.º 55751, de 01/07/2024, do Chefe da Divisão de Cultura, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, de 03/07/2024, e despacho do Senhor Presidente de 17/07/2024, o Executivo deliberou, os termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2680/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir um Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024 – Associativismo Cultural Geral, num valor global de 380.550,00€, distribuído pelas 93 associações culturais a seguir discriminadas:**

MÚSICA	
Nome	Proposta de apoio a conceder
Mus.Mus Coimbra - Associação cultural Museu Música de Coimbra	13.000,00€
Ecos do Passado - Associação	12.000,00€
Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra	12.000,00€
Filarmónica União Taveirense	12.000,00€
Associação Filarmónica Adriano Soares	12.000,00€
Associação Recreativa e Musical de Ceira	12.000,00€
Associação Asas à Imaginação	5.500,00€
Coro Misto da Universidade de Coimbra	5.000,00€
Ritornello Associação Cultural	5.000,00€
Orquestra de Sopros de Coimbra	4.500,00€
Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística de Coimbra	4.500,00€
Associação Cultural Apura	4.500,00€
Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	3.500,00€
Coro de Professores de Coimbra	3.500,00€
Orfeon Académico de Coimbra	2.500,00€
Centro Cultural e Desportivo Tuna Souselense	2.250,00€
Amazing Arts - Companhia de Artes de Coimbra	2.250,00€
Associação Artística e Cultural Salatina	2.250,00€
Associação Alma de Coimbra	2.250,00€
OpuSpiritum Ensemble – Associação Cultural	2.250,00€
As Fans - Tuna Feminina da Universidade de Coimbra	2.250,00€
Coro D. Pedro de Cristo - Associação Cultural	2.250,00€
Pautas e Reflexos	2.000,00€
Associação Cultural do Grupo de Concertinas "Sons de Casconha"	2.000,00€
Associação Artística e Cultural "Os Sempre na Paródia" de	2.000,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra	
FAN-Farra Académica de Coimbra - Tuna Universitária	1.500,00€
Choral Poliphónico de Coimbra	1.250,00€
Alcancemelodias - Associação de Concertistas	1.250,00€
Coral Quecofónico do Cifão	1.250,00€
Chorus Ingenium - Associação Cultural dos Engenheiros da Região Centro	1.250,00€
Imperial TAFFUC - Imperial Tuna Académica	1.000,00€
Grupo de Concertinistas -Vamos a Elas	1.000,00€
Advocal - Associação Artística do Distrito Judicial de Coimbra	750,00€
Quarentuna de Coimbra - Associação Musical	750,00€
Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	750,00€
BOPPIN' Coimbra - Associação Cultural	000,00€
	Total: 144.000,00€

DANÇA	
8 tempos - Associação Cultural	4.250,00€
Associação Flic-Flac - DDC	3.250,00€
Academia de Cultura e Desporto WolfDance	1.500,00€
Codança - Associação Cultural	00,00€
	Total: 9.000,00€

ETNOGRAFIA E FOLCLORE	
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	5.000,00€
Grupo Folclórico de Coimbra	3.000,00€
Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	3.000,00€
Rancho Folclórico e Etnográfico "As Moleirinhas" de Casconha	2.750,00€
Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca - Eiras	2.500,00€
Casa do Povo de Ceira	2.500,00€
Associação Grupo de Folclore "Os Camponeses de Vila Nova"	2.500,00€
Rancho Típico de Vila Nova - Cernache	2.500,00€
Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês"	2.250,00€
Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera	2.000,00€
Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	1.500,00€
Grupo Cultural e Recreativo e Desportivo da Amoreira	1.250,00€
Grupo Folclórico das Tricanas de Coimbra	1.000,00€
Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira	1.000,00€
	Total: 32.750,00€

TEATRO	
Marionet - Associação Cultural	30.000,00€
Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	20.000,00€
Bonifrates, Cooperativa de Produções Teatrais e Realizações	15.000,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Culturais, CRL	
	Total: 65.000,00€

CINEMA E AUDIOVISUAL	
Fila K Cineclube	6.000,00€
	TOTAL: 6.000,00€

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	
Associação Videolab	2.700,00€
	TOTAL: 2.700,00€

CULTURA E RECREIO	
Centro Norton de Matos	9.000,00€
Desperta Capacidade - Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social	4.000,00€
Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro	3.000,00€
Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge	2.750,00€
Herança do Passado	2.750,00€
Confraria dos Amigos do Negalho e da Freguesia de Almalaguês	2.750,00€
Ateneu de Coimbra	2.500,00€
Grémio Operário de Coimbra	2.250,00€
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	2.250,00€
Centro de Convívio do Carvalho	2.250,00€
Centro Cultural Desportivo e Social de São Frutuoso	2.000,00€
Casa do Povo de Souselas	1.750,00€
Motivos Alternativos - Associação Cultural	1.500,00€
Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	1.500,00€
GAAC - Grupo de Arqueologia e Arte do Centro	1.500,00€
Associação Cultural e Recreativa da Marcha do Bairro de Celas e Olivais	1.500,00€
Centro Cultural da Cegonha	1.500,00€
Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca	1.250,00€
Associação Cultural de Vilarinho	1.250,00€
Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense	1.000,00€
Associação Cristã da Mocidade	1.000,00€
Associação de Moradores do Bairro do Ingote	850,00€
Grupo Motard Copos Buchas e Rodas	750,00€
Centro Cultural de Carvalhosas	750,00€
Cooperativa Sabiá	0,00€
	TOTAL: 51.600,00€

OUTRAS COM INTERESSE CULTURAL	
Casa da Esquina - Associação Cultural	30.000,00€
Recortar Palavras - Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica	6.000,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Associação Cultural e Artística Grande Coisa - ACAGC	5.500,00€
Associação Apojovi	5.500,00€
Associação Há baixa	5.000,00€
Cena Lusófona - Associação Portuguesa para o Intercâmbio Teatral	5.000,00€
ASMUSITEC	3.000,00€
Clube de Tempos Livres de Santa Clara	2.500,00€
Tarrafo - Associação Cultural	2.000,00€
Marcharte - Associação das Marchas Populares da Freguesia de Cernache	2.000,00€
JoviArs - Arte e Cultura	1.500,00€
Casa de Angola ONGD	1.500,00€
TOTAL: 69.500,00€	

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos o Senhor Vereador Miguel Fonseca.

VIII.7. DCT-DC – Orquestra Clássica do Centro – Proposta de atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024, 2025 e 2026 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (Pavilhão Centro de Portugal)

A Orquestra Clássica do Centro, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, na área de Música, no passado dia 30 de março, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Para este assunto, e com base na informação n.º 60271, de 15/07/2024, da Divisão de Cultura, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, de 16/07/2024, e despacho do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2681/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir à Orquestra Clássica do Centro, mediante celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, um apoio financeiro, em 2024, 2025 e 2026, para a atividade cultural, no montante anual de 185.000,00€, o qual deverá ser liquidado em três tranches:**
 - em 2024, a primeira, até dez dias após a assinatura do Protocolo (60.000,00€); - a segunda, até ao final do mês de agosto (65.000,00€);- a terceira, até ao final do mês de setembro (60.000,00€);
 - em 2025 e 2026, até ao final dos meses de abril (60.000,00€), de junho (65.000,00€) e de setembro (60.000,00€).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IX. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

IX.1. GAV – Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra | Ponto de Situação sobre o Processo negocial com a Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol (AAC-OAF)

Este assunto foi discutido no final da Ordem do Dia.

IX.2. DJD-DD – Clube Fluvial de Coimbra – Campeonato Nacional de Kayak Polo IV (28 e 29 de setembro de 2024 – 08h00-18h00) – Solicitação de apoio

Solicitou o Clube Fluvial de Coimbra (CFC) apoio para a realização do “Campeonato Nacional de Kayak Polo IV” nos próximos dias 28 e 29 de setembro de 2024 (08h00 – 18h00), no Centro Municipal Desportos Náuticos, em parceria com a Federação Portuguesa de Canoagem onde será entregue o Título de Campeão Nacional no final da competição e cuja previsão de participação serão 400 atletas.

A Divisão de Desporto elaborou a informação n.º 60153, de 15/07/2024, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, de 16/07/2024, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, tendo o Executivo deliberado, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2682/2024 (22/07/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro ao Clube Fluvial de Coimbra, no valor de 1.000,00€ para a realização do “Campeonato Nacional de Kayak Polo IV” nos dias 28 e 29 de setembro de 2024 no Centro Municipal de Desportos Náuticos, mediante a celebração de Contrato-Programa, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Isentar o Clube Fluvial de Coimbra do pagamento de taxas municipais, no valor total de 330,00€, conforme previsto no n.º 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021), considerando de relevante interesse o evento do ponto de vista desportivo, económico e social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DJD-DD – Apresentação de proposta de isenção de taxas para utilização da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 30 de julho e 12 de agosto de 2024, pela CIP 15 da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR)

A CIP 15 da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR) tem o propósito de realizar as suas Provas de Aptidão Física (PAF's) semestrais na pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 30 de julho e 12 de agosto de 2024, entre as 10h e as 12h, tendo feito pedido via email de 11/07/2024 que deu origem ao RT – 330910.

Assim, e com base na informação n.º 60194, de 15/07/2024, da Divisão de Desporto, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes de 16/07/2024, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2683/2024 (22/07/2024):

- **Isentar a CIP 15 a Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR) do pagamento de taxas no valor de 76,00 €, relativo à utilização da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 30 de julho e 12 de agosto de 2024, para a realização das suas Provas de Aptidão Física (PAF's) semestrais, conforme o artigo 107.º - 4, alínea a), do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, na sua última versão, considerando fundamentado o relevante interesse municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. HABITAÇÃO

X.1. DEH – Empreitada “Reabilitação de 105 Habitações no bairro da Rosa e Ingote – Lote 1 e 2” - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final da Empreitada

Nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o adjudicatário Ramalpombeiro, Construções, Lda., tem direito à revisão de preços conforme fixa e determina o contrato e lei especial aplicável, o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Nos termos do disposto nos artigos 399.º a 401.º do Código dos Contratos Públicos e com base na informação n.º 53584, de 24/06/2024, da Divisão de Edifícios Habitacionais, pareceres do Chefe da referida Divisão, de 05/07/2024, e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 14/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 17/07/2024, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 2684/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a Revisão de Preços Definitiva no valor de 62.363,77€ (s/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas em anexo à informação acima identificada e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, devendo ser deduzidas as importâncias faturadas nas revisões de preços provisórias anteriores, no valor de 60.241,52 € (s/ IVA), sendo o valor a regularizar de 2.122,25€ (s/ IVA incluído), ou seja, 2.249,59€ (c/ IVA incluído);**
- **Aprovar a Conta Final da Empreitada que totaliza o valor de 878.058,96€ (s/ IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

XI.1. DEP-DIEP – Empreitada “Caminhos Pedonais de Santa Clara/Calçada de Santa Isabel (PEDU)” – Aditamento ao MGD n.º 24582 de 11/04/2022 – Proposta de execução dos reforços de caução

Não tendo sido transcrita na íntegra a proposta constante da informação n.º 24582, de 11/04/2022, e que serviu de base à deliberação n.º 599, de 11/07/2022, a Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público elaborou a informação n.º 59093, de 10/07/2024, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Espaço Público, da mesma data, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 11/07/2024, e do Senhor Presidente, de 15/07/2024.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2685/2024 (22/07/2024):

- **Proceder à execução dos reforços de caução retidos nos autos de medição mensal (autos n.º 1 a 20) no valor de 17.803,41 €, conforme indicado na informação n.º 24582, de 11/04/2022.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. DEP-DIEP – Empreitada “Conservação Corrente da Rede Viária 2024 / 2027” – Proposta de abertura de procedimento de empreitada por Concurso Público, sem publicação no JOUE

Considerando que é pretensão do Município garantir a contínua manutenção e beneficiação das estradas municipais, de forma a garantir as devidas condições de circulação e de segurança rodoviária e que a execução da anterior empreitada para manutenção contínua da rede viária, terminou no início de 2024 e que permanecem inúmeras estradas com patologias e em estado avançado de degradação que carecem de trabalhos de repavimentação / manutenção de órgãos de drenagem/ de construção de passeios / reforço de muros, etc., o Executivo deliberou, com base na informação n.º 56233, de 02/07/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, de 09/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 16/07/2024, e do Senhor Presidente, da mesma data:

Deliberação n.º 2686/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar as peças do procedimento – programa do procedimento e caderno de encargos, o qual inclui o projeto de execução;**
- **Contratar e aprovar a realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada de “Conservação Corrente da Rede Viária 2024 / 2027”, com o preço base de 3.140.000,00 € e com o prazo de execução de 840 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República que se estima no valor de 290,00 € + 23% de IVA ou seja 356,70 € c/IVA;**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, delegando-se neste competências para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP: Membros efetivos: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá, Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, e Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP. Membros suplentes: Eng.º João Neves, Eng.º José Gomes e Eng.º José Vilela, todos Técnicos Superiores da DIEP;**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. DAG-DAJC – Projeto Final do Regulamento Municipal do Prémio Empreendedorismo Feminino

Decorrida a fase de consulta pública sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos ou sugestões, foi elaborada a informação n.º 59890, de 12/07/2024, pela Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão de 15/07/2024 e do Diretor do Departamento do Departamento de Administração Geral e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca de 16/07/2024 e do Senhor Presidente de 17/07/2024.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2687/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar o Projeto final de “Regulamento Municipal do Prémio Empreendedorismo Feminino”, o qual dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g), do n.º 1, do artigo 25.º, e k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. DDEECI-DCIF – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 94 – “Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC)”

Solicitou a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), comparticipação financeira, no âmbito da execução do Projeto Intermunicipal 94 – “Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC)”

Elaborada a informação n.º 57957, de 08/07/2024, pela Divisão de Captação de Investimento e Fundos, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca, de 17/07/2024, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2688/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar e autorizar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) do valor de 22.967,00€ no âmbito da execução do Projeto Intermunicipal 94 – “Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC)”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XII.1. DEEPDT-DPT – Proposta de Alteração (4.ª Alteração) ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra – Abertura do Período de Discussão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A 4.^a Alteração ao PDM, decorre da Suspensão Parcial do PDM e do Estabelecimento de Medidas Preventivas, aprovadas pela Câmara Municipal na reunião de 17 de outubro de 2022 (Deliberação n.º 818/2022), e pela Assembleia Municipal na 5.^a Sessão Ordinária de 2022 de 27 de dezembro, publicadas no Diário da República, 2.^a série, de 15/2/2023 e tem como âmbito a alteração da qualificação da área localizada no campus do Instituto Politécnico de Coimbra, em São Martinho do Bispo, qualificada no Plano Diretor Municipal como “Espaços verdes/Área verde de proteção e enquadramento” para “Espaços de uso especial/Área de equipamento”, de forma a permitir a construção de residências para estudantes.

Assim e nos termos da informação n.º 59392, de 11/07/2024, da Divisão de Planeamento Territorial, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão de 12/07/2024 e do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial, de 15/07/2024 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, da mesma data e do Senhor Presidente de 16/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2689/2024 (22/07/2024):

- **Tomar conhecimento da Ata da Conferência Procedimental, realizada no dia 09 de julho de 2024 no âmbito da “Proposta de Alteração (4.^a Alteração) ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra”, remetida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro, I.P.;**
- **Proceder à abertura do período de discussão pública da 4.^a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação de Aviso em Diário da República (2.^a Série);**
- **Publicar a deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do período de discussão pública, no Diário da República (2.^a Série), bem como a sua divulgação através da comunicação social (em 2 jornais de âmbito local), da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e do sítio Internet da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. DGU-DCHRU – COMOCEL – Construtora Moderna do Centro, Lda. | Licenciamento da alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 397 – Processo 27/1980/2891

Na sequência do período de discussão pública e na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões e reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, foi elaborada a informação n.º 59378, de 11/07/2024, (MGD 59828, de 12/07/2024) do Chefe da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, desta mesma data e do Senhor Presidente, de 16/07/2024.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2690/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar o pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 397 e seus aditamentos, sito na Quinta de São Jerónimo, na Freguesia de Santo António dos Olivais, requerido por Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda., consubstanciado no projeto que instrui o registo n.º 45677/03, e registo n.º 58035/2023 e sob as condições expressas na informação, da DCHRU, acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. DGU-DCHRU – A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A. – Quinta de Voimarães | Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 627 – Processo 27/2022/156

A solução, comparativamente à inicialmente proposta e objeto de discussão pública em 2021, traduz-se na redução de 1 piso de construção, na redução da área destinada a comércio, no aumento do n.º de lugares de estacionamento, e no aumento da área de cedência para domínio público para construção de uma via, contribuindo assim para mitigar os problemas de circulação e estacionamento local. Durante o período de discussão pública e consulta aos titulares foram rececionadas 5 participações, cuja análise permitiu concluir não existir qualquer fundamento regulamentar e urbanístico que ponha em causa a aceitação da alteração.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“Traz-se para aprovação a alteração ao alvará de loteamento n.º 627/09, sito na Quinta de Voimarães, em Santo António dos Olivais, consubstanciado na alteração ao lote B, com a área de 3624,30m².

Na sequência do período de discussão pública e consulta aos titulares foram rececionadas 5 participações, cuja análise permitiu concluir não existir qualquer fundamento regulamentar e urbanístico que ponha em causa a aceitação da alteração submetida a aprovação.

Recordando a história deste processo de forma muito sintética com a última alteração ao PDM, parte dos lotes A e B foram classificados como zona C1, o que conferiu à análise técnica um carácter mais qualitativo em detrimento do quantitativo e, portanto, “permissivo”. Com base nessa premissa, em 2017 foi apresentada uma proposta de alteração à licença de loteamento a qual viria a ser indeferida em 2019. Em 2020, o promotor apresenta um novo pedido de alteração, consubstanciada numa nova solução de conjunto, assente, entre outros aspetos, no aumento em quase 5 vezes a área de implantação e mais de 5 vezes a área de construção, passando de 1386 para 7096m². Por inerência, a área total de construção do loteamento passaria de 49835 para 55545m², muito acima da aprovada em sede do loteamento que se cifrava em pouco mais de 26mil m². Regista-se ainda ao aumento do n.º de pisos de 6 para 9 (5 para habitação, 2 para comércio e 2 de estacionamento) e redução drástica do número dos lugares de estacionamento, passando de 218 para 82.

Quando a alteração foi aberta a discussão pública e a consulta dos proprietários dos lotes, foi rececionado um número alargado de participações e cuja oposição atingiu a maioria das áreas dos restantes lotes do loteamento, questionando a integração arquitetónica da solução e a sua volumetria, assim como o seu contributo para agravar a carência de estacionamento na zona, agravada pela ampliação do IPO, entretanto construída. A alteração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, não pode ser aprovada.

A solução agora trazida a aprovação final, é o resultado da interação do promotor com a Câmara Municipal de Coimbra, tendo como objetivo de reduzir a volumetria da edificação de forma a melhorar a sua integração urbanística na moda da cerca da Rua Bissaya Barreto, de reduzir a área comercial de maneira a reduzir a pressão da procura de estacionamento, de aumentar a oferta de estacionamento, de melhorar a integração do edifício à topografia do terreno, e de eliminar o acesso direto ao edifício a partir da Rua Bissaya Barreto evitando criar perturbações desnecessárias à circulação naquele arruamento, garantindo a acessibilidade através do alçado posterior.

A solução revista e que agora se traz a aprovação apresenta as seguintes características, comparativamente à solução de 2020 (entretanto rejeitada em fase de discussão pública):

- Redução da área de construção de 7096 para 5620 m² (-21%). A área destinada a comércio, a que mais gera procura de estacionamento é reduzida em 390 m² (de 1448m² para 1058 m²), ou seja 27%.

- Redução da área do lote de 3624,3 para 2102m². Tal deve-se ao facto de serem cedidos para o domínio público 1756m² destinados à construção de um Posto de transformação, para a abertura de um novo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

arruamento paralelo à Avenida Bissaya Barreto (onde são criados 25 lugares de estacionamento) e para a abertura de um novo arruamento paralelo à Rua São Teotónio, permitindo assim fechar a malha e dar um remate àquela urbanização, ao mesmo tempo que permite viabilizar a criação de acesso ao estacionamento através do alçado posterior ao edifício, retirando assim tráfego e acessos diretos a partir da Avenida Bissaya Barreto.

- Redução de 1 piso da edificação permitindo assim baixar a cêrcea do edifício - O edifício assume agora 8 pisos, 5 dos quais acima da cota de soleira (menos 1), situando-se os restantes 3 em cave. O edifício passa a disponibilizar 3 pisos de estacionamento, 1 para comércio e 4 para habitação, pelo que em síntese, é reduzido 1 piso destinado a comércio e 1 de habitação, aumentando-se 1 piso destinado ao estacionamento.

- Aumento do n.º de lugares de estacionamento subterrâneos de 82 para 99, dando assim cumprimento à dotação máxima estabelecida no PDM. Prevê-se, em complemento a criação de 25 lugares à superfície, a qual embora ultrapasse a dotação máxima, foi devidamente enquadrada no artigo 60.º do RJUE, dando assim apoio à superfície comercial situada ao nível do R/C e às necessidades da Avenida Bissaya Barreto.

A solução global apresentada evidencia uma boa integração da edificação na Avenida Bissaya Barreto, e em particular com os edifícios adjacentes, ajustando-se de forma adequada ao terreno. O novo arruamento, que permitirá melhorar a permeabilidade entre a Avenida Armando Gonçalves e a Avenida Bissaya Barreto, constitui ainda uma clara mais-valia para aquele quarteirão, criando uma solução de remate que resolve as situações pendentes de impasse, dando assim continuidade aos arruamentos da Quinta de Voimarães.

Em face do informado e dos pareceres, bem como de todos os antecedentes processuais, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento de alteração da operação urbanística de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 627, ao abrigo do artigo 27.º do RJUE, nos termos apresentados.

Para a materialização do novo arruamento, proponho ainda que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a desafetação de uma parcela de 257m² do domínio privado municipal, para o domínio público municipal, reconhecendo assim o interesse público desta infraestrutura e dos benefícios que acarreta na resolução da solução de conjunto.”

Nestes termos e com base na informação n.º 59959, de 12/07/2024 (MGD 60010 de 15/07/2024), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão, da mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, desta mesma data, e do Senhor Presidente, de 16/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2691/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar o pedido de licenciamento de alteração da operação urbanística de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 627, ao abrigo do artigo 27.º do RJUE, nos termos apresentados pela Senhora Vereadora Ana Bastos;**
- **Aprovar a desafetação de uma parcela de 257m² do domínio privado municipal, para o domínio público municipal, reconhecendo assim o interesse público da infraestrutura e dos benefícios que acarreta na resolução da solução de conjunto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. DGU-DGUN – Prediconstruções – Compra e Venda de Propriedades, SA – Processo n.º 27/2020/1512

Tendo em consideração que o requerente não se pronunciou em sede de audiência dos interessados e de acordo com o exposto na informação n.º 719, de 09/07/2024 (MGD 59687, de 12/07/2024), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, de 11/07/2024, e da Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/07/2024, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, desta mesma data, e do Senhor Presidente, de 16/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2692/2024 (22/07/2024):

- **Notificar a entidade requerente, nos termos do artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, no sentido de se pronunciar sobre a proposta de indeferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, dadas as diversas desconformidades apresentadas na informação da DGUN, acima identificada, com destaque para a seguinte: "o promotor do loteamento não tem legitimidade para realizar a operação urbanística sobre parcelas de que não é proprietário."**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. DGU-DGUN – River Shield – Sociedade Imobiliária, Lda. – Prorrogação de prazos – Areeiro – Santo António dos Olivais

A River Shield Sociedade Imobiliária, Lda. apresentou elementos em sede de audiência previa para o pedido de informação prévia (PIP) da operação de loteamento com obras de urbanização, num prédio localizado no Tanchoal - Areeiro freguesia de Santo António dos Olivais. O terreno em causa, com 13607,00m², é constituído pelo seguinte prédio: Prédio rústico n.º 6654/19340414, matriz n.º 2741 da freguesia de Santo António dos Olivais.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 60033, de 15/07/2024 (MGD 60199, de 15/07/2024), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, desta mesma data, e do Senhor Presidente, de 16/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2693/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na atual redação, o Pedido de Informação Prévia da operação urbanística de loteamento, condicionado em sede de licenciamento, à resolução/clarificação das condições apresentadas na informação técnica acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. DGU-DCHRU – Silva, Simões & Filhos, Lda. | Alteração à Licença da Operação de Loteamento – Alvará n.º 2 – Fonte do Castanheiro – Processo 27/2007/1494

Refere-se o presente processo ao pedido de alteração à licença da Operação de Loteamento titulado pelo Alvará n.º 2, emitido a 22 de dezembro de 2022, referente ao prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2587/199101319, e inscrito na matriz urbana n.º 401 e na matriz rustica sob o n.º 2218 da freguesia de Santo António dos Olivais, identificado como "*Quinta da Fonte do Castanheiro – Rua do Castanheiro*".

Assim, e nos termos da informação n.º 49983, de 12/06/2024 (MGD 58921 de 10/07/2024), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão, de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

07/07/2024, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 10/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 15/07/2024, e do Senhor Presidente, de 16/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2694/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar as alterações à licença de Loteamento titulado pelo Alvará n.º 2, em nome de “Silva, Simões & Filhos, Lda.”, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. As alterações propostas são relativas aos lotes 2 a 5 e consubstanciam-se:**
 - na reconfiguração dos lotes, passando de 4 a 3 lotes, mas mantendo a capacidade construtiva constante do alvará em vigor;
 - no acerto da extrema da Parcela B, mantendo a respetiva área de cedência ao Município de Coimbra, para que este limite coincida com a linha do passeio da proposta elaborado pelo Departamento de Habitação da Câmara Municipal de Coimbra;
 - na alteração de uso para habitação em todos os lotes, com estacionamento em cave;
 - na reformulação do projeto de espaço público, tendo-se criado um espaço de estar e de fruição urbana de apoio às residências envolventes.
- **Aprovar a proposta de reforço da garantia bancária para o valor de 382.471.97€ destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. DGU-DGUN – Cooperativa Habitação e Construções Mondego

As alterações apresentadas à licença da operação urbanística de loteamento, titulada pelo alvará n.º 414, incidem sobre o lote 7 e são consubstanciadas no aumento da área de implantação ao nível da cave em 126,80 m², passando de 455 m², para 581,80 m² (o que corresponde a 27,87% sobre a área de implantação para o lote (455 m²), e de 2,99 % da área do loteamento), mantendo-se todos os outros parâmetros urbanísticos definidos para o lote.

Assim, e nos termos da informação n.º 60179, de 15/07/2024, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, da mesma, e do Senhor Presidente, de 16/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2695/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar as alterações à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 414, em nome de Cooperativa Habitação e Construções Mondego, CRL, ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. DGU-DGUS – Hélder & Gama, Lda. – Processo n.º 27/2021/23

Para este assunto é apresentada alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 581, sobre a qual foi elaborada a informação n.º 60026, de 15/07/2024 (MGD 60284 de 15/07/2024), da Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, da mesma data, e despacho do Senhor Presidente, de 16/07/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** salientou que este é mais um dos processos antigos, de 2004, e que estão, finalmente, a resolver.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2696/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a abertura do período de discussão pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, conjugado com o artigo 35.º do RMUE, sobre o pedido de alteração da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 581 (com obras de urbanização), e seus aditamentos, sendo a 2.ª Alteração, de 31 de outubro de 2016, sito no Tirado, Freguesia de Cernache, requerido por Helder & J. Gama – Construção Civil, Lda.**
- **Notificar a entidade loteadora ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. DGU-DCHRU – Joaquim da Silva Antunes & Filhos, LDA – Licença Administrativa – Obras Edificação – Arquitetura – Estrada Nova – Cruz dos Morouços – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Sendo pretensão do requerente ceder uma parcela de terreno a favor do domínio público com a área de 39.28m², para permitir corrigir o arruamento e o passeio e assim resolver um problema de segurança e conforto para a circulação pedonal e tratando-se de uma solução que promove a segurança rodoviária, em detrimento do lugar de estacionamento público e não sendo uma localização funcionalmente enquadrável, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 55740, de 01/07/2024 (MGD 59745 de 12/07/2024), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 16/07/2024, e do Senhor Presidente, de 17/07/2024:

Deliberação n.º 2697/2024 (22/07/2024):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de 1 lugar de estacionamento público, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM e em face do exposto no ponto 10.1 da informação n.º 55740/2024/DCHRU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XII.10. DEPE – 2.ª Alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra – Conferência procedimental e proposta de abertura de período de discussão pública

A 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra foi aprovada em reunião de Câmara de 27/05/2024 (Deliberação n.º 2489/2024), tendo-se aprovado o envio da mesma à CCDRC, juntamente com a justificação de não qualificação da alteração no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), para efeitos de Conferência Procedimental. Em sequência da conferência procedimental, conclui-se ser cumprida a legislação aplicável, estando o PPPTC em condições de ser sujeito à discussão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 60201, de 15/07/2024, da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, de 16/07/2024, e Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial, assim como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, da mesma data, e do Senhor Presidente, de 17/07/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2698/2024 (22/07/2024):

- **Tomar conhecimento do teor da ata da Conferência Procedimental da 2.ª alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra que resultou em correções pontuais dos documentos que compõem o plano;**
- **Aprovar a abertura do período de discussão pública, em cumprimento do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), pelo período de 20 dias úteis e a sua publicação e divulgação através de Edital na página eletrónica oficial do Município, Diário da República, em 2 jornais locais e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 2.º trimestre de 2024 (Artigo 91.º n.º 6/RMUE) – Conhecimento

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 60504, de 16/07/2024, do Departamento de Gestão Urbanística, e parecer da Diretora do referido Departamento e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, da mesma data:

Deliberação n.º 2699/2024 (22/07/2024):

- **Tomar conhecimento dos casos e valores relativos à isenção de pagamento de taxas de operações urbanísticas referentes ao 2.º trimestre do ano de 2024, nos termos do n.º 6, do artigo 91.º do RMUE.**

XII.12. DGU-DCHRU – FLITPTREL IX, SA – Alteração Operações de Loteamento - Quinta do Brejo - Santo António dos Olivais

Refere-se o presente processo a pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 607 (cujo 1.º aditamento foi emitido a 30 de novembro de 2021) ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que assenta na eliminação da compropriedade do lote 2 com os outros lotes (lotes n.º 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), não havendo alteração a qualquer outro parâmetro urbanístico.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que os proprietários dos lotes de 1 a 10, com exceção do lote 2 que é aquele que estão a tirar a compropriedade, todos concordaram com esta alteração.

Assim, e nos termos da informação n.º 55715, de 01/07/2024 (MGD 59710 de 12/07/2024), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que mereceu pareceres da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 16/07/2024, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2700/2024 (22/07/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar as alterações à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 607 descritas na informação n.º 55715/2024/DCHRU, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consubstanciado nos elementos apensos ao registo n.º 33531/2024, do qual faz parte a planta de síntese.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.13. DGU-DGUS – Bruno Miguel Aparício Figueira – Pedido de alteração da licença de operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 581 (com obras de urbanização) – 2.ª alteração de 31 de outubro de 2016 – Tirado – Cernache – Reg. N.º 11851/2024

Refere-se o presente processo ao pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 581 com obras de urbanização (aditamento, 2.ª alteração de 31 de outubro de 2016). As alterações incidem sobre o lote 41 e centram-se na alteração às cotas de soleira (garagem e edificação), cêrcea, bem como à modelação do terreno sito em Tirado, Freguesia de Cernache.

Assim e nos termos da informação n.º 59245, de 11/07/2024 (MGD 59945 de 12/07/2024), da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, de 12/07/2024, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/07/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 16/07/2024, e do Senhor Presidente, de 18/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2701/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar a abertura do período de discussão pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, conjugado com o artigo 35.º do RMUE, e em simultâneo a consulta aos titulares dos lotes ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, sobre o pedido de alteração da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 581 (com obras de urbanização), e seus aditamentos, sendo a 2.ª Alteração, de 31 de outubro de 2016, sito no Tirado da Freguesia de Cernache.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.14. DGU – Manual de Boas Práticas | Notas Interpretativas | Nova redação do n.º 2 do Capítulo III

Tendo por base o disposto no DR n.º 572019 de 27 de setembro, “*o índice de impermeabilização do solo mede apenas a alteração da permeabilidade que resulta da ocupação ou do revestimento realizado ou previsto, sendo independente da permeabilidade do solo original, antes dessa ocupação ou revestimento. (...) A aplicação desse índice a cada caso concreto exige o estabelecimento dos coeficientes de impermeabilização que correspondem ao tipo de ocupação ou revestimento de cada subárea*” e de forma a não penalizar as diferentes opções de projeto, foi elaborada a informação n.º 24896, 05/04/2024, do Departamento de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Diretora do referido Departamento de 15/07/2024 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos de 16/07/2024 e do Senhor Presidente de 18/07/2024.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“Na sequência de algumas propostas apresentadas por técnicos de requerentes e que reclamam a necessidade da Câmara Municipal de Coimbra reconhecer a existência de diferentes índices de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

impermeabilização consoante o tipo de materiais de revestimento utilizados nos projetos de arranjos exteriores associadas a operações urbanísticas, até como forma de promover a definição de soluções equilibradas e paisagística e arquitetonicamente interessantes, sem prejuízo da sua capacidade de infiltração das águas superficiais, optou-se por rever a prática corrente sobre esta matéria.

Importa ter presente que a impermeabilização dos solos para além de contribuir para a destruição da cobertura do solo, agrava o risco de inundações e de escassez de água ao mesmo tempo que contribui para o aquecimento global e para o aumento da pressão sobre as infraestruturas de drenagem pluvial. É por isso uma matéria sensível e que deverá merecer uma análise cuidada.

Tendo por base o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, “o índice de impermeabilização do solo mede apenas a alteração da permeabilidade que resulta da ocupação ou do revestimento realizado ou previsto, sendo independente da permeabilidade do solo original, antes dessa ocupação ou revestimento. (...) A aplicação desse índice a cada caso concreto exige o estabelecimento dos coeficientes de impermeabilização que correspondem ao tipo de ocupação ou revestimento de cada subárea.”

O mesmo diploma define que na falta de melhor informação os coeficientes de impermeabilização poderão utilizar-se os seguintes valores de referência:

- *Solo ocupado com construções ou com revestimento impermeável $C_{imp} = 1$*
- *Solo com revestimento semipermeável $C_{imp} = 0,5$*
- *Solo plantado ou solo natural sem qualquer revestimento $C_{imp} = 0$*

A prática atual adotada pela Câmara Municipal de Coimbra assenta na adoção destes 3 valores de referência, a qual representa uma prática conservadora, mas nem por isso a mais ajustada.

Considerando que existe, no mercado, uma panóplia alargada de materiais de revestimento, devidamente certificados e desde que, sejam devidamente respeitados os procedimentos construtivos estabelecidos nas especificações técnicas do fabricante, podem garantir níveis diferenciados de infiltração, tal constatação justifica a revisão deste procedimento.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o ajustamento da nota interpretativa, constante do Manual de Boas Práticas/Notas Interpretativas, de forma a não penalizar as diferentes opções de projeto. Propõe-se a adoção do índice constante da ficha técnica do material de revestimento a aplicar, bem como o pormenor construtivo para assentamento do mesmo no solo, sempre que essas especificações técnicas tenham sido sujeitas a testes de permeabilidade realizados/validados por entidade acreditada para o efeito, pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC).

Esta alteração à norma atual, deverá implicar um maior esforço dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra, associado a uma maior responsabilização do diretor de obra.

Referir ainda que esta alteração vai ao encontro do reivindicado pela Ordem dos Arquitetos, devendo o assunto ser reanalisado e eventualmente revisto no âmbito do processo da 2.ª revisão do PDM em curso.”

Assim, o Executivo deliberou, após a análise dos contributos remetidos pela Secção Regional do Centro/Conselho Diretivo Regional, da Ordem dos Arquitetos:

Deliberação n.º 2702/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar o ajustamento da nota interpretativa, constante do Manual de Boas Práticas / Notas Interpretativas, no que concerne à definição do índice de impermeabilização do solo associados à utilização de materiais semipermeáveis.**
- **Adotar o índice constante da ficha técnica do material de revestimento a aplicar, bem como o pormenor construtivo para assentamento do mesmo no solo, sempre que essas especificações técnicas tenham sido sujeitas a testes de permeabilidade realizados/validados por entidade acreditada para o efeito, pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC).**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. FREGUESIAS

XIII.1. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obra a contratualizar com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2024

Através dos *emails* registados em MyDoc com os n.ºs 39096 e 42163, de 28/06/2024 e de 12/07/2024, respetivamente, a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades apresentou as obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2024 e respetiva certidão da aprovação destas pelo Órgão Executivo da União das Freguesias. Assim, e nos termos da informação n.º 59306, de 11/07/2024, da Divisão de Apoio às Freguesias, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Presidente, de 15/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2703/2024 (22/07/2024):

- **Aprovar as obras a inserir no Contrato Interadministrativo em 2024, para realização por parte da Junta da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, no valor total de 142.304,74 € e a seguir discriminadas, devendo a minuta anexa à informação acima identificada ser assinada pelas Autarquias Outorgantes, ficando apenas ao Contrato Interadministrativo:**
 - Requalificação da praça central entre o Lote 3 e os Lotes 10 a 7, na Urbanização do Loreto, no valor de 97.304,74 €;
 - Requalificação das Travessas da Rua da Fonte n.ºs 1, 2 e 3, no Novo Horizonte, no valor de 15.000,00€;
 - Beneficiação do entroncamento da Rua Municipal com o Largo da Nossa Senhora das Necessidades, na Carapinheira da Serra, no valor de 20.000,00 €;
 - Requalificação do Largo do Casal da Rosa, no Casal da Rosa no valor de 10.000,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Obras contratualizadas para o ano de 2023 – Proposta de Alteração

Em face do solicitado, através do *email* com o registo MyDoc n.º 42774, de 15/07/2024, e por se considerar que a pretensão da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades pode ser levada a cabo, cumprindo assim o n.º 4 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências contratualizado “*A Câmara Municipal poderá aprovar a alteração ou substituição das obras previstas no contrato interadministrativo e os seus apensos, sob proposta devidamente fundamentada, desde que o valor total não ultrapasse a verba indicada para a União das Freguesias.*”, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 60457, de 15/07/2024, da Divisão de Apoio às Freguesias, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da referida Divisão de 16/07/2024 e despacho do Senhor Presidente, de 17/07/2024:

Deliberação n.º 2704/2024 (22/07/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a proposta de alteração apresentada pela União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 - Obras contratualizadas para o ano de 2023:**
 - Diminuir o valor da obra “Requalificação da Rua Principal de Montesão em Bencanta, Travessa da Serração em Casais do Campo, Rua e Travessa Adelino Batista em Ribeiro da Póvoa e Beco n.º 2 da Rua Santa Eufémia em Ribeira de Frades” no valor inicial de 85.000,00 € em 11.886,03 €, perfazendo o valor de 73.113,97 €;
 - Inserir a obra “Repavimentação da Rua dos Castanheiros, em Ribeira de Frades”, no valor de 11.886,03 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, o Senhor Presidente colocou à discussão o ponto **IX.1. GAV – Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra | Ponto de Situação sobre o Processo negocial com a Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol (AAC-OAF)**

IX.1. GAV – Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra | Ponto de Situação sobre o Processo negocial com a Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol (AAC-OAF)

Em 19/06/2023, a Câmara Municipal de Coimbra, deliberou opor-se à renovação do Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra, conforme deliberação n.º 1410/2023, por entender que as condições do Acordo celebrado em 2004 deveriam ser revistas à luz da lei vigente, devendo o Município de Coimbra, na qualidade de legítimo proprietário e entidade responsável pelo ECC, exercer uma maior supervisão sobre a utilização do equipamento.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que gostaria de fazer uma intervenção neste ponto que considera sensível e que tem causado algum alarido e alarme social na cidade.

O Senhor **Presidente** disse que não há qualquer alarme social, havendo sim algum alarido, recordando que alarme social é outra coisa.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** salientou que este processo é o *ex-libris* da incapacidade do atual Executivo Municipal em, por um lado, resolver as questões atempadamente e, por outro lado, conseguir consensualizar soluções. Referiu que o Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra foi celebrado há 20 anos e denunciado há 1 ano pelo atual Executivo Municipal. Neste sentido, deu conta que o atual Executivo Municipal, que teve 1 ano para renegociar o acordo, é incapaz, a poucos dias de terminar o acordo, de trazer a reunião da Câmara Municipal uma proposta consensualizada para o Executivo Municipal votar, acrescentando que a uma semana do acordo terminar, a 28 de julho, o que é apresentada a reunião da Câmara Municipal é um ponto da situação. Assim, recordou que os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista andaram, ao longo destes últimos meses, a solicitar informação acerca do assunto e que nunca lhes foi dada qualquer informação do sentido das negociações. Mencionou que já sabem que este é o *modus operandi* deste Executivo Municipal, recordando que as aulas começam e não há concurso de refeições adjudicado ou o contrato de limpeza das instalações termina e não há novo concurso adjudicado, situação que tem sido assim nos 3 anos de mandato, provocando insegurança e imprevisibilidade nas instituições, que é o que está a acontecer agora numa atitude de profundo desrespeito por uma das instituições mais emblemáticas da cidade de Coimbra, que é a Académica. Salientou que esse desrespeito é bem visível na forma como decorreram as negociações, considerando os documentos que foram apresentados aos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, uma vez que não estiveram nas negociações, tendo conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apenas no que está descrito na documentação que lhes foi remetida. Assinalou que o Executivo Municipal deixou os juristas da Câmara Municipal à mesa das negociações e que tudo o que correr mal ou tudo o que não foi conseguido é da responsabilidade dos juristas e não do Presidente da Câmara Municipal, acrescentando que, como é habitual, nestas questões sensíveis, o Senhor Presidente foge delas como o “diabo da cruz”, escudando-se no cariz técnico das mesmas, tentando passar a ideia que não é uma questão política, mas sim uma questão jurídica e de legalidade. Assinalou que Coimbra deixou de ter quem a defenda, quem lute pelos seus marcos identitários que a prestigiam e que propagam o seu nome pelo mundo inteiro, solicitando respeito e prossecução do interesse público. No entanto, reconheceu que a Académica de Coimbra está longe do que foi no passado, mas que todos querem que a mesma volte a ter a possibilidade de alcançar essas glórias, sendo que agora a Académica precisa de apoio.

O Senhor **Presidente** assinalou que a Senhora Vereadora Regina Bento tem uma noção muito própria sobre o interesse público.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** acrescentou que esse apoio é justo se a cidade quiser continuar a ter um clube icónico como a Académica, com a história que o clube tem e com adeptos espalhados pelo mundo inteiro. Neste sentido, disse que acredita que a cidade quer isto, ao contrário do que o Executivo Municipal quer.

O Senhor **Presidente** afirmou que o Executivo Municipal quer cumprir a lei.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que a lei está mais do que cumprida e que o parecer do Professor Pedro Gonçalves é muito claro sobre isso. Assinalou que a Académica está a ser tratada como se estivesse na primeira divisão, sendo-lhe proposto um contrato perfeitamente leonino sob a roupagem de uma alegada cedência gratuita do estádio, afirmando que a Câmara Municipal quer o melhor dos dois mundos arranjando quem lhe faça a manutenção permanente do estádio, não gasta um cêntimo, mantendo todas as prerrogativas de utilização do estádio e impede que a entidade gestora o possa, também, utilizar para outros fins que não desportivos. Por outro lado, disse que se a Académica estivesse na primeira divisão, como há 20 anos, isto não seria um problema, com o volume de receitas geradas, nomeadamente os direitos das transmissões televisivas dos jogos.

O Senhor **Presidente** assegurou que a lei seria cumprida exatamente da mesma maneira, recordando que o Executivo do qual a Senhora Vereadora Regina Bento fez parte é que não a cumpriu quando renovou o contrato.

Continuando, a **Senhora Vereadora Regina Bento** lembrou que a Académica, neste momento, está na Liga 3, liga esta não profissional, e que as receitas geradas são irrisórias, não havendo grande receita de bilheteira, nem de publicidade. Por outro lado, referiu que a questão jurídica está mais do que salvaguardada no parecer jurídico que a Câmara Municipal solicitou ao Professor Pedro Gonçalves, um reputado jurista da Universidade de Coimbra, restando a questão política e a questão de bom senso. Neste sentido, questionou o que é que o Executivo Municipal pretende para o Estádio Cidade de Coimbra, perguntando se a ideia é transformá-lo numa arena de espetáculos para fazer um concerto por ano, o que não faz mal nenhum, lembrando, contudo, que o estádio foi construído com financiamento público para, em primeira linha, jogar futebol. Perguntou, ainda, se querem deixar um “elefante branco” no meio da cidade sem ocupação regular, tal como aconteceu com outros estádios do Euro 2004, que bem conhecem, tais como em Leiria e em Aveiro, questionando se a Câmara Municipal tem capacidade para assegurar a manutenção e a gestão direta do estádio. Por outro lado, mencionou que foi recuperar o livro do Dr. Carlos Encarnação, A Justiça Transparente, em que ele compila uma série de decisões judiciais, durante o seu mandato, onde se encontra a história do último acordo da Académica que esteve nos Tribunais e em que a decisão foi favorável à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipal. Nesse sentido, recordou que, na reunião da Câmara Municipal de 03/06/2004, quando se discutiu o acordo desse ano, o Dr. Carlos Encarnação dizia o seguinte, citando: *“Em sua opinião, qualquer proposta no sentido de aliviar a pressão sobre a Câmara Municipal num equipamento desta natureza, é positiva. A manutenção do Estádio na versão mais baixa do gasto é de cerca de 2.100.000 €/ano, o que significa que não são considerados juros e recomposição de capital. A Câmara Municipal para poder explorar todas aquelas áreas e também o negócio do futebol teria de fazer investimentos que não fez”* (...) *“Depois teria a necessidade de criar um núcleo de pessoas da Câmara Municipal de Coimbra qualificadas para gerir uma unidade daquelas. No conjunto, a despesa que tem de ser feita é substancialmente elevada.”*. A Senhora Vereadora Regina Bento assinalou, assim, que esta foi a discussão, na altura, da reunião da Câmara Municipal, tendo sido levantado a hipótese de constituir uma empresa municipal para gerir o estádio. Assim, referiu que o que precisam de perceber, nesta altura, é o que o Executivo Municipal quer para o Estádio Cidade de Coimbra, qual o modelo de gestão e qual a estratégia, caso exista. No que diz respeito à pista de atletismo, aos balneários de apoio ao atletismo e ao espaço destinado ao judo, a Senhora Vereadora disse que, nesta minuta de acordo, ficam expressamente excluídos do contrato programa com a Académica, questionando como é que será feita a gestão destes espaços, perguntando se a Câmara Municipal irá celebrar, também, contratos de desenvolvimento desportivo com as entidades utilizadoras destas infraestruturas/espços.

O Senhor **Presidente** comentou que a Senhora Vereadora Regina Bento estava a praticar “ventriloquia” e que nem sequer se apercebe que o mundo mudou desde 2004, assinalando que já perceberam porque é que “herdaram” a Câmara Municipal parada no tempo. Recordou que a legislação mudou em 2007 e que a Senhora Vereadora Regina Bento esteve apenas a fazer demagogia com a sua intervenção. Salientou que se o assunto não fosse jurídico não se teria pedido um parecer ao Professor Pedro Gonçalves para, de alguma forma, não se colocar o ónus sobre os juristas da Câmara Municipal, acrescentando que há um parecer de alguém respeitado que baliza muito clara e restritivamente aquela que é a possibilidade da posição da Câmara Municipal. Quanto à afirmação da incapacidade para conseguir um consenso, o Senhor Presidente disse que, pela parte do atual Executivo Municipal, o consenso era fácil. No entanto, recordou que um consenso exige duas partes e que se uma delas entende não chegar a um consenso o mesmo não é possível. Assim, referiu que a ausência de consenso nunca se pode assacar só a uma das partes, pelo que a afirmação da Senhora Vereadora Regina Bento que disse que nem sequer conseguiram chegar a um consenso é, mais uma vez, fazer demagogia e ler um texto que não escreveu e que é algo confrangedor. Neste sentido, o Senhor Presidente disse que é melhor tratar das coisas com tempo, porque este foi um processo complexo, e que já poderia estar tudo decidido, dando conta que a Câmara Municipal pediu o programa desportivo à Académica a 11 de junho. Por outro lado, referiu que quando se pede um parecer jurídico a alguém reputado e com muito trabalho, o mesmo elabora esse parecer quando tem disponibilidade para o fazer.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** recordou que o parecer jurídico é de maio e que estão em julho.

O Senhor **Presidente** disse que, na sequência desse parecer, solicitaram à Académica o programa desportivo no princípio de junho, após uma análise interna por parte da Câmara Municipal. Por outro lado, assegurou que todos estão empenhados em chegar a um acordo e a um consenso, reiterando que esse consenso exige duas partes, não se podendo culpar uma das partes pela ausência de consenso. Acrescentou que, para o atual Executivo Municipal, a decisão é simples porque é jurídica e não política, embora considere que se fosse política também era simples. Contudo, referiu que a complexidade tem a ver por ser uma questão jurídica de uma nova legislação, recordando que a Senhora Vereadora Regina Bento aceitou a renovação do contrato ilegalmente, assinalando que não sabe se, um dia, poderá ser responsabilizada por isso. Assim, o Senhor Presidente disse que o atual Executivo Municipal está a seguir um caminho que preserva, acima de tudo, a lei, afirmando que nem a Câmara Municipal, a Académica ou quaisquer paixões clubísticas estão acima da lei, dando conta que a lei mudou exatamente para que paixões clubísticas não “inquinassem” as decisões



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

municipais. Acrescentou que não é possível fazer comparações com outras circunstâncias, com outros estádios ou com outros clubes, porque são situações incomparáveis e completamente diferentes, não se podendo comparar, por exemplo, com o estádio de Braga que não tem rendas. Assim, referiu que sem ter rendas, o Sporting Clube de Braga paga uma renda de 500€ por mês pela utilização do estádio e não recebe rendas desse mesmo estádio. No caso de Guimarães, recordou que o estádio é propriedade do clube e que já era na altura quando foi reabilitado para o Euro 2004 e que o Estado investiu, com os impostos dos portugueses, vários milhões de euros no estádio do Vitória de Guimarães, mas que o estádio já era do clube, reiterando que não é possível fazer comparações com situações completamente diferentes da atual e que o Executivo Municipal tem de cumprir a lei. Disse, ainda, que é muito fácil dizer, como alguns o fazem, que os pareceres jurídicos podem ser “pretos e brancos”. No entanto, assegurou que se alguém quiser que se candidate à Câmara Municipal e que prometa e cumpra que, no futuro, vai violar a lei para favorecer um clube seja ele qual for. Contudo, afirmou que o atual Executivo Municipal não o pode fazer porque a responsabilidade é sua, lembrando que por isso é que existem os Tribunais e que por isso é que há pareceres que ganham e pareceres que perdem, salientando que quando as pessoas perdem sofrem as respetivas consequências. Assim, o Senhor Presidente disse que se balizaram num parecer que consideram que é um parecer “blindado” e que muito claramente define os limites e que é um parecer de uma pessoa que faz jurisprudência na área do direito administrativo e a quem, informalmente, perguntaram se a atual situação seria possível, ao que foi respondido que não. Reiterou que têm de cumprir a lei e que é por isso que o presente processo é uma questão jurídica e que foi por isso que os juristas da Câmara Municipal estiveram na mesa das negociações, porque o Presidente da Câmara não é jurista e tem de se “balizar” na posição dos juristas e do advogado da Câmara Municipal, porque um dia, se for indiciado por alguma coisa, são eles que o vão defender e que não são os outros que dão pareceres que podem dizer tudo e o seu contrário, questionando, ainda, a Senhora Vereadora Regina Bento se estava a pôr em causa os juristas da Câmara Municipal. O Senhor Presidente afirmou que estão claramente balizados pela lei, querem chegar a um consenso com a AAC-OAF, estando esta entidade, também, interessada em chegar a esse consenso, acreditando que seja possível até à próxima quarta-feira, caso contrário, assegurou que irão sempre cumprir a lei e que nunca incumprirão a lei em circunstância alguma. Asseverou que não foge de reuniões nem de responsabilidades como o “diabo da cruz” e que a Senhora Vereadora Regina Bento é que fugiu das perguntas que lhe fez e que nem sequer tem autoridade moral para fazer essa afirmação. Por outro lado, disse que a Senhora Vereadora Regina Bento pede respeito pelo interesse público, mas não define o interesse público, referindo o Senhor Presidente que nem sempre o interesse público é o interesse dos clubes e que quem o define é a lei. Disse, ainda, que gostariam muito de conceder o que quer que seja, até porque seria popular e fácil defender os interesses da Académica e que até podiam fazer uma festa com isso, ficando toda a gente feliz porque estavam a defender os interesses do clube, embora estivessem a incumprir a lei e a não respeitar a missão de serviço público. Assegurou que não sabe se o contrato é leonino, mas que sabe que o mesmo está de acordo com a lei, sendo possível através de um programa de desenvolvimento desportivo, que a Académica já enviou, mas que não está conforme, chegar a algum consenso. No entanto, disse que a lei é muito clara e que é impossível apoiar clubes de carácter profissional de qualquer forma, podendo sim haver apoio através de um programa de desenvolvimento desportivo, à semelhança do que acontece com outros clubes e outras associações. Reiterou que, no dia 11 de junho, foi solicitado à AAC-OAF o programa de desenvolvimento desportivo, mas que o mesmo tinha um foco excessivo em pretender utilizar as rendas do estádio para o futebol profissional. O Senhor Presidente reconheceu que a AAC-OAF está numa situação difícil, algo que compreendem, mas que é preciso que as pessoas tenham consciência que a Académica chegou a esta posição dispondo do estádio a seu belo prazer. Desta forma, referiu que o problema não está no estádio, mas sim na gestão desportiva e económica da Académica dos últimos 20 anos, onde a AAC-OAF dispôs integralmente do estádio e, mesmo assim, chegou à situação de dupla falência e à 3.ª Liga. Assim, assegurou que o problema não está no estádio e que, se calhar, o problema está na cidade, está na falta de desenvolvimento económico na cidade ou nas poucas empresas na cidade para suportar uma equipa na 1.ª Divisão Nacional, algo que, atualmente, é muito caro. Deste modo, disse que se Coimbra tivesse outra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

capacidade financeira, como concelho, se calhar não estavam a discutir problemas da Académica, bem como se a Académica tivesse tido outro modelo de gestão económica e desportiva esta discussão não existiria. O Senhor Presidente lamentou a situação da Académica, porque é o clube mais representativo da cidade aquém e além fronteiras, mas assegurou que a legislação é sempre para cumprir e que se a AAC-OAF entendesse seguir um outro caminho qualquer, a Câmara Municipal assumiria a gestão do estádio, sem nenhum problema. Recordou que, inclusivamente, foi a Câmara Municipal que fez com que se instalassem as últimas empresas que foram para o estádio, acrescentando, ainda, que o estádio precisa de uma gestão mais profissional, à semelhança da Académica que carece, igualmente e a todos os níveis, de uma gestão mais profissional, porque a falta de boa gestão é, obviamente, corresponsável pelas situações que, hoje, encontram. Recordou, ainda, que basta ver o relatório da empresa que fez o concerto do Andrea Bocelli, bem como o relatório que a Câmara Municipal fez antes dos concertos do Coldplay, para saber que o estádio estava num estado lamentável, incapaz de receber eventos e que nem sequer tinha licença da proteção civil. Neste sentido, o Senhor Presidente disse que estão em causa questões sérias e que estão balizadas pela lei, lei esta que a Câmara Municipal está obrigada a cumprir. Referiu que, se calhar, o bom senso tem de estar noutros setores e não propriamente na Câmara Municipal de Coimbra, embora o atual Executivo Municipal acredite que, no final, prevalecerá esse bom senso, acrescentando que o que a Câmara Municipal quer é que a AAC-OAF possa fazer a gestão do estádio dentro da lei e com um programa de desenvolvimento desportivo.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** alertou para o facto de a Académica não ter apenas futebol profissional, possuindo escolas de formação com dezenas de crianças e jovens, num total de mais de 200 atletas segundo os documentos que lhe foram remetidos, estando, igualmente, a constituir uma escola de futebol feminino sénior que, também, será uma equipa amadora, não sendo apenas futebol profissional. Assim, disse que o desenvolvimento do desporto no concelho é uma das atribuições da Câmara Municipal e que lhe parece que o contributo destas entidades, não só da Académica, bem como de outras que, de facto, põem os jovens a praticar desporto e que a Câmara Municipal não o pode fazer diretamente. Por outro lado, questionou se o Senhor Presidente está a pôr em causa o parecer do Professor Pedro Gonçalves, que foi pedido pela própria Câmara Municipal, uma vez que o parecer conclui que, citando: *“Em termos da lei vigente, o Município de Coimbra pode: i) – atribuir à AAC/OAF, por Acordo de cedência gratuita, direitos de utilização e de rentabilização do Estádio Cidade de Coimbra, enquanto equipamento desportivo; ii) – além dessa cedência, o Município pode vir a conceder apoios financeiros à AAC/OAF, na forma de cedência da utilização e da exploração de espaços afetos a atividades comerciais e de serviço; iii) – em troca da cedência ou do apoio financeiro, sob qualquer forma, a AAC/OAF deve assumir obrigações de efetuar contrapartidas de interesse público, as quais não podem apresentar qualquer conexão com a eventual participação daquele organismo em competições de natureza profissional.”*. Daí esta questão dos apoios para a atividade não profissional, nomeadamente as escolas de formação e a futura equipa de futebol feminino.

O Senhor **Presidente** disse que se notava que a Senhora Vereadora não tinha percebido muita coisa e que a mesma não estava a dar nenhuma novidade, acrescentando que não se podem ler apenas as conclusões do parecer. Referiu que o parecer não é assim tão simples e que o mesmo define muito bem o caminho que permite chegar às conclusões que mencionou, nomeadamente as contrapartidas do interesse público e a não possibilidade de financiamento do futebol profissional. Reiterou que solicitaram à AAC/OAF o programa de desenvolvimento desportivo a 11 de junho e repetiram esse pedido a 3 de julho, por *email*, dirigido à direção da AAC-OAF, conforme comprovam os *emails* trocados nessa altura. Não lhes parece que seja particularmente complexo a elaboração do mesmo, desde que haja uma vontade efetiva de seguir esse caminho, recordando que havia um foco excessivo na vontade/necessidade de poder utilizar as verbas para pagamento da dívida e que nem sequer era para o futebol profissional, algo que não é possível, sendo proibido por lei como muito bem demonstra o parecer do Professor Pedro Gonçalves. Assim, afirmou que as conclusões do parecer são muito simples, mas que é preciso integrá-las em todo o raciocínio do parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** disse que esteve desde a primeira hora a acompanhar este processo e que só há parecer do Professor Pedro Gonçalves, porque o convenceu a elaborar este parecer, porque o mesmo não tinha disponibilidade para o fazer, tendo sido posteriormente criticado porque quis ir buscar um jurista ao Porto porque ele era contratado por uma empresa ao qual está associado. O Senhor Vereador deu conta que, mesmo depois de o professor Pedro Gonçalves ter aceitado fazer o parecer, houve um processo de contratação, algo que demorou algum tempo. Mesmo assim, disse que o parecer veio muito a tempo e que esteve presente em todas as reuniões com a Académica, algo que já tinha dito anteriormente. Acrescentou que não votaria favoravelmente um processo baseado num parecer no qual não se sinta confortável, recordando que todos os Senhores Vereadores iriam votar ficando associados a uma decisão. Referiu que esta proposta de contrato é do conhecimento do Professor Pedro Gonçalves e que sabe o que é que ele pensa acerca do mesmo e até onde se poderia ir, à semelhança dos juristas da Câmara Municipal. Assim, o Senhor Vereador Francisco Veiga garantiu que não existe falta de seriedade com nenhum dos presentes, assinalando que não votaria um contrato programa do qual não tenha o *feedback* do Professor Pedro Gonçalves, reiterando que sabe o que ele lhe disse relativamente à proposta agora apresentada, afirmando que os Senhores Vereadores são livres de aprovar a presente proposta.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que, pelo que estava a perceber, o Senhor Vereador Francisco Veiga iria pedir um parecer sobre a minuta de contrato.

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** referiu que o que tinha dito é que a proposta de contrato que foi apresentada à Académica é do conhecimento do Professor Pedro Gonçalves e que o mesmo lhe transmitiu que é um excelente contrato, contrato esse que a AAC/OAF não quer. O Senhor Vereador acrescentou que há opiniões de juristas que dizem que não há espaço para fazer contrato algum, pelo que o parecer do Professor Pedro Gonçalves veio abrir uma janela de oportunidade do direito administrativo, uma vez que o mesmo é um Professor que faz doutrina do direito administrativo, fazendo com que tenham conseguido elaborar este contrato programa que foi apresentado à AAC/OAF. No entanto, mencionou que se a AAC/OAF quer utilizar as verbas do estádio para pagar a dívida, isso é um problema da Académica, sugerindo à Senhora Vereadora Regina Bento que visse o plano de pagamento da insolvência da AAC/OAF e de onde é que vêm as receitas, documento esse que é público. Assim, assinalou que se a Senhora Vereadora quer ignorar isso, ele próprio não o quer fazer, uma vez que está indicado nesse documento que a origem das verbas para pagar a dívida provêm dos arrendamentos do estádio.

O Senhor **Presidente** garantiu que lamentam muito a situação da AAC/OAF, mas que a Académica está na situação em que está, tendo o estádio à sua disposição durante 20 anos e que ninguém pode assacar à questão do estádio qualquer problema da AAC/OAF no passado, presente ou futuro. Neste sentido, garantiu que cumprirão sempre a lei e que essa é a obrigação de todos os Senhores Vereadores e, dentro do enquadramento legal, fazer política. Assim, lembrou que é a lei que tem de prevalecer, embora fosse muito popular entregar o estádio à Académica e fazer como o Executivo Municipal do Partido Socialista fez no passado, não solicitando os relatórios que estavam obrigados a pedir e ignorando a ausência de manutenção e os problemas graves do estádio, salientando que desse modo o Partido Socialista foi popular, mas que ignorou a missão que tinha. Por conseguinte, o Senhor Presidente afirmou que irão cumprir a lei “doar a quem doar”, à semelhança do que têm feito em todas as circunstâncias. Por fim, referiu que a posição da AAC/OAF é pública e que quer chegar a um entendimento, à semelhança do atual Executivo Municipal e que o caminho para isso é o programa de desenvolvimento desportivo. Contudo, assegurou que nesse documento têm de estar todas as estruturas que a AAC/OAF recebe, não se podendo colocar algumas de fora e “fazer de conta” que não foram cedidas à Académica. Assim, asseverou que tudo isto tem de ser debatido sem paixão e com muita seriedade, dado que as paixões clubísticas que, muitas vezes, levam a extremos indesejáveis são fator de exagero, competindo a todos os Senhores Vereadores a missão de fazer respeitar a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

lei com seriedade e tranquilidade, procurando um consenso. Recordou, uma vez mais, que um consenso exige duas partes e que nenhuma das partes pode ser assacada pela ausência de consenso.

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** referiu que o programa de desenvolvimento desportivo que a Académica já apresentou, mas que é muito deficiente, é o remanescente daquilo que não é investido na manutenção do estádio. Assim, assinalou que o programa de desenvolvimento desportivo é para o remanescente daquilo que se considera a manutenção anual do Estádio Cidade de Coimbra e não para todas as verbas dos arrendamentos do estádio serem investidas no não profissional. Neste sentido, afirmou que para o programa de desenvolvimento desportivo vai o remanescente e que o remanescente tem de ser apurado daquilo que é o rendimento total do estádio, bem como das despesas previstas para a manutenção comum do estádio, não para as manutenções especiais, e o remanescente pode ser para o programa de desenvolvimento desportivo para as atividades amadoras, para todos os escalões “sub” e para o futebol feminino, dando conta que não é isso que está no documento que a Académica enviou esta noite.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que está perfeitamente de acordo com isso. Por outro lado, questionou se a Câmara Municipal tem alguma estimativa ou se fez alguma auditoria acerca dos custos reais de manutenção anual do estádio, lembrando que o Dr. Carlos Encarnação, há 20 anos, falava em 2 milhões de euros.

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** admitiu que se fosse esse o valor, todas as rendas do estádio não chegariam para a manutenção. Assim, mencionou que tem de haver uma aproximação e um bom senso. Por outro lado, deu conta que esteve presente em todas as reuniões e que se sente incomodado quando alguém vem reivindicar seja o que for, quando a intenção da AAC/OAF é só uma, ou seja, resolver o problema da Académica. Contudo, afirmou que o problema da Académica não é resolvido à custa da sua “cabeça”.

O Senhor **Presidente** disse que o estádio precisa de um grande investimento, porque não teve a devida manutenção ao longo dos anos e que, segundo o relatório que a AAC/OAF lhes enviou referente à época 2022/2023, o investimento na manutenção do estádio foi 3000€. Deu conta que o investimento em 2013/2014 foi de 21.000€, valor este que, apesar de tudo, está longe dos 2 milhões de euros. Assim, assinalou que não tem dúvidas que com este contrato e com o programa de desenvolvimento desportivo irá “sobrar” dinheiro para as atividades amadoras da Académica, recordando que a transferência que estavam a propor não era onerosa. Deste modo, reiterou que irá “sobrar” dinheiro, porque a Câmara Municipal tem instalado novas empresas no Estádio Cidade de Coimbra e, assim, quer continuar, porque o estádio bem gerido não dá prejuízo, sendo necessário que não seja gerido amadoristicamente e como uma espécie de “galinha dos ovos de ouro” em que se vão lá “buscar os ovos até a galinha morrer” e, depois, quem vier que “feche a porta”. Assinalou que era esse o espírito que prevalecia, buscando os “ovos de ouro” e deixar o estádio quase sem qualquer tipo de manutenção, deixando o problema para quem vem a seguir, situação que muitas vezes prevalece nos clubes e, também, infelizmente, na administração autárquica e central. Contudo, assegurou que não é essa a forma de ser e de estar do atual Executivo Municipal, acreditando que vão chegar a um entendimento com a AAC/OAF, com um programa de desenvolvimento desportivo e que a Académica vai poder financiar esse programa com o remanescente das rendas, considerando que o investimento no estádio tem de ser superior àquilo que era até agora. Recordou que para se pôr o estádio minimamente utilizável no concerto do Andrea Bocelli foram necessários 50.000€ pagos pela empresa, agora tiveram de ser 500.000€ pagos pela empresa promotora dos concertos dos Coldplay, bastando ver o relatório que a Câmara Municipal fez para verificar o estado lamentável do estádio, recordando que esta situação não pode voltar a acontecer. Assim, lembrou que isto aconteceu sob a gestão do Partido Socialista, mas que, garantidamente, não vai acontecer sob a gestão do atual Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por fim, disse que, como ainda não há uma clarificação definitiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo e na procura de se chegar a um entendimento, iria suspender a reunião e retomá-la na próxima quarta-feira, dia 24 de julho. Desta forma, recordou que o n.º 2 do artigo 3.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra refere que “*O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.*”

Assim, e sendo vinte horas e vinte minutos, a reunião foi interrompida, tendo sido retomada às vinte e uma horas do dia 24 de julho de 2024, com a continuação da discussão do Ponto IX.1. GAV – Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra | Ponto de Situação sobre o Processo negocial com a Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol (AAC-OAF), contando com a presença de todos os intervenientes do dia anterior.

O Senhor **Presidente** disse que toda a documentação foi distribuída aos Senhores Vereadores à medida que o processo se foi desenvolvendo, havendo um princípio de entendimento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** colocou uma questão prévia. Perguntou se, para este assunto iria ser votado o acordo que lhes foi remetido, entretanto, uma vez que o que estava agendado era a informação sobre o ponto da situação. O Senhor **Presidente** respondeu que a votação incidiria sobre a última proposta do protocolo enviada hoje da parte da tarde e, entretanto, acordada com a AAC – OAF.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** salientou o facto de ter recebido a documentação final (acordo, informação e cerca de 30 anexos) às 20H25m, pelo que solicitou o adiamento da reunião, podendo ser por uma hora, em nome dos Senhores Vereadores do PS, de forma a permitir a análise dos documentos.

Em face do requerido pela Senhora Vereadora Regina Bento, o Senhor **Presidente** suspendeu a reunião por uma hora.

Retomados os trabalhos às 22h45 o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor **Vereador Francisco Queirós** que fez as seguintes considerações:

- a Câmara Municipal de Coimbra deve tudo fazer para apoiar o movimento associativo/desportivo da Cidade de Coimbra, dentro do quadro legal;
- o Estádio Cidade de Coimbra, tal como o nome indica é da Cidade de Coimbra, é municipal;
- nesta matéria e sendo, por lei, necessário rever e criar uma outra forma jurídica de entendimento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a AAC-OAF, deveria ser com o máximo de consenso, obedecendo à legislação em vigor e àquilo que a Cidade precisa do seu Estádio.

Ao longo desta tarde verificou que foram dados passos nesse sentido, através da troca dos *emails*, nomeadamente entre os Presidentes da Câmara Municipal de Coimbra e da AAC-OAF, que indiciam vários momentos de aproximação. É esse espírito que considera mais importante.

A Senhora **Vereadora Regina Bento**, e após análise dos documentos, colocou as seguintes questões específicas, relativamente à redação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo na sua versão final:

- o n.º 4 da cláusula 1. do acordo refere “*Estão excluídos da cedência gratuita ora acordada: - Pista de atletismo; - Balneários de apoio ao atletismo; - Espaço destinado ao Judo, ao Clube Recreativo do Calhabé, CLUVE e ADAC.* Questionou se a Câmara Municipal de Coimbra também desenvolverá contratos-programa com as entidades que serão responsáveis pela utilização destes espaços que nada terão a ver com a gestão do Estádio por parte da AAC;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- o n.º 2 da cláusula 2.ª refere que “... o Município de Coimbra conserva para si o direito de utilizar ou de ceder a terceiros a utilização do Estádio, nomeadamente para a realização de eventos/espetáculos de carácter desportivo, cultural, musical ou outro”. Portanto, em seu entendimento, a AAC fica vedada de realizar qualquer evento não desportivo no Estádio Cidade de Coimbra. É um equipamento que fica sob a sua gestão, mas é coartada. Espera, por isso, que a Câmara Municipal de Coimbra não queira transformar o Estádio numa arena de concertos da “Everything is new”;

- o n.º 3 da cláusula 2.ª refere que “A cedência de utilização do Estádio a entidades terceiras, por parte do Município de Coimbra, para a realização de eventos e outros espetáculos, ao abrigo do disposto no número anterior, deve ser sempre efetuada mediante comunicação prévia obrigatória, devendo a AAC/OAF ser informada da decisão do Município através de comunicação escrita (por carta ou por email), com uma antecedência nunca inferior a 60 dias (corridos) (...)”, pelo que perguntou: - se esta antecedência é suficiente uma vez que percebeu que a organização de espetáculos pela Câmara Municipal de Coimbra pode ser feita em qualquer altura do ano; - estando a decorrer o campeonato de futebol se esses 60 dias serão suficientes para a AAC alugar outro estádio/campo de futebol onde possa jogar e quem suportará esses encargos.

- o n.º 4 da cláusula 2.ª diz que “O Município de Coimbra garante que, excetuando a cobertura que apresenta alguns danos, o relvado, assim como as demais instalações objeto desta cedência gratuita, se encontram, à data do presente contrato, em adequado estado de utilização e conservação, com este ato se dando por cumprida tal garantia, também aqui reconhecida pela AAC/OAF”. O Senhor Presidente publicamente tem-se referido à imensa degradação do Estádio Cidade de Coimbra. No entanto, na presente cláusula estão a considerar que o Estádio está num adequado estado de utilização e conservação. Questionou se não seria mais prudente ressaltar que esta qualificação de adequação (até porque durante este ano em que foi denunciado o contrato não sabe se a Câmara Municipal fez alguma vistoria ou auditoria técnica às instalações do estádio. das instalações, do estado de conservação das instalações), ficaria dependente da primeira avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento que está a ser criada e com a qual concorda para acompanhar com regularidade a utilização do estádio por parte da AAC.

- sobre o n.º 5 da cláusula 2.ª: “Caso a eventual realização de eventos e outros espetáculos danifiquem o relvado e/ou o respetivo sistema de rega e drenagem, o Município de Coimbra obriga-se, no mais curto espaço de tempo possível e por forma a não impedir a realização dos jogos oficiais da equipa principal da AAC/OAF, a repor ou a reparar o relvado e demais componentes que se encontrem danificados”, perguntou pelas restantes infraestruturas que podem ser danificadas no Estádio Cidade de Coimbra decorrentes da realização de um grande espetáculo, designadamente casas de banho, cadeiras. Se as reparações desses danos serão imputadas à ACC.

- para o n.º 6.º da cláusula 2.ª: “Por força da realização de eventos ou outros espetáculos, o Município de Coimbra obriga-se a, no mais curto espaço de tempo possível, proceder à limpeza do Estádio e, ainda, ao pagamento dos respetivos consumos de água, eletricidade e gás associados (...)”, sugeriu que fosse acrescentado (...) no mais curto espaço de tempo possível e por forma a não impedir a realização de jogos oficiais, tal como número anterior;

- o n.º 10 da cláusula 3.ª permite a utilização do Estádio por outros clubes da Cidade, o que lhe parece bem, um estádio municipal não deve ficar vedado à utilização por outros clubes. No entanto, e por fazer referência apenas a clubes de futebol, sugeriu o alargamento à secção de rugby;

- Para o n.º 12.4. da cláusula 3.ª “A disponibilização do Estádio para a realização de eventos ao abrigo do n.º 3 da cláusula anterior, excetuando o direito estipulado no n.º 5 da mesma cláusula e outros danos materiais que se venham a verificar durante e por causa dos mesmos, não confere à AAC/OAF o direito a exigir ao Município de Coimbra ou à entidade promotora responsável pelo(s) evento(s) que aí venham a decorrer, qualquer pagamento, a título de compensação ou indemnização (...)”, perguntou mais uma vez – e se a AAC tiver de alugar outro campo/estádio noutra cidade, quem assume esses encargos?;

- De acordo com n.º 2 da cláusula 5.ª, as receitas provenientes de cedência da cobertura do Estádio são para a AAC. Nas imensas trocas de emails entre a Câmara Municipal de Coimbra e a AAC, percebeu que a AAC



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

foi impedida pela Câmara Municipal de instalar painéis fotovoltaicos porque, alegadamente, a cobertura do estádio não estava incluída. É um dos aspetos constante do contrato-programa e que refere que não está em bom estado. Disse que gostaria de clarificar esta questão;

- o n.º 4 da cláusula 5.ª consta que “(...) *pode, com prévia autorização da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, afetar as receitas remanescentes ao cumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo referente ao “Desenvolvimento do Futebol de Formação e do Futebol Feminino da AAC/OAF”*. A AAC tem equipas de futebol masculino que não são profissionais e na presente cláusula é limitado ao futebol feminino.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** explicou que, para além dos protocolos mencionados pela Senhora Vereadora Regina Bento (Judo e pista de Atletismo), há mais cedências de espaços da Câmara Municipal de Coimbra, designadamente com a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, o CLUVE e com o Clube Recreativo do Calhabé, cujos protocolos se encontram atualizados.

Relativamente à questão colocada sobre o Clube de Rugby, referiu que já foram organizados jogos, o último em 2021, com a maior lotação de um estádio em Portugal e o Estádio Cidade Coimbra possui, neste momento, todas as condições para a realização de um jogo, criadas pela Câmara Municipal de Coimbra. No entanto, e por se tratar de um estádio de futebol, parece-lhe extemporâneo incluir a questão do rugby neste acordo.

Explicou ainda que não está apenas prevista a equipa sénior feminina, há também a formação de sub7, 9, 11 e 15 e que legalmente podem ser incorporadas neste âmbito.

O Senhor **Vereador José Dias**, acompanhando as questões colocadas pela Senhora Vereadora Regina Bento, importantes para o esclarecimento desta versão final do acordo, disse pretender fazer um comentário e uma pergunta concreta, até porque o Senhor Vereador Carlos Lopes colocou questões adicionais relacionadas com a estratégia desportiva que também considera relevante e que, infelizmente, tem sido arredada do debate da utilização do Estádio. Comentou que deste conjunto de acontecimentos quem sai a perder é Coimbra, porque causaram um impacto na AAC pela intensidade das discussões. Esta é uma das principais marcas da Cidade e não podem ignorar esse facto. A gestão das infraestruturas municipais faz parte da estratégia desportiva e são extremamente relevantes. Infelizmente, sente que a estratégia desportiva deste mandato, e que vai ficar, é precisamente esta discussão do Estádio. Perguntou se esta vai ser uma discussão única, pois parece que só existe esta infraestrutura municipal; se vão voltar a ter este conjunto de discussões e se há outras entidades onde este problema também se coloca. Não se podem tratar todos de maneira diferente.

Sobre este assunto o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção:

“Já foram dissertados os termos clausulados do acordo a contratualizar, e as questões levantadas. Vamos à questão política. Invocar a legalidade exige coerência política, respeito pelos pareceres habilitados, compreensão pela diversidade de opiniões e interpretações jurídicas, defesa dos interesses da cidade e da sua imagem (que inclui a AAC, aqui AAC / OAF, e os outros clubes do concelho).

Não faz parte da invocação da legalidade a procura de novas fontes de receita que já está atribuída há 20 anos (AAC / OAF), para projetos autárquicos não definidos ou, quiçá, para a autarquia promover atividades que à sociedade civil compete desenvolver para fruição e angariação de apoios para a sua atividade principal, sem onerar o erário público.

Não se compreende que a AAC/OAF não possa promover eventos não desportivos que não conflituem com a CMC, ou até em coorganização, para os quais não há nenhum problema de legalidade, constituindo um estrangulamento da angariação de outras eventuais fontes de receita da AAC/OAF. Trata-se de sectarismo, de anti-academismo, de concorrência desleal, ou de objetivos obscuros? Porquê?

Elogiar-se-ia à partida um acordo de utilização do ECC, se o objetivo fosse o reforço e alargamento da ação das entidades e clubes desportivos, proporcionando-lhes melhores condições de prática desportiva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(como o executivo socialista fez com a criação do Centro Olímpico de Ginástica e Complexo Multidesportivo, que o sr. Presidente pretende minimizar para centro de treinos de ginástica).

Mas, estranhamente, a pretexto de legalidade misturada com vontade política desconhecida, conduzia-se uma verdadeira instituição de Coimbra (a AAC / OAF) à sua extinção e funeral, retirando-lhe capacidade de intervenção e sustentabilidade, confundindo um clube desportivo, por ser proprietário de uma SDUQ (Sociedade Desportiva Unipessoal por Quotas) (em insolvência) ou mesmo que fosse uma (eventual) SAD (Sociedade Anónima Desportiva).

As Câmaras Municipais de Lisboa, Braga, Guimarães, Caldas da Rainha e Póvoa do Varzim, entre outras, e as entidades desportivas a quem cederam terrenos e outros bens, não fizeram essa confusão (nem se limitam a fazer receções quando há vitórias), se é que de confusão se trata em Coimbra.

Nem todos os contribuintes têm deveres para com a AAC/OAF (à parte os associados), mas também não têm obrigações de concordar com as despesas, acordos e protocolos definidos pelo executivo autárquico, e afinal pagam tudo o que esse executivo decide, em absolutismo (sejam as taxas municipais que aumentam e aumentam, seja o património da cidade que é entregue à gestão de servidores do poder).

Teve de ser a AAC / OAF a propor, coerentemente:

“Depois de pagas todas as despesas de utilização do ECC com a receita proveniente dos espaços comerciais e existindo excedente da afetação da receita à conservação e manutenção daquele, esta poderá ser afeta os objetivos constantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente contrato, e que tem por objeto o desenvolvimento da formação desportiva dos jovens de Coimbra e da sua região”.

Finalmente o executivo aceitou o que era óbvio e correto, prestigiante para Coimbra e para a AAC / OAF, com a ressalva estranha de não permitir à AAC/OAF a realização de eventos não desportivos. Será exemplo único no País, decerto.

O Partido Socialista já está habituado a esta postura de duvidoso respeito do executivo pelos seus competidores, mas não se conforma com a quebra de princípios de lhaneza, afabilidade e cordialidade, nem com o prejuízo de Coimbra.

A AAC/OAF saberá interpretar e transmitir os sentimentos, consensos, direitos e deveres dos seus associados, ouvir os seus órgãos próprios de aconselhamento e gestão, dignificar a cidade e o concelho através da sua prática desportiva exemplar, paradigma que fez e poderá voltar a fazer de Coimbra, uma referência histórica, amistosa e saudosa.”

O Senhor **Vereador Carlos Lopes**, relativamente ao clube treinos, informou que são os clubes de ginástica e a Federação de Ginástica que o dizem e que foram alertando, em reuniões, de que o espaço não tem as condições técnicas para ser considerado olímpico.

Em resposta ao Senhor Vereador José Dias, referiu que está a ser elaborado o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo no Município, foi já adjudicado a uma empresa externa, que vai ajudar a fazer este caminho que já está iniciado com as entidades desportivas do concelho e serão envolvidos todos os que pretendam participar. É sua intenção que o mesmo esteja elaborado no primeiro trimestre de 2025. Informou que irão aproveitar a expo Coimbra em setembro de 2024 para convidar as entidades e todas as pessoas que queiram participar e será o primeiro momento de uma abordagem técnica para definirem um conjunto de estratégias que pretendem ver refletidas naquilo que será a política municipal para o desporto nos próximos anos.

A Senhora **Vereadora Rosa Cruz** referiu-se à comunicação a que assistiram hoje à tarde entre a Câmara Municipal de Coimbra e Associação Académica de Coimbra e considerou-a um pouco desadequada. Algum lançamento de farpas, com algumas insinuações, a demonstração da falta de entendimento nas poucas (duas ou três) reuniões que existiram entre estas entidades para a elaboração do presente acordo. Tudo isso revela que, até hoje, as reuniões a que assistiram em nada foram eficazes e nada foi discutido em concreto e como deveria ser. Entidades que têm juristas, técnicos, dirigentes com capacidade de se sentarem à mesa e chegarem a um acordo, durante um ano – perfaz um ano que este contrato foi anunciado que ia ser



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

denunciado – e começaram essas negociações (segundo os *emails*) a 11 de junho de 2024 (um mês e meio antes do *terminus* do contrato), demonstra amorosismo, irresponsabilidade, pouca vontade de o fazer com o tempo necessário para chegar a bom porto nestas negociações. Tudo feito à pressa para que chegassem a um ponto em que teria de ser desta maneira. Fica sujeito quem precisa a quem manda, perguntou. Em relação à divulgação do processo em si nas redes sociais enquanto o processo está a decorrer e as negociações estão a ser construídas e algumas delas com questões não são fáceis de resolver, gera algumas expectativas irreais por parte de quem está envolvido e gera alguma pressão desnecessária sobre as partes. Perguntou ainda para que serve e com que intuito apressar o processo. É sempre aconselhável ter alguma cautela e esperar pela conclusão formal dos processos para começar a divulgá-los nas redes sociais.

O Senhor **Presidente** agradeceu aos trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra, que foram incansáveis na procura do entendimento com a AAC, fazendo tudo o que estava ao seu alcance para que isso fosse possível e saudou todos os presentes, esperando vê-los mais vezes nas reuniões da Câmara Municipal de Coimbra que trata muitos assuntos importantes e, por isso, são transmitidas *online*. Disse que é preciso desconstruir algo que está, eventualmente, a não ser colocado da forma mais correta. Recordou que não foi por falta do estádio municipal que a AAC/OAF chegou à situação que, infelizmente, hoje se encontra. Clarificou que o problema da AAC não é o estádio municipal. A cedência do estádio desportivo à AAC/OAF nunca foi uma questão. A parte comercial do estádio é que é a questão, jurídica, complexa, com caminho estreito. Como a legislação mudou em 2007, cabe a este Executivo respeitar a lei. Um entendimento nunca seria possível sem um Programa de Desenvolvimento Desportivo, que faz parte da lei e, por isso, nem seria necessário ser solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que é obrigatório, de acordo com a lei. A Câmara Municipal de Coimbra solicitou-o insistentemente e gentilmente para que esse programa fosse apresentado e colaborou para que fosse possível. Só perante esse programa seria possível chegar a uma aprovação. A Câmara Municipal de Coimbra não podia aprovar um contrato-programa com a AAC/OAF sem um programa de desenvolvimento desportivo. Não é uma questão política, mas sim jurídica. Por não ter sido apresentado mais cedo, de acordo com a lei, é agora debatida esta matéria, cuja decisão será muito relevante. Esta não é uma decisão precipitada. Os documentos que suportam esta decisão foram enviados aos Senhores Vereadores na quinta-feira passada e, quando finalmente entrou o programa de desenvolvimento desportivo, fizeram-se adaptações mínimas ao contrato-programa e, legalmente, hoje, votarem. As questões que foram colocadas hoje pelos Senhores Vereadores do PS já constavam da documentação que tinha sido distribuída para segunda-feira. Portanto, não há nada de novo nem precipitação. Acrescentou que os debates e as polémicas são sempre saudáveis e, por isso, está sempre disponível. Pensa que, dos debates, Coimbra sai sempre a ganhar, porém, um consenso exige duas partes. Da parte da Câmara Municipal de Coimbra não existe nenhuma reserva política de qualquer tipo, mas existe um balizamento jurídico muito bem definido e é evidente que não podem ultrapassar a “linha vermelha” do consenso que está desenhada pela lei. A verdade é que o anterior contrato foi ilegalmente renovado por omissão. Este debate devia ter sido há cinco anos e, a ter acontecido, talvez a AAC não tivesse na situação em que está. Relativamente às questões colocadas, o Senhor Vereador Carlos Lopes já se referiu às exclusões. Para todos os apoios é obrigatório um contrato-programa. É evidente que a AAC/OAF não fica vedada a realizar eventos, com uma apresentação de livros. A única coartação da gestão tem a ver com a lei. Portanto, a realização ou não de eventos não desportivos, como eventos culturais ou musicais, para si não é um problema. Se a lei o permitir, está resolvido. É uma questão exclusivamente legal. Quando se dá exemplo de outras Câmaras Municipais, há muitas circunstâncias diferentes. Já viu exemplos que nem se podem aplicar neste caso. Quando se pretende dar um exemplo, este tem de ser estudado e analisado concretamente, porque a Câmara Municipal de Coimbra durante 20 anos também deu apoios e vai continuar a dar. As rendas do estádio, hoje, são de uma dimensão tão elevada que, através do programa de desenvolvimento desportivo que está associado ao contrato, a AAC vai continuar a ter verbas disponíveis para a formação de equipas femininas e que inclui equipas masculinas, como é óbvio. Há formação, ou seja, desporto não profissional. A AAC vai continuar a receber apoios. Acredita que todas as Câmaras Municipais cumpriram a lei. Se bem que, como sabem, nem sempre é assim e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

arranjam-se alguns subterfúgios que um dia podem dar mau resultado. Este Executivo, em qualquer circunstância, cumpre sempre a lei. Se a Câmara Municipal de Coimbra provocar algum transtorno à AAC, comunicando-lhe com 60 dias de antecedência que não pode utilizar o estádio, obviamente que isso será assumido pela Câmara Municipal de Coimbra, tal como assume noutras circunstâncias as respetivas responsabilidades. O estádio está, neste momento, num adequado estado de utilização porque foi objeto de 500 mil euros de investimento pela “Everthing is New” para o concerto dos Coldplay. Como consta do último relatório (última época) enviado pela AAC/OAF, o investimento em manutenção/reparação do estádio, julga que foi cerca de 3.000€. Antes dos concertos e está documentado num relatório técnico, em 2013/2014, foi de 21.000€. O estádio estava num estado inqualificável, inutilizável e nem sequer tinha licença da Proteção Civil. *No mais curto espaço de tempo possível* consta das cláusulas 5.^a e 6.^a. Informou ainda que já houve um grande jogo de rugby no estádio. O que era necessário clarificar eram as questões relativas ao futebol. Obviamente que, se houver um outro clube a jogar no estádio, o clube assume todas as despesas inerentes e todas as responsabilidades por qualquer danificação, como consta do contrato-programa e constará da autorização. Portanto, a AAC está protegida de qualquer dano provocado por outro clube. É um estádio municipal e, portanto, tem de ser possível (e não constava do contrato-programa) sem prejudicar a AAC, a sua utilização por outros clubes. Há que rentabilizar as estruturas, para fomentar o desporto de uma forma mais eficiente. Agora ficou expresso no acordo que a cobertura está incluída na cedência. Não percebeu bem a pergunta “*se vamos voltar a ter aqui este tipo de discussões*”. Sempre que há alguma questão relacionada com algum clube desportivo ou associação cultural ou etnográfica, é debatida em sede de reunião do Executivo. A gestão do estádio está a ser cedida à AAC, que tratam com equidade e têm a noção da proporcionalidade, a consciência do valor da marca, do valor de cada clube. É por isso que é cedida à AAC e não a outro clube. Espera que a marcação da assembleia geral da AAC possa ser o mais rapidamente possível, porque se a decisão for tomada no mês de agosto pode criar problemas jurídicos na receção das rendas. Repetiu que a AAC poderá realizar todos os eventos que a lei permita. Por fim, disse não perceber a insistência na designação Centro Olímpico de Ginástica. Não dá para ter bancadas nem dá para realizar campeonatos, exceto internos. É um Centro de Treinos de Ginástica. Têm de ser rigorosos na terminologia.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** registou a grande evolução no discurso do Senhor Presidente relativamente à AAC e a todo o sentido que faz que o Estádio Cidade de Coimbra seja gerido por esse Clube, com maior história na cidade e que conseguirá mobilizar uma massa associativa que encha o estádio. Este tem capacidade para 30 mil adeptos e, noutros tempos, já foi visto muito bem preenchido. Não há outro clube em Coimbra com essa capacidade de mobilização. As questões levantadas relativamente ao clausulado não foram levantadas antes porque o documento inicialmente apresentado não era o definitivo e nem sabia qual o curso desse documento face à acesa troca de *emails* com que foram brindados ao logo do processo. Perguntou se o Senhor Presidente, neste momento, sabe dizer quanto custa a manutenção do estádio. Se existe alguma estimativa por mês/ano. Recordou a sua intervenção inicial sobre este assunto onde se referiu à intervenção do Dr. Carlos de Encarnação no ano de 2004, quando foi feito o outro acordo e onde este mencionou um valor de 2 milhões de euros/ano para manter o estádio. Gostaria de perceber qual é, em concreto, o impedimento legal que proíbe que a AAC organize eventos não desportivos no Estádio Cidade de Coimbra.

O Senhor **Presidente** disse que a Senhora Vereadora registou a evolução. Isso é a sua avaliação política, disse. Não houve nenhuma evolução, manteve-se sempre onde estava, ou seja, fazer tudo de acordo com a lei. Não é uma questão política, é uma questão jurídica. Por isso, houve uma reunião entre juristas porque não havia possibilidade de intervenção política. Não era um documento definitivo putativamente, mas, estas questões constavam do documento e poderiam ter sido levantadas. A Senhora Vereadora referiu-se a acesas trocas de *emails*. Houve troca de *emails* e da parte da Câmara Municipal nunca foi acesa, foi sempre respeitadora. Aliás, autorizou a divulgação dos mesmos. Sempre foram respeitadores A manutenção do estádio não custa seguramente 2 milhões de euros. Disse não estar em condições de responder, neste



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

momento, sobre quanto é necessário e, por isso o contrato-programa deixa essa questão relativamente em aberto, porque diz “da parte remanescente pode ser utilizado no futebol de formação e no futebol feminino”. Depende da manutenção preventiva que vá sendo feita. O impedimento legal são os apoios financeiros, bem escrito no parecer do Professor Pedro Gonçalves, designadamente no ponto 14: *“A situação já se revela diferente quanto à cedência de utilização de espaços não desportivos, que possam ser explorados ou rentabilizados pelo beneficiário. Nos termos da lei, a cessão do direito de utilizar (rentabilizar) espaços não vocacionados nem afetos à prática desportiva (espaços para desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços desligados da utilização desportiva do equipamento) corresponderá já a uma forma de apoio financeiro. Na verdade, o efeito de cedência de espaços com essas características reside em atribuir ao beneficiário o direito de arrecadar as receitas provenientes de rendas ou de fontes análogas. A cessão de direitos como estes constituiu, pois, “uma forma de apoio financeiro”. Ora, como regra, a legislação proíbe a concessão de apoios financeiros, sob qualquer forma, quando estes apoios se destinem a “clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional” e na medida em que os clubes beneficiários atuem “nesse âmbito”, ou seja, no âmbito da competição desportiva de natureza profissional (...) Assim, por um lado, a referida proibição não se estende aos clubes que não participem em competições de natureza profissional e, por outro, quanto aos clubes que participem em competições profissionais, a mesma proibição não abrange a atribuição de apoios para o desenvolvimento de atividades fora do âmbito dessas competições, como, por exemplo, a organização de eventos desportivos específicos e pontuais, como um torneio de veteranos, por u clube de futebol de uma liga profissional, ou, de forma continuada, a realização de programas de formação desportiva para jovens. Realizações como estas, que se localizam fora do âmbito da participação em competição profissional podem ser objeto de apoio financeiro em benefício de clubes que participem em competições profissionais, bem como, pela natureza das coisas, em benefício de clubes que não participem em tais competições”* dentro do programa de desenvolvimento desportivo. Assim, repetiu que esta é uma questão jurídica e não política.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** discordou e afirmou que esta não é uma questão jurídica, mas sim uma opção política da Câmara Municipal de Coimbra porque, neste momento, a AAC não está a jogar numa liga profissional. O que seria justo nesta fase, seria que o presente contrato-programa não fosse celebrado por quatro anos, mas por um, renovável por igual período, acreditando que a AAC possa ascender a uma liga profissional e não vedando, nesta fase em que a AAC não está a jogar numa competição profissional, pudesse organizar eventos não desportivos. Portanto, é uma opção política. O parecer do Professor Pedro Gonçalves ressalva muito bem esta questão.

O Senhor **Presidente** disse que o parecer não ressalva esta questão. Aliás, esta questão jurídica já foi colocada pela AAC/OAF e já foi analisada pelos juristas da Câmara Municipal. Não estão a decidir de acordo com paixões nem análises levianas de caráter político. Não tendo um parecer jurídico que lhe permita assinar um contrato-programa feito dessa forma, disse não o poder assinar. Percebe que a intervenção política popular do PS os leve a essa análise, no entanto a lei está acima de todos e de todas as paixões.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço**, e por ter sido afirmado que o Centro Olímpico de Ginástica apenas serve para treinos, gostaria de ter acesso ao modelo funcional do Centro, para poder apreciar tal afirmação, que nunca viu transcrita por nenhum clube do concelho, e que têm tido resultados mais do que meritórios a nível internacional, em condições de prática desportiva que não serão as que estavam previstas no Centro Olímpico pré-anunciado, aprovado pelo Partido Socialista. Será que foi alterado o projeto por este executivo, perguntou.

Quanto à afirmação feita pelo Senhor Presidente - “é possível a apresentação de livros, eventos culturais ou musicais”, perguntou porque não está escrito no contrato. Aliás, como o Presidente da AAC, Dr. Miguel Ribeiro, questiona num *email* enviado por volta das 20h30m.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quanto ao exemplo das outras Câmaras Municipais por si citado e pelo Senhor Presidente contestado, acredita que todas as Câmaras cumprem a lei. O Senhor Presidente diz “ou então usam subterfúgios” e este tipo de acusações que deveriam ser abordadas e normalizado o assunto em sede da ANMP, onde provavelmente teriam eco e seriam esclarecidas.

Quanto às ciências jurídicas não são uma ciência exata, como a matemática o é. Nem a Medicina é uma ciência exata e não é por isso que deixa de ser respeitada. O Senhor Presidente diz que não é uma questão política. Recordou que a política é um ato de cultura, e não está fora da sociedade.

O Senhor **Presidente** explicou que os espetáculos musicais são realizados pela Câmara Municipal. Há pareceres jurídicos para todos os gostos e quando se chega ao tribunal, há um que ganha e outro que perde. O que perde, paga as consequências. Os pareceres jurídicos podem ter muitas matizes, mas estão vinculados aos pareceres jurídicos dos juristas da Câmara Municipal e que trabalham com a Câmara Municipal e que balizam as decisões nesta e noutras matérias.

A Senhora **Vereadora Rosa Cruz** agradeceu a todos os funcionários da Câmara Municipal que trabalharam para que pudessem estar reunidos e a decidir sobre este acordo. Este, se tivesse sido feito antecipadamente, com o tempo todo que houve disponível, poderiam ter trabalhado noutras condições. Acrescentou que com a presente reunião pôde verificar que os comentários maliciosos que o Senhor Presidente tem para com a oposição são a qualquer hora do dia.

O Senhor **Presidente** referiu que a intervenção da Senhora Vereadora Rosa Cruz em nada acrescenta à matéria em discussão.

Assim, e com base na informação n.º 61140, de 17/07/2024, do Gabinete de Apoio do Senhor Vereador Francisco Veiga, que mereceu despachos do Senhor Vereador Francisco Veiga e do Senhor Presidente, ambos de 18/07/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2705/2024 (24/07/2024):

- **Aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e o Programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre o Município de Coimbra e a AAC-OAF, ao abrigo da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais, nos termos da competência prevista nas alíneas u), ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Submeter à consideração da Assembleia Municipal para que delibere ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores do PS:

“Todo este processo foi uma grande trapalhada, que não dignificou as instituições. Pelo contrário trouxe-lhes danos reputacionais significativos. É o ex-libris da incapacidade e impreparação deste Executivo para gerir a cidade.

A Câmara tem todo o interesse em ter um Clube de futebol a gerir o seu Estádio de futebol, pois não tem meios nem know-how para desenvolver essa função diretamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Académica continua a ser não apenas um Clube, mas uma Causa. E é lamentável que quem governa a cidade (ou a desgoverna) não perceba esse sentir. A Académica é uma das maiores bandeiras da cidade, que faz parte da própria identidade da cidade e que é reconhecida além-fronteiras, pelo mundo inteiro. Assim, os Vereadores do PS, considerando o interesse público, entendem que não devem obstaculizar uma solução que ambas as partes acordaram, e, por isso, votaram favoravelmente o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”

E, sendo vinte e quatro horas do dia 24 de julho de 2024, o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada na reunião do dia 09/09/2024 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)